

# Tomada de Preço 001/2015

## Protocolo 978/2015

## Processo 10/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de **Software para Gestão Pública**, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal - Cidade  
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

**978 - 2015**

Data  
16/01/2015

INTERESSADO

Governo Eletrônico

ASSUNTO

OFICIO 17/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

## ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	16/01/2015	SM Planejamento e Finanças	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	15/04/15	Procuradoria	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	16/04/15	Administração	<i>[Handwritten Signature]</i>
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

FEV/15

PREFEITURA MUNICIPAL

# FAZENDA

## RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade  
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

### 18619 - 2014

Data  
12/09/2014

Coleta 261 08/10/14

INTERESSADO

Governo Eletrônico



ASSUNTO

OFICIO 17/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

## ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	12/09/2014	SM Planejamento e Finanças	<i>[Signature]</i>
2	12/09	COMPRAS	<i>Simone</i>
3	13/10/14	Juridico	<i>[Signature]</i>
4	16/10/14	Gabinete	<i>[Signature]</i>
5	14.10.14	Planejamento	<i>Simone</i>
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



OFÍCIO N° 17/2014/DTI

Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2014.

À Senhora  
Rosilene Cardoso Barankiewicz  
Secretaria de Planejamento e Finanças

**Referente: Contratação de empresa especializada em locação de Software para Gestão Pública.**

Senhora

A Divisão de Tecnologia da Informação, solicita a contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, sendo os sistemas de Escrituração do ISS online, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Contribuinte via Internet, Sistema de Controle de Frotas e BI (Business Intelligence).

#### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que atual contrato referente aos sistemas de Escrituração do ISS online, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Contribuinte via Internet e Sistema de Controle de Frotas, terá sua vigência expirada em **09/12/2014** e que os sistemas citados são fundamentais para as respectivas atividades administrativas, atendimento ao cidadão e aos empresários do município, solicitamos abertura de licitação.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de implantação e conversão deverão ser executados na Divisão de Tecnologia da Informação, onde está localizado o servidor de banco de dados com exceção dos sistemas Web.

Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os serviços serão fiscalizados pela Divisão de Tecnologia da Informação através de funcionário devidamente designado para este fim.

Será de total responsabilidade da empresa contratada, o correto funcionamento de todos os sistemas contratos, tanto no servidor de banco de dados como nos desktops dos usuários.

### DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato deverá ter vigência de, no máximo, 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ocorrer prorrogações até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços prestados, ficará a cargo da servidora Évelin Pâmela Paulin Mat.:352410 - Divisão de TI.

### COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Será solicitado a criação de uma Comissão especial de avaliação para o objeto em questão.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente deste serviço, indicamos a seguinte **Dotação Orçamentária: 452**

### FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

O pagamento dos serviços de suporte técnico quando necessário (salvo hora técnica para implantação do sistema) será efetuado no prazo de trinta dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

O pagamento dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conferência da base de dados convertida, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos treinamentos e 40% (quarenta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conclusão da implantação, devidamente liquidada pelo setor competente. A liquidação ocorrerá isoladamente para cada módulo implantado.



*[Handwritten signature]*

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO

O serviço a ser contratado deverá obedecer o disposto abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal 02-02-0137	Mês	12
2	Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet 02-02-0138	Mês	12
3	Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet 02-02-0139	Mês	12
4	Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet 02-02-0140	Mês	12
5	Locação Sistema de Business Intelligence 02-02-0141	Mês	12
6	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários. 02-02-0134	Serviço	1
7	Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema 02-02-0135	Hora	500

Sem mais para o momento.

  
Évelin Pâmela Paulin  
Divisão de Tecnologia da Informação  
Mat.: 352410

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 3626/14

TERMO DE REFERÊNCIA



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via Internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva).

1. LOCAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS:

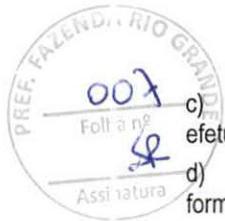
DESCRIÇÃO	USUÁRIOS
Gestão de Frotas Municipal	03
Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado
Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado
Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado
Business Intelligence	03

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

1. A solução deverá manter, durante toda a execução contratual, plena adequabilidade às normas legais e regulamentares de ordem federal e estadual.
2. A solução deverá ser multitarefa, permitindo ao usuário, com um único login, acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo, podendo minimizá-las e maximizá-las, executando várias consultas ou operações simultaneamente.
3. A solução deverá oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:
  - a) Controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia de senhas;
  - b) Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema;
  - c) Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.
4. Deverá possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema. As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário, e não deverá haver exigência de reconfiguração das permissões a cada exercício.



5. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema aos cadastros.
6. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, possibilitando salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha. Os arquivos exportados nestes formatos deverão ser plenamente editáveis, e não meramente visualizáveis.
7. Os sistemas/módulos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" e "tab").
8. Os sistemas/módulos desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.
9. Os sistemas/módulos deverão possuir help 'online', sensitivo ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.
10. Os relatórios de operações realizadas pelos usuários nos cadastros dos módulos deverão conter as seguintes informações:
  - a) Usuário;
  - b) Data/hora de entrada e saída da operação;
  - c) Descrição da operação (cadastro, processo, relatório).
11. Deverá operar por transações (ou formulários 'online') que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados.
12. Deverá permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída a impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.
13. Deverá permitir a personalização do menu dos sistemas desktop pelo usuário, possibilitando:
  - a) Alterar as descrições e teclas de acessibilidade (ALT+);
  - b) Adicionar/alterar a teclas de atalho (CTRL+, SHIFT+, ALT+ etc.);
  - c) Inserir ícones na barra de ferramentas do sistema;
  - d) Inserir menus de acesso rápido para relatórios do sistema ou específicos do usuário;
  - e) Copiar o menu de outros usuários.
14. Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.
15. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
  - a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
  - b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;



- c) Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
- d) Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
- e) Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

**16.** A solução deverá permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.

**17.** Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:

- a) Identificar as máquinas conectadas;
- b) Aplicativos em uso;
- c) Data/hora da última requisição;
- d) Desconectar usuários;
- e) Enviar mensagens para os usuários.

**18.** Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.

**19.** Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
- b) Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
- c) Permitir agendamento do backup;
- d) Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- e) Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- f) Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
- g) Possuir relatório de backups efetuados.

**20.** Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- a) Verificação de índices e tabelas corrompidas;
- b) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;
- c) Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;
- d) Possuir relatórios de validações efetuadas;

**21.** Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.

**22.** Permitir configurar hipóteses de "Alerta", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.

**23.** Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows.

**24.** Objetivando um melhor dimensionamento do parque computacional do ente licitante, no sentido de assegurar-se que todos os computadores da rede interna compartilharão a demanda de

processamento de dados gerada pela execução dos aplicativos licitados, desonerando-se o servidor e otimizando o resultado do processamento global, serão obrigatoriamente exigidos aplicativos cujo processamento seja executado na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados. Os aplicativos em ambiente web ficam desobrigados do atendimento da presente regra.

**25.** Os sistemas de escrituração fiscal do ISS e emissão de notas fiscais eletrônicas deverão integrar-se ao aplicativo de gestão tributária atualmente em uso no município, observadas as especificidades de cada módulo. O sistema de gestão de frotas deve integrar-se ao aplicativo de gestão de compras e licitações atualmente em uso e o sistema de Business Intelligence deverá integrar-se aos aplicativos de contabilidade pública, folha de pagamento, tributação, compras e licitações, patrimônio e frotas, no mínimo.

**26.** O sistema gerenciador de banco de dados deverá possuir assistência técnica no país, prestada pelo desenvolvedor ou por técnicos credenciados por este, podendo as proponentes ou o Presidente da Comissão, na fase de avaliação da proposta técnica e em caso de dúvidas, requisitar comprovação das demais concorrentes neste sentido.

### **3. IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES**

**1.** A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município. Ao final dos serviços de conversão, comissão especialmente designada pelo Chefe do órgão licitante fará testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

**2.** O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente atestado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

**3.** Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

**4.** Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- a) Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- b) Customização dos sistemas;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo ente licitante;
- g) Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

**5.** O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e

instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

6. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

7. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

8. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

#### 4. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

1. Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários para utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas contratados.

2. A Prefeitura Municipal acordará com a empresa fornecedora dos sistemas onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a Prefeitura Municipal.

3. A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

#### 5. SUPORTE TÉCNICO

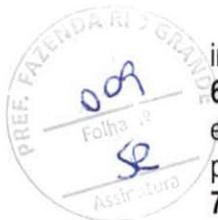
1. Suporte técnico em tempo integral durante a fase de implantação do objeto, na sede da Prefeitura Municipal.

2. Após a implantação, o suporte técnico será prestado conforme a demanda, mediante requisição expressa do órgão contratante, e compreenderá a execução de qualquer tarefa técnica -excluídas as rotinas operacionais ordinárias - relacionada à execução do contrato.

3. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Prefeitura, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c) Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- d) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

4. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido



*[Handwritten signature]*

atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira.

5. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

**6. REQUISITOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

1. SISTEMA DE FROTAS		PONTUAÇÃO
01	Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.	OBRIGATÓRIO
02	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.	
03	Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.	OBRIGATÓRIO
04	Possuir controle de troca de pneus gerando lançamento da despesa.	
05	Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.	OBRIGATÓRIO
06	Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.	
07	Ter cadastro de Licenciamento, Multas, IPVA, seguros e seguradoras.	OBRIGATÓRIO
08	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.	
09	Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.	
10	Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.	OBRIGATÓRIO
11	Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.	OBRIGATÓRIO
12	Possuir ficha de acompanhamento do veículo com emissão por período.	
13	Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.	
14	Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.	OBRIGATÓRIO
<b>Total =====</b>		

*[Handwritten signature]*

PREF. FAZENDA RJ  
 011  
 Folha  
 Assinatura

2. SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS		PONTUAÇÃO
O sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deverá atender as exigências legais.		
01	Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais.	
02	Permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;	
03	Permitir o cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO
04	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;	
05	Permitir a emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;	OBRIGATÓRIO
06	Permitir a consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;	
07	Permitir a geração de crédito para abatimento em impostos municipais;	OBRIGATÓRIO
08	Permitir a consulta de créditos;	
09	Possibilitar a emissão de relatórios dos créditos gerados;	OBRIGATÓRIO
10	Permitir ao município a gestão das competências;	OBRIGATÓRIO
11	Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais;	
12	Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;	
13	Possuir rotina para liberação on line de acesso aos contribuintes;	
14	Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;	
15	Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes;	
16	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte;	
17	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade;	
18	Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO
19	Possibilitar a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;	
20	Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;	
21	Possibilitar o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;	OBRIGATÓRIO
22	Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS;	OBRIGATÓRIO
23	Possibilitar a consulta de Notas Fiscais por RPS;	OBRIGATÓRIO
24	Possibilitar o intercâmbio de dados com o sistema tributário;	
<b>Total</b> =====		

*[Handwritten signature]*

3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.		PONTUAÇÃO
01	Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.	
02	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.	
03	Possibilitar a atualização cadastral.	
04	Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.	
05	Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.	OBRIGATÓRIO
06	Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.	
07	Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.	
08	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.	
09	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido	
10	Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.	
11	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço	

*[Handwritten signature]*



	completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.	
12	Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.	
13	Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.	OBRIGATÓRIO
14	Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.	
15	Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.	
16	Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.	
17	Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.	OBRIGATÓRIO
18	Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.	OBRIGATÓRIO
19	Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.	

20	Permitir mais de uma declaração por competência.	OBRIGATÓRIO
21	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional	
22	Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura	
23	Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras	
24	Possuir relatório para conferência de serviços declarados	
25	Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.	OBRIGATÓRIO
26	Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.	OBRIGATÓRIO
27	Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.	
28	Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.	OBRIGATÓRIO
29	Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.	
30	Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.	
31	Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.	
32	Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.	
33	Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.	
34	Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.	
35	Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.	OBRIGATÓRIO
36	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.	
37	Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.	OBRIGATÓRIO

*[Handwritten signature]*

38	Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema	
39	Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.	OBRIGATÓRIO
40	Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.	OBRIGATÓRIO
41	Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.	OBRIGATÓRIO
42	Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.	
43	Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.	
44	Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.	
45	Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.	
46	Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.	
47	Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.	
48	Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.	
49	Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.	
50	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.	
51	Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.	
52	Possibilitar a comunicação via sistema entrem declarantes e fiscais	
53	Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.	
54	Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.	



*[Handwritten signature]*

55	Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.	
56	Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.	
57	Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.	OBRIGATÓRIO
58	Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.	
59	Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.	
60	Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.	OBRIGATÓRIO
61	Possibilitar a alteração dos dados cadastrais da nota emitida através de carta de correção on-line	OBRIGATÓRIO
<b>Total</b> =====		

4. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET		PONTUAÇÃO
01	Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados com a municipalidade.	
02	Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção	
03	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.	OBRIGATÓRIO
04	Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.	
05	Permitir ao cidadão a consulta da tramitação de seus processos.	
06	Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.	

*[Handwritten signature]*



07	Possibilitar o acesso configurável ao sistema, utilizando-se o CPF ou CNPJ, ou código cadastral.	
08	Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte.	
09	Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.	OBRIGATÓRIO
<b>Total =====</b>		

1. BUSINESS INTELIGENCE		PONTUAÇÃO
01	Permitir uso do sistema via Web.	
02	Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas do Google, Yahoo, LDA.	OBRIGATÓRIO
03	Possibilitar acesso ao sistema utilizando o Certificado Digital (e-CPF).	OBRIGATÓRIO
04	Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).	OBRIGATÓRIO
05	Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terão acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).	
06	Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.	
07	Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.	
08	Permitir cruzamento de dados atuais com as metas pré-estabelecidas da entidade	OBRIGATÓRIO
09	Possuir integração com os demais sistemas da entidade.	
10	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	OBRIGATÓRIO
11	Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.	OBRIGATÓRIO
12	Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.	
13	Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com outros usuários via	
14	Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.	OBRIGATÓRIO
15	Funcionar baseado em conceito de BIG DATA,	OBRIGATÓRIO

018  
 Folha nº  
 5  
 assinatura

	acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.	
16	Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário.	OBRIGATÓRIO
17	Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou sistemas para geração de um único indicador.	OBRIGATÓRIO
18	Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.	
19	Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade	OBRIGATÓRIO
20	Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados.	
<b>Total</b> =====		

*[Handwritten signature]*

THE STATE OF TEXAS,  
COUNTY OF [ ]

I, the undersigned, a Notary Public in and for the State of Texas, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original of the same as the same appears from the records of my office.

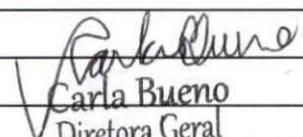
Notary Public in and for the State of Texas.  
My Commission Expires [ ]

Protocolo nº 18019 Requerente Governo ~~Estadual~~ Eletrônico  
Ofício nº 171/2014

Ao COMPRAS  
Para suporte das despesas  
indicamos/confirmamos a D.O.: 452  
12/09/2014

  
Silvio Luiz Bueno  
Téc. Controle Contábil  
Mat. 349442  
CRC/PR 045640/O-1

Com tempo, indicamos ainda a D.O. 451.

  
Carla Bueno  
Diretora Geral  
Secretaria Mun. de Administração  
Decreto 3699/14  
F.R.G. 12/09/14.

Compras e Licitações

Protocolo nº: 18619/2014 Requerente: S. M. Administração – Divisão de  
Tecnologia da Informação  
Ofício: 17/2014



Ao Compras,  
Para Providências.

*Rosilene*  
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz  
Secretária M. de Planejamento e Finanças  
Decreto 3626/14

À C.P.L.,

Considerando que o Contrato nº 084/2010, o qual possui os itens ora  
Solicitados, expirará sua vigência em 09/12/2014– , remetemos o presente à CPL para  
Verifique a possibilidade de abertura de novo procedimento licitatório.

12109114

*Simone*  
Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

Ao Compras,

Proceda-se as Cotações, emissão do Mapa Comparativo e Informações  
orçamentarias e financeiras. Após, à Procuradoria Geral para parecer.

*Luliz*  
Luliz Rafael Lopes  
Comissão Permanente de Licitação  
Matricula: 348599

12/09/14

PROCOLO Nº: 18619

REQUERENTE: Divisão de TI

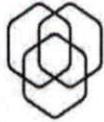
MEMORANDO/OFÍCIO: 17/2014



Em tempo,  
Solicito que sejam considerados OBRIGATORIOS os itens: **47** e **49** da tabela de requisitos pontuáveis referente ao Sistema de Informação Fiscal do ISS Via Internet, pois é de extrema importância a Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa e a Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.

O item **9** da tabela de requisitos pontuáveis referente ao sistema Bussines Intelligence também deve ser considerado OBRIGATORIO, pois o sistema deve possuir integração com os demais sistemas da entidade.

Évelin Pâmela Paulin  
Assesora e Coordenadora  
Tecnologia da Informação  
Matrícula: 351464  
30.09.14



**BETHA** Simplicidade



A  
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr  
Dep. de Compras - Simone Rodrigues

## COTAÇÃO

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos nossa **cotação de preços** para cessão de licença de uso dos sistemas de Informática para Administração Pública deste Município, bem como demais serviços técnicos correlatos, conforme solicitado.

Empresa: BETHA SISTEMAS LTDA	CNPJ: 00.456.865/0001-67
E-mail: <a href="mailto:juridico@betha.com.br">juridico@betha.com.br</a>	Contato: Heleno Pacheco
Fone: (48) 3431-0733	Fax: (48) 3431-0799

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal  
Informar valor de frete.  
Prazo de entrega: 90 dias

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal	550,00	6.600,00
2	Mês	12	Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	9.100,00	109.200,00
3	Mês	12	Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet	4.700,00	56.400,00
4	Mês	12	Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	1.500,00	18.000,00
5	Mês	12	Locação Sistema de Business Intelligence	1.100,00	13.200,00
6	Serviço	1	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários.	1.000,00	1.000,00
7	Hora	500	Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema	90,00	45.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					249.400,00



**BETHA** *Simples*cidade



Valor por extenso: Duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Ernesto Muniz de Souza Júnior  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

  
Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 225362014-88888865  
Nome: BETHA SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, à transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 01/09/2014  
Válida até 28/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00456865/0001-67  
**Razão Social:** BETHA SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

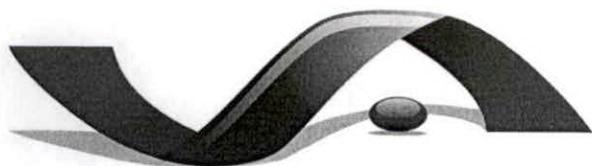
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2014 a 28/10/2014

**Certificação Número:** 2014092902195427034216

Informação obtida em 08/10/2014, às 15:26:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# VISTA

SISTEMAS & CONSULTORIA



Curitiba, Pr, 24 de setembro de 2014

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Prezados

Apresentamos proposta de preços para locação de software para Gestão pública do município

## 1. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Usuários	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	12	Mês	Frotas	3	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
2.	12	Mês	Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via Web	...	R\$ 11.350,00	R\$ 136.200,00
3.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via Web	....	R\$ 5.880,00	R\$ 70.560,00
4.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão Web	....	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
5.	12	Mês	Gerenciamento Inteligente	3	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
Valor Total R\$					R\$ 21.490,00	R\$ 257.880,00

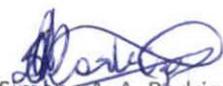
## 2. SERVIÇOS TÉCNICOS

6.	01	Serv.	Serviço de implantação dos sistemas, conversão e treinamento		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7.	500	Horas	Suporte técnico e treinamentos após implantação		R\$ 113,00	R\$ 56.500,00
Valor Total R\$					R\$ 1.563,00	R\$ 57.950,00

VALOR GLOBAL: R\$ 315.830,00 (Trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais )

Validade da proposta 60 dias.

  
Vista Sistemas e Serviços Contábeis  
11.721.136/0001-07  
Regis Ap. Quani

  
Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

**11.721.136/0001-07**

**VISTA - SISTEMAS E SERVIÇOS  
CONTÁBEIS LTDA.**

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 468 CONJ. 1988  
CENTRO CÍVICO CEP. 80.630-000  
CURITIBA - PARANÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**



Nº 183422014-88888136

Nome: VISTA - SISTEMAS E SERVICOS CONTABEIS LTDA. - ME

CNPJ: 11.721.136/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/06/2014.

Válida até 13/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11721136/0001-07  
**Razão Social:** VISTA SISTEMAS E SERVICOS CONTABEIS LTDA  
**Nome Fantasia:** VISTA SISTEMAS E SERVICOS CONTABEIS LTDA  
**Endereço:** AV CANDIDO DE ABREU 469 CONJ 1505 / CENTRO CIVICO /  
CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2014 a 04/11/2014

**Certificação Número:** 2014100606311600299190

Informação obtida em 08/10/2014, às 15:27:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para usuários e licenciamento de software para esta entidade, conforme vossa solicitação

### 1. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL:

Item	Qtde	Und	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	12	Mês	Sistema de Frotas com até 03 usuários	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
2.	12	Mês	Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet sem limitação de usuários	R\$ 10.150,00	R\$ 121.800,00
3.	12	Mês	Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet sem limitação de usuários	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
4.	12	Mês	Sistema de atendimento ao Cidadão Web sem limitação de usuários	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
5.	12	Mês	Sistema de Business Intelligence com até 03 usuários	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
6.	1	Serv.	Serviço de implantação dos sistemas, sistema gerenciador de banco de dados, conversão dos dados e treinamento de usuários	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7.	500	Horas	Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
<b>Valor Total RS</b>				<b>R\$ 20.270,00</b>	<b>R\$ 278.840,00</b>

**VALOR POR EXTENSO: (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**

Vigência Contratual para 12 meses

Validade da proposta 60 dias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição

Cordialmente

Cascavel, 24 de setembro de 2014

SPIN SISTEMAS LTDA-ME  
CNPJ: 06.315.888/0001-38

SPIN SISTEMAS LTDA – ME - CNPJ: 06.315.888/0001-38

Rua Carlos de Carvalho, | 3613 | Centro | CEP 85801-130 | Cascavel | PR Fone/Fax (45)3038-7328 | email: adm@espyl.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205622014-88888888  
Nome: SPIN SISTEMAS LTDA - ME  
CNPJ: 06.315.888/0001-38



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2014.  
Válida até 26/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06315888/0001-38  
**Razão Social:** SPIN SISTEMAS LTDA  
**Nome Fantasia:** ESPYL SISTEMAS  
**Endereço:** R CARLOS DE CARVALHO 3613 CONJ 32 ANDAR 2 / CENTRO /  
CASCAVEL / PR / 85801-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2014 a 28/10/2014

**Certificação Número:** 2014092906321155611104

Informação obtida em 08/10/2014, às 15:27:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Licitação de Preços (Geral)

(Período de 08/10/2014 a 08/10/2014)

Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**02-02-0137 - Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal**

014	08/10/2014	08/12/2014	1	BETHA SISTEMAS LTDA. - (621)	12,000	550,0000 ✓	6.600,00	Sim	***
014	08/10/2014	08/12/2014	1	SPIN SISTEMAS LTDA - (7568)	12,000	620,0000	7.440,00	Não	
014	08/10/2014	08/12/2014	1	VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - (9333)	12,000	710,0000	8.520,00	Não	
						Preço Médio -->	626,67	7.520,04	

**02-02-0138 - Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via**

014	08/10/2014	08/12/2014	2	BETHA SISTEMAS LTDA. - (621)	12,000	9.100,0000 ✓	109.200,00	Sim	***
014	08/10/2014	08/12/2014	2	SPIN SISTEMAS LTDA - (7568)	12,000	10.150,0000	121.800,00	Não	
014	08/10/2014	08/12/2014	2	VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - (9333)	12,000	11.350,0000	136.200,00	Não	
						Preço Médio -->	10.200,00	122.400,00	

**02-02-0139 - Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via intern**

014	08/10/2014	08/12/2014	3	BETHA SISTEMAS LTDA. - (621)	12,000	4.700,0000 ✓	56.400,00	Sim	***
014	08/10/2014	08/12/2014	3	SPIN SISTEMAS LTDA - (7568)	12,000	5.250,0000	63.000,00	Não	
014	08/10/2014	08/12/2014	3	VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - (9333)	12,000	5.880,0000	70.560,00	Não	
						Preço Médio -->	5.276,67	63.320,04	

**02-02-0140 - Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet**

014	08/10/2014	08/12/2014	4	BETHA SISTEMAS LTDA. - (621)	12,000	1.500,0000 ✓	18.000,00	Sim	***
014	08/10/2014	08/12/2014	4	SPIN SISTEMAS LTDA - (7568)	12,000	1.700,0000	20.400,00	Não	
014	08/10/2014	08/12/2014	4	VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - (9333)	12,000	2.100,0000	25.200,00	Não	
						Preço Médio -->	1.766,67	21.200,04	

**02-02-0141 - Locação Sistema de Business Intelligence**

014	08/10/2014	08/12/2014	5	BETHA SISTEMAS LTDA. - (621)	12,000	1.100,0000 ✓	13.200,00	Sim	***
-----	------------	------------	---	------------------------------	--------	--------------	-----------	-----	-----

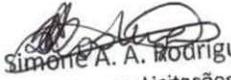


## MUN. FAZENDA RIO GRANDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 08/10/2014 a 08/10/2014)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b><u>02-02-0141 - Locação Sistema de Business Intelligence</u></b>										
014	08/10/2014	08/12/2014	5	SPIN SISTEMAS LTDA - (7568)		12,000	1.250,0000	15.000,00	Não	
014	08/10/2014	08/12/2014	5	VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - (9333)		12,000	1.450,0000	17.400,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.266,67</b>	<b>15.200,04</b>	
<b><u>02-02-0134 - Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos</u></b>										
014	08/10/2014	08/12/2014	6	BETHA SISTEMAS LTDA. - (621)		1,000	1.000,0000	1.000,00	Sim ***	
014	08/10/2014	08/12/2014	6	SPIN SISTEMAS LTDA - (7568)		1,000	1.200,0000	1.200,00	Não	
014	08/10/2014	08/12/2014	6	VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - (9333)		1,000	1.450,0000	1.450,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.216,67</b>	<b>1.216,67</b>	
<b><u>02-02-0135 - Suporte técnico local e/ou customizações necessárias</u></b>										
014	08/10/2014	08/12/2014	7	BETHA SISTEMAS LTDA. - (621)		500,000	90,0000	45.000,00	Sim ***	
014	08/10/2014	08/12/2014	7	SPIN SISTEMAS LTDA - (7568)		500,000	100,0000	50.000,00	Não	
014	08/10/2014	08/12/2014	7	VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - (9333)		500,000	113,0000	56.500,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>101,00</b>	<b>50.500,00</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>20.454,33</b>	<b>281.356,83</b>	

  
 Simone A. A. Rodrigues  
 Compras e Licitações  
 Matr. 352144



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18619/2014**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

034  
Folha nº  
Assinatura

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite                     | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial           | <input type="checkbox"/> Chamada Pública              |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico           | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** A Secretaria Municipal de Administração, solicita abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa especializada em locação de Software para Gestão Pública.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 281.356,83 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais com oitenta e três centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

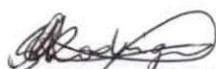
Funcional	Código Reduzido	Fonte	Recurso
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	452 16	1510	Próprio
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	451 15	1000	Próprio

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão de recursos financeiros  
 Não há previsão recursos financeiros

Data: 09/10/2014

  
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz  
Secretária Municipal de Planejamento  
e Finanças

  
Simone Aparecida Ançay Rodrigues  
Assistente Administrativo  
Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº: 18619 /2014

Ofício/Memorando nº: \_\_\_\_\_ /2014

Requerente: \_\_\_\_\_

*Assinatura,  
Para análise e parecer quanto a  
modalidade de licitação*

*[Signature]*  
Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

*[Large handwritten mark]*

**PARECER Nº 822/2014**

**Processo nº 18619/2014**

**Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação, abrir processo licitatório para a contratação de empresa de fornecimento de software de gestão pública.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

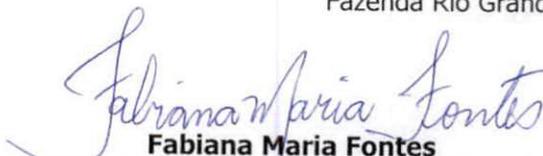
Constata-se pelas informações do processo que é em conformidade com a legislação a contratação de serviços da natureza do presente por meio de tomada de preços, eis que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade tomada de preços, desde que seja sendo obedecido o disposto no § 5º do art. 23 da Lei 8.666/93: "*§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.*" Observado tal requisito, inexistente óbice ao prosseguimento do processo.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de outubro de 2014.

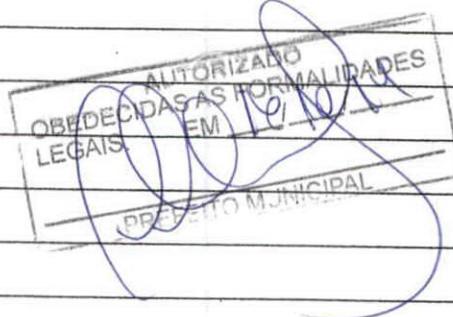
  
**Fabiana Maria Fontes**  
**Procuradora do Município**  
**Matrícula 351.014**  
**OAB/PR nº 37.233**

Protocolo nº: 18619 /2014

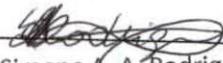
Ofício/Memorando nº: 17 /2014

Requerente: Governo Eletrônico

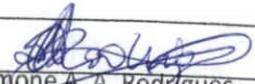
ao Gabinete,  
Para autorização do Sr. Prefeito



16/10/14

  
Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

à CPL,  
Para elaboração do Edital

  
Simone A. A. Rodrigues  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

Ào Setor de Editais

Proceda-se a elaboração do edital em estrita conformidade com a Lei Federal nº 8666/93.

Ainda, é necessário que a Secretaria Municipal de Administração indique novo servidor para atuar como fiscal dos serviços a serem prestados, considerando a exoneração da



## JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO

Tendo em vista o sistema Betha Compras que necessita de numeração de processo do ano-calendário em que o mesmo tramita, e, ainda que há migração de dados para prestação de contas do TCE/PR, promovo novo protocolo atualizado.

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo

PROTOCOLO Nº 978/2015  
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite                     | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial           | <input type="checkbox"/> Chamada Pública              |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico           | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** A Secretaria Municipal de Administração, solicita abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa especializada em locação de Software para Gestão Pública.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:**R\$ 281.356,83 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais com oitenta e três centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

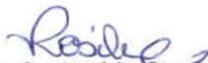
4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME PPA 2014 A 2017:**

Funcional	Código Reduzido	Fonte	Recurso
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	16	1510	Próprio
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	15	1000	Próprio

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão de recursos financeiros  
 Não há previsão recursos financeiros

Data:02/02/2015

  
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz  
Secretária Municipal de Planejamento  
e Finanças

  
Simone Aparecida Ançay Rodrigues  
Assistente Administrativo  
Compras e Licitações

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2014.

À Divisão de Licitação.

Ref. Parecer Técnico de Qualificação Econômico Financeira

Do embasamento Legal:

Constituição Federal, artigo 37, Inciso XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Lei 8666/93, em seu artigo 31§ 5º:

"A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Dos Índices Utilizados:

LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

AC: Ativo Circulante

RLP: Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

\*Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:

AC : Ativo Circulante

PC : Passivo Circulante

\* Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Resultado:

**Maior que 1:** Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

**Se igual a 1:** Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

**Se menor que 1:** Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto



Com isso, temos um índice que demonstra uma situação de equilíbrio a partir de 1,00 até 1,35. Sendo maior que este último, o índice se torna satisfatório.

## ENDIVIDAMENTO

### PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS – PCT

### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$PCT = \frac{PC + PNC}{PL}$$

$$GE = \frac{PC + PNC}{AT}$$

Sendo:

Sendo:

PC: Passivo Circulante

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

PL: Patrimônio Líquido

AT : Ativo Total

\* Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em Relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da Empresa em relação aos recursos externos.

\* O grau de endividamento demonstra quanto o Capital de terceiros representa sobre o total de Recursos investidos no negócio

### Resultado:

**Maior que 1:** Resultado que demonstra dependência de Capital de terceiros

**Se igual a 1:** Resultado demonstra equilíbrio no Capital de Terceiros e Capital Próprio

**Se menor que 1:** Resultado que demonstra maior participação de Capital Próprio que de Terceiros

Com isso, temos um índice que demonstra uma participação de terceiros e um grau de endividamento igual ou menor a 1,00 são mais recomendáveis, sendo que 1,00 representa uma participação de Capital Próprio de 1 para 1 em relação ao Capital de Terceiros. Logo, uma situação de razoabilidade seria de, ao menos, 0,50, pois isto representaria uma Participação de Capital Próprio de 2 para 1.

Diante de todo o exposto, cabe aos responsáveis dentro de sua discricionariedade, adotarem índices que demonstrem uma situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária a Prefeitura.



Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
n.º 900 Pg.       
Data: de 24 a 30  
de NOV de 2014

**PORTARIA N.º 273/2014**  
**De 25 de novembro de 2014**

**Súmula:** "Nomeia Servidores  
Públicos Municipais para a  
Comissão Permanente de  
Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 24.119/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
- II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- III – **Membro:** Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165;
- II – **Secretário:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144;
- III – **Membro:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula de n. 353.236.

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

**Art. 4º** Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima

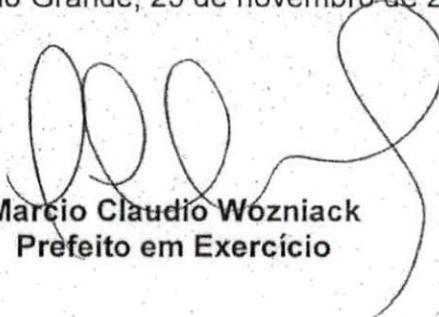


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 209 de 23 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.



**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

44  
P

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**  
**Tipo de licitação: Técnica e Preço**

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, situada na Rua Jacarandá, nº. 300 Bairro Nações, Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, por sua Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação para Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, com execução indireta por preço unitário, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, pelo que dispõe no presente Edital de acordo com as condições abaixo:

**Horário/Data da Sessão Pública:** às 14h00min horas do dia 16 de Março de 2015.

**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 17h00min horas do dia 13 de Março de 2015.

**Local:** Partindo da, situada à Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações I.

A Visita Técnica ocorrerá entre os dias 11 e 12 de Março de 2015 das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, a Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3627-8558, partindo da Secretaria Municipal de Administração Pública, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal.

**Documentação:** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazada para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** O tipo de licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com o disposto no Inciso III, § 1º, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.

## 2. DAS INFORMAÇÕES

2.1. A primeira sessão do presente certame será declarada aberta às 14h00min do dia 16 de Março de 2015 ou, se não houver expediente nessa data, no primeiro dia útil subsequente. Os envelopes PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO poderão ser abertos na mesma data ou em dias

locais e horários a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.2. Os esclarecimentos sobre esta TOMADA DE PREÇOS serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, mediante solicitação por escrito, feita por representantes legais ou estatutários das licitantes, protocolada até às 17 horas do dia 13 de Março de 2015, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, e o Município dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retirarem o Edital.

2.4. A documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

### 3. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo da presente licitação será de **R\$ 281.356,83 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses.**

3.2. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo Licitatório empresas especializadas, conforme previsão estatutária e comprovação de experiência, que possam fornecer os serviços objeto desta licitação;

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão estar devidamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores, ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, mediante entrega dos documentos no Setor de Compras e Licitações, observada a necessária qualificação para a prestação dos serviços objeto desta Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Todos os documentos exigidos para o cadastramento, quando for o caso, deverão estar válidos até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Caso ocorra o vencimento de quaisquer dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado;

4.3. Para realizar o registro cadastral a proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, bem como todas as alterações contratuais existentes, se for o caso;
- Cédula de Identidade do Administrador;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, ou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante, mediante a apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social (CND-INSS) e Certificado de Regularidade de Situação do FTGS (CRF-CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Certidão negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura do Envelope n. 01 – Documentos de Habilitação;

**4.4.** Os documentos para o cadastro deverão ser apresentados em vias autenticadas por cartório ou apresentados juntos com os originais para autenticação por servidor público. Não serão aceitos documentos enviados por correio eletrônico ou fac-símile.

**4.5.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios, bem como de cooperativas e empresas estrangeiras;

**4.6.** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

**4.7.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.8.** A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita de todas as suas exigências.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.

**5.2.** O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação.



5.4. A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.4.1. É facultada as proponentes a utilização do **Modelo de Credenciamento constante no Anexo IV do Edital**, desde que devidamente assinado com firma reconhecida do outorgante.

5.5. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6. Cada representante somente poderá representar uma única proponente.

5.7. A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Data e Hora de Abertura: 16 de Março de 2015, às 14h00min.

### ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

Razão Social da Proponente, C.N.P.J. e Endereço Completo.

6.1.1. Certificado de Registro Cadastral, conforme disposto no subitem 4.3, devidamente atualizado, emitido pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, **observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de quaisquer dos documentos, este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) atualizado(s) no Envelope de Habilitação, junto ao Certificado.**

6.1.2-7

6.1.3. Atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande, comprovando que a empresa conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta técnica e de preços, a ser emitida conforme **Anexo VIII** do presente Edital;

6.1.4. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer **fatos impeditivos** de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo para tanto utilizar o modelo constante no **Anexo V** do presente Edital;

6.1.5. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de trabalhadores menores de idade, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, podendo para tanto utilizar o modelo constante no **Anexo V** do presente Edital;

6.2. Caso a proponente enquadre-se na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, deverá fazer constar também no Envelope da Habilitação documento citando tal condição e requerendo o benefício, que para tanto poderá ser utilizado o Modelo constante no **Anexo VII** do presente Edital.

6.1.2.1. Junto ao Documento citado no subitem 6.2, supra, deverá ser anexada Certidão Simplificada da empresa, emitida pela Junta Comercial, sob pena de perda do benefício solicitado na Declaração.

6.4. Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal, devendo neste caso, ser apresentado até **03 (três) dias úteis corridos antes do prazo de entrega da documentação e propostas**, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

6.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente descrição dos serviços executados), comprovando que a proponente implantou e que mantém ou manteve em funcionamento sistemas similares solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho, com firma reconhecida.

6.6. Indicação dos profissionais que comporão a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos softwares, acompanhada de prova de que pertencem ao quadro permanente da proponente e dos respectivos comprovantes de titulação, caso existam. A equipe técnica deverá contemplar, no mínimo, **um profissional com formação na área de Administração Pública e um profissional em gerenciamento de bancos de dados.**

6.7. A comprovação de que o profissional a que se refere o subitem anterior faz parte do quadro permanente da licitante, será feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS acompanhada de cópia do Registro de Empregados, quando se tratar de empregado; ou através de cópia do contrato de trabalho, comprovando que o profissional presta serviço à licitante; ou através de cópia autenticada do contrato social atualizado, ou do último aditivo do contrato, devidamente registrados na junta comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por certidão simplificada da junta comercial, onde conste essa informação; ou ainda, por apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis (caso em que a efetiva comprovação pelos meios anteriormente citados deverá ser realizada na assinatura do contrato).

6.6. A Comissão de Licitação poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

6.8. As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer argumento, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, com exceção da hipótese prevista no art. 48, § 3º, da Lei Federal 8666/93.

6.9. Não serão considerados os documentos apresentados por fax ou e-mail.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor

do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

6.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

## **7. PROPOSTA TÉCNICA**

7.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente, contendo obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os elementos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**Data e Hora de Abertura: 16 de Março de 2015, às 14h00min.**

**ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

**Razão Social da Proponente, C.N.P.J. e Endereço Completo**

7.2. A Proposta Técnica deverá ser devidamente respondida, carimbada, assinada e datada pela licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, devendo em cada item conter apenas "x" no quadro que contempla efetivamente o que é ofertado tecnicamente pelo licitante.

7.3. Proposta de garantia de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instalação dos sistemas para correção de eventuais falhas apresentadas pelo mesmo, ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento "in loco", compreendendo atendimento técnico, despesas de deslocamento para atendimento no local e despesas com hospedagens para atendimento. A candidata pode apresentar proposta técnica com garantia maior, o que será objeto de avaliação na mesma.

7.4. Relação dos programas ofertados para atender todas as exigências deste edital, com indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de "hardware" requerida.

7.5. Os custos relativos à conversão, implantação, e treinamento dos softwares licitados deverão ser suportados pela proponente, sendo incluído no custo total da proposta de preços, conforme esteja consignado na proposta de preços.

7.6. Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que se obriga a manter, durante a vigência do contrato, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.

## **8. PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, com referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme **Anexo III** deste Edital, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**Data e Hora de Abertura: 16 de Março de 2015, às 14h00min.**

**ENVELOPE nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social da Proponente, C.N.P.J. e Endereço Completo**

**8.2.** O valor do objeto licitado deverá ser apresentado em algarismos e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a empresa licitante se propõe a executar os serviços.

**8.3.** Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3º, da Lei Nº 8.666-93).

**8.4.** A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

**8.5.** A proposta de preço devesse apresentar os valores detalhados, conforme ANEXO I, sendo que a licitante poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO do Anexo III.

**8.6.** Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações;

**8.7.** Serão desclassificadas as propostas de preços manifestadamente inexequíveis e as cujo preço proposto seja superior ao estipulado no subitem 3.1

**8.8.** Considerar-se-á inexequível a proposta de acordo com o disposto no art. 48 e seus parágrafos, da Lei 8666/93;

**8.9.** É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

**8.10.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.

**8.11.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.12.** A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente.

**8.13. Será desclassificada a proposta de preços que:**

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.

f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital;

## **9. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Abertos os envelopes da "Habilitação" os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

**9.2.** Depois de analisado, será dada oportunidade aos representantes credenciados se pronunciarem em relação à documentação apresentada pelas empresas licitantes.

**9.3.** Após a avaliação e julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação preliminar com a indicação dos nomes das empresas habilitadas a concorrer à próxima fase da licitação e das inabilitadas caso existirem, através da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação.

**9.4.** Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão poderá antecipar a abertura dos envelopes de Proposta Técnica e de Proposta de Preços;

## **10. DA ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**10.1.** Abertos os envelopes das "Propostas Técnicas", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes;

**10.2.** Somente serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas técnicas e de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

**10.3.** De conformidade com a discriminação constante do Anexo II, devendo conter, em uma única via, com todas as páginas numeradas e rubricadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, proposta técnica que contenha a documentação exigida no item 7, deste Edital, bem como informações da equipe técnica que a licitante se propõe a dedicar a execução dos respectivos serviços licitados;

**10.4.** Em ato contínuo, a mesma Comissão confirmará o atendimento aos itens pontuáveis constantes da Planilha de Pontuação Técnica (Anexo II), não se considerando a respectiva pontuação se não viabilizada a sua comprovação;

**10.5.** A Comissão de Licitação julgará as propostas das empresas licitantes de acordo com o tipo "Técnica e Preço" e conforme os critérios de julgamento a seguir definidos;

**10.6.** A licitante deverá apresentar as planilhas constantes do Anexo II, devidamente preenchidas com os respectivos pontos em face da documentação (atestados de capacidade técnica) apresentados;

**10.7.** A Comissão poderá pedir comprovação de qualquer dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada;

**10.8.** A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da avaliação da fase técnica, através da Ata de Julgamento da Proposta Técnica, que será encaminhada via fax ou e-mail, a cada licitante ainda participante do processo.

## 11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1. Abertos os envelopes das "Propostas de Preços", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes;

11.2. Somente serão abertos os envelopes de Proposta de Preços, das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

11.3. Determinação da **Avaliação (A)**: os critérios de pontuação têm a finalidade de avaliar a proposta em função do atendimento dos itens obrigatórios e pontuáveis. Assim, a avaliação será a soma ponderada o índice técnico (it) e índice de preço (ip) da proposta, onde **o peso do índice técnico é 7 (sete) e o peso do índice de preço é 3 (três)**. O valor da avaliação será então calculado conforme a seguinte fórmula:

$$A = (it \times 7) + (ip \times 3)$$

Onde:

A = Avaliação da proposta

it = índice técnico da proposta

ip = índice de preço da proposta

### 11.4. Determinação do índice técnico (it):

Cálculo do índice técnico (it):

$$it = \frac{PPT}{PPT \text{ maior}} \quad \text{onde:}$$

PPT = Pontuação Técnica Total da Proposta

PPT maior = Maior Pontuação Técnica Total entre as propostas habilitadas para esta fase.

### 11.5. Determinação do índice de preço (ip)

Cálculo do índice de preço (ip):

$$IP = \frac{MPP}{PP} \quad \text{onde:}$$

MPP = Menor Preço Global Máximo Proposto dentre todas as licitantes

PP = Preço Global Máximo Proposto pela Licitante em análise

11.5.1. **Casas decimais**: os valores numéricos referidos neste edital serão calculados em duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.6. A licitante classificada em 1º lugar, a critério da Comissão de Licitações deverá realizar a demonstração do funcionamento do software proposto, em especial no que se refere aos itens objeto de avaliação na proposta técnica, o qual deverá ocorrer num prazo de 05 (cinco) dias da classificação da proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. A não demonstração do objeto no prazo, sua demonstração insuficiente ou não condizente com a proposta implicará em desclassificação.

11.7. Será declarada **vencedora a proposta de maior avaliação (A)** entre as propostas equivalentes.

11.8. A homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da presente licitação serão efetuadas pela Entidade à licitante que for declarada vencedora.

11.9. O julgamento excluirá quaisquer ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.10. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate na avaliação conjunta de técnica e preço

11.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, **e desde que suas respectivas propostas técnicas tenham igual valor de pontuação.**

11.12. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.13. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.14. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Ocorrendo empate absoluto, a classificação far-se-á – obrigatoriamente – por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme §2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.16. A Comissão Permanente de Licitações publicará o resultado da presente licitação na Imprensa Oficial da Entidade.

11.17. É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a com o previsto neste Edital, além daquelas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis.



## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A Comissão informará o resultado da avaliação das propostas técnicas e de preço, com a indicação dos nomes das empresas por ordem de classificação, abrindo-se o prazo legal para a interposição de eventuais recursos administrativos.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação, sendo acolhidas, somente aquelas que apresentadas tempestivamente em conformidade com as disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

13.2. Os recursos, quando recebidos e acatados, serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pelo Estatuto das Licitações, em todas suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente Licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto a empresa vencedora.

14.2. Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar o Contrato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Contrato deverá ser assinado pela empresa vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações, e, ainda, fornecer todas as certidões exigidas na fase de habilitação, atualizadas.

15.2. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município (sem prejuízo de aplicação de penalidades de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato), optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme dispõe o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, se alternativamente a Administração não preferir revogar a presente Licitação.

15.3. Se a licitante vencedora se recusar ou se omitir, ou ainda, permanecer inerte a assinar o contrato, o Município lhe aplicará multa compensatória de 5% (cinco por cento), **calculada sobre o valor total estimado da contratação**, além de poder aplicar-lhe outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas na forma do item 15.2.

15.6. A Contratada somente poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, que envolvam o nome do Município, se houver expressa autorização deste.

**15.7.** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente TOMADA DE PREÇOS para qualquer operação financeira.

**15.8.** A Contratada poderá subcontratar outras empresas, para a execução total ou parcial de alguns dos serviços de que trata esta TOMADA DE PREÇOS, mediante anuência prévia, por escrito, do Município, ressaltando-se que a Contratada permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante o Município.

**15.9.** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de rescisão contratual e multa, a critério da Administração.

**15.10.** Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base para o julgamento desta TOMADA DE PREÇOS e sua Proposta de Preços.

**15.11.** A contratação se dará conforme minuta do contrato no Anexo IX.

## **16. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

**16.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início do fornecimento, ou no início ou término da resolução de problemas, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor relativo à prestação de serviço por um mês, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita ainda a contratada, além da multa de mora, à multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato e, ainda, às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pela recusa ou inércia em realizar o fornecimento, ou a resolução de eventuais problemas, caracterizada pelo não atendimento de obrigação em 05 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e, em caso de rescisão, sem prejuízo da multa prevista na alínea "e".

c) Pela demora em refazer o serviço prestado e não aceito ou corrigir as falhas ou insuficiências do serviço prestado, a contar do segundo dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor relativo à prestação de serviço por um mês, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) e, além da multa de mora, multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item

anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

**16.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 16.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**16.3.** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**16.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**16.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a

multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**16.6.** Quanto à instituição da multa, esta:

a) Deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante à Contratada;

b) Seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei;

c) Poderá também ser feito o desconto nos pagamentos a que a Contratada fizer jus no futuro;

d) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**16.7.** O Contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente Contrato nos termos das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

**16.8.** A rescisão deste Contrato, de forma unilateral, determinado por ato da Administração, nas hipóteses previstas no art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93, acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além de outras sanções previstas neste instrumento e em lei, até a completa indenização dos danos.

**16.9.** A aplicação das sanções previstas no Edital/Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**16.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.11** Como já citado no *item 16.1* deste Edital, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa.

**16.9.** Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**16.10.** Os serviços prestados de forma irregular deverão ser refeitos a expensas da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**16.11.** A empresa adjudicada deverá prestar os serviços conforme estabelecido na Autorização de Serviços emitida pela Divisão de Compras e Licitações.

**16.12.** A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Prefeitura do Município do prejuízo causado.

#### **17. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1. Os serviços de implantação e conversão deverão ser executados na Divisão de Tecnologia da Informação, onde está localizado o servidor de banco de dados com exceção dos sistemas Web.

17.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.3. Será de total responsabilidade da empresa contratada, o correto funcionamento de todos os sistemas contratados, tanto no servidor de banco de dados como nos desktops dos usuários.

#### **18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1. Os serviços serão fiscalizados pelo servidor Silvio Nichele Neto da Divisão de Tecnologia da Informação.

#### **19. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO**

19.1. O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços com o pleno funcionamento destes, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

19.1.1. O pagamento dos serviços de suporte técnico quando necessário (salvo hora técnica para implantação do sistema) será efetuado no prazo de trinta dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal de Administração.

19.1.2. O pagamento dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conferência da base de dados convertida, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos treinamentos e 40% (quarenta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conclusão da implantação, devidamente liquidada pelo setor competente. A liquidação ocorrerá isoladamente para cada módulo implantado.

19.2. A Contratada vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Fazenda Rio Grande, CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, os seguintes dados:

- a. nº. de Contrato, nº. do Processo licitatório;
- b. Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preços.

20.2. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador no tocante à habilitação, conhecido após o julgamento.

**20.3.** Se ocorrer a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS.

**20.4.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

**20.5.** Para fins desta TOMADA DE PREÇOS, o **Anexo I** atende às exigências do projeto básico a que se referem o Artigo 6º e o Artigo 40, § 2º, inciso I, da Lei federal nº 8.666.

**20.6.** Se houver indícios de conluio entre as licitantes, ou de qualquer outro ato de má-fé, a Comissão Permanente de Licitações comunicará os fatos verificados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e à Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, para as providências devidas.

**20.7.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o Artigo 93 da Lei federal nº 8.666/93.

**20.8.** Antes do aviso oficial do resultado desta TOMADA DE PREÇOS, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

**20.9.** Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitações no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

**20.10.** A licitante inabilitada deverá retirar sua Proposta de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de intimação de sua inabilitação. Decorrido esse prazo, sem que a Proposta tenha sido retirada, o Município providenciará seu arquivamento.

**20.11.** Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta TOMADA DE PREÇOS será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento, ou poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**20.12.** Antes da data marcada para a abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação e as Propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, alterar este Edital e seus Anexos, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos Documentos e Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

**20.13.** As questões suscitadas por este Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Artigo 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

  
**Luiz Rafael Lopes**  
Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2015 - TP

Processo Administrativo:	10/2015
Data do Processo Adm.:	13/02/2015
Processo de Licitação:	10/2015
Data do Processo:	13/02/2015

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
2,00		MES Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal	626,6700	7.520,0400
2,00		MES Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	10.200,0000	122.400,0000
2,00		MES Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet	5.276,6700	63.320,0400
2,00		MES Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	1.766,6700	21.200,0400
2,00		MES Locação Sistema de Business Intelligence	1.266,6700	15.200,0400
1,00		SV Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários	1.216,6700	1.216,6700
0,00		HRS Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema.	101,0000	50.500,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>				<b>281.356,8300</b>
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>			<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>281.356,8300</b>





**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via Internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva).

**1. LOCAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS:**

DESCRIÇÃO	USUÁRIOS
Gestão de Frotas Municipal	03
Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado
Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado
Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado
BusinnessIntelligence	03

**2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.**

- ✓ A solução deverá manter, durante toda a execução contratual, plena adequabilidade às normas legais e regulamentares de ordem federal e estadual.
- ✓ A solução deverá ser multitarefa, permitindo ao usuário, com um único login, acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo, podendo minimizá-las e maximizá-las, executando várias consultas ou operações simultaneamente.
- ✓ A solução deverá oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:
  - a) Controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia de senhas;
  - b) Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema;
  - c) Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

✓ Deverá possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema. As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário, e não deverá haver exigência de reconfiguração das permissões a cada exercício.

✓ Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema aos cadastros.

✓ Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, possibilitando salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha. Os arquivos exportados nestes formatos deverão ser plenamente editáveis, e não meramente visualizáveis.

✓ Os sistemas/módulos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" e "tab").

✓ Os sistemas/módulos desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.

✓ Os sistemas/módulos deverão possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

✓ Os relatórios de operações realizadas pelos usuários nos cadastros dos módulos deverão conter as seguintes informações:

- a) Usuário;
- b) Data/hora de entrada e saída da operação;
- c) Descrição da operação (cadastro, processo, relatório).

✓ Deverá operar por transações (ou formulários 'online') que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados.

✓ Deverá permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída a impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.

✓ Deverá permitir a personalização do menu dos sistemas desktop pelo usuário, possibilitando:

- a) Alterar as descrições e teclas de acessibilidade (ALT+);
- b) Adicionar/alterar a teclas de atalho (CTRL+, SHIFT+, ALT+ etc.);
- c) Inserir ícones na barra de ferramentas do sistema;

- d) Inserir menus de acesso rápido para relatórios do sistema ou específicos do usuário;
  - e) Copiar o menu de outros usuários.
- 
- ✓ Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.
  - ✓ Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
- a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
  - b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
  - c) Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
  - d) Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
  - e) Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
- 
- ✓ A solução deverá permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.
  - ✓ Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:
- a) Identificar as máquinas conectadas;
  - b) Aplicativos em uso;
  - c) Data/hora da última requisição;
  - d) Desconectar usuários;
  - e) Enviar mensagens para os usuários.
- 
- ✓ Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
  - ✓ Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
- a) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
  - b) Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
  - c) Permitir agendamento do backup;
  - d) Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
  - e) Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- f) Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
  - g) Possuir relatório de backups efetuados.
- ✓ Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
- a) Verificação de índices e tabelas corrompidas;
  - b) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;
  - c) Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;
  - d) Possuir relatórios de validações efetuadas;
- ✓ Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.
- ✓ Permitir configurar hipóteses de "Alerta", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.
- ✓ Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows.
- ✓ Objetivando um melhor dimensionamento do parque computacional do ente licitante, no sentido de assegurar-se que todos os computadores da rede interna compartilharão a demanda de processamento de dados gerada pela execução dos aplicativos licitados, desonerando-se o servidor e otimizando o resultado do processamento global, serão obrigatoriamente exigidos aplicativos cujo processamento seja executado na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados. Os aplicativos em ambiente web ficam desobrigados do atendimento da presente regra.
- ✓ Os sistemas de escrituração fiscal do ISS e emissão de notas fiscais eletrônicas deverão integrar-se ao aplicativo de gestão tributária atualmente em uso no município, observadas as especificidades de cada módulo. O sistema de gestão de frotas deve integrar-se ao aplicativo de gestão de compras e licitações atualmente em uso e o sistema de BusinessIntelligence deverá integrar-se aos aplicativos de contabilidade pública, folha de pagamento, tributação, compras e licitações, patrimônio e frotas, no mínimo.
- ✓ O sistema gerenciador de banco de dados deverá possuir assistência técnica no país, prestada pelo desenvolvedor ou por técnicos credenciados por este, podendo as proponentes ou o Presidente da Comissão, na fase de avaliação da proposta técnica e em caso de dúvidas, requisitar comprovação das demais concorrentes neste sentido.

### 3. IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos



sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município. Ao final dos serviços de conversão, comissão especialmente designada pelo Chefe do órgão licitante fará testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

2. O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente atestado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

3. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

4. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- a) Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- b) Customização dos sistemas;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo ente licitante;
- g) Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

5. O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

6. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévias e formalmente acordados e documentados entre as partes.

7. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

8. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

#### 4. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

1. Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários para utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas contratados.

2. A Prefeitura Municipal acordará com a empresa fornecedora dos sistemas onde o evento de



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a Prefeitura Municipal.

3. A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

## 5. SUPORTE TÉCNICO

1. Suporte técnico em tempo integral durante a fase de implantação do objeto, na sede da Prefeitura Municipal.

2. Após a implantação, o suporte técnico será prestado conforme a demanda, mediante requisição expressa do órgão contratante, e compreenderá a execução de qualquer tarefa técnica excluídas as rotinas operacionais ordinárias - relacionada à execução do contrato.

3. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Prefeitura, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c) Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- d) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

4. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira.

5. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

6. REQUISITOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. SISTEMA DE FROTAS		PONTUAÇÃO
01	Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.	OBRIGATÓRIO
02	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.	
03	Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.	OBRIGATÓRIO
04	Possuir controle de troca de pneus gerando lançamento da despesa.	
05	Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.	OBRIGATÓRIO
06	Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.	
07	Ter cadastro de Licenciamento, Multas, IPVA, seguros e seguradoras.	OBRIGATÓRIO
08	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.	
09	Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.	
10	Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.	OBRIGATÓRIO
11	Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.	OBRIGATÓRIO
12	Possuir ficha de acompanhamento do veículo com emissão por período.	
13	Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.	
14	Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.	OBRIGATÓRIO
Total =====		



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2. SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS		PONTUAÇÃO
O sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deverá atender as exigências legais.		
01	Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais.	
02	Permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;	
03	Permitir o cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO
04	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;	
05	Permitir a emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;	OBRIGATÓRIO
06	Permitir a consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;	
07	Permitir a geração de crédito para abatimento em impostos municipais;	OBRIGATÓRIO
08	Permitir a consulta de créditos;	
09	Possibilitar a emissão de relatórios dos créditos gerados;	OBRIGATÓRIO
10	Permitir ao município a gestão das competências;	OBRIGATÓRIO
11	Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais;	
12	Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;	
13	Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;	
14	Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;	
15	Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes;	
16	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte;	
17	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade;	
18	Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO
19	Possibilitar a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;	
20	Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;	
21	Possibilitar o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;	OBRIGATÓRIO
22	Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS;	OBRIGATÓRIO
23	Possibilitar a consulta de Notas Fiscais por RPS;	OBRIGATÓRIO
24	Possibilitar o intercâmbio de dados com o sistema tributário;	
<b>Total =====</b>		

3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.		PONTUAÇÃO
01	Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.	
02	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.	
03	Possibilitar a atualização cadastral.	
04	Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.	
05	Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.	OBRIGATÓRIO
06	Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.	
07	Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.	
08	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.	
09	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido	
10	Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.	
11	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.	
12	Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.	
13	Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.	OBRIGATÓRIO
14	Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.	
15	Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.	
16	Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.	
17	Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.	OBRIGATÓRIO
18	Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.	OBRIGATÓRIO
19	Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas,	

	eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.	
20	Permitir mais de uma declaração por competência.	OBRIGATÓRIO
21	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional	
22	Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura	
23	Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras	
24	Possuir relatório para conferência de serviços declarados	
25	Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.	OBRIGATÓRIO
26	Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.	OBRIGATÓRIO
27	Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.	
28	Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.	OBRIGATÓRIO
29	Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.	
30	Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.	
31	Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.	
32	Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.	
33	Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.	
34	Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.	
35	Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.	OBRIGATÓRIO
36	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

37	Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.	OBRIGATÓRIO
38	Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema	
39	Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.	OBRIGATÓRIO
40	Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.	OBRIGATÓRIO
41	Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.	OBRIGATÓRIO
42	Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.	
43	Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.	
44	Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.	
45	Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.	
46	Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.	
47	Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.	
48	Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.	
49	Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.	
50	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.	
51	Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.	
52	Possibilitar a comunicação via sistema entrem declarantes e fiscais	

53	Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.	
54	Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.	
55	Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.	
56	Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.	
57	Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.	OBRIGATÓRIO
58	Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.	
59	Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.	
60	Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.	OBRIGATÓRIO
61	Possibilitar a alteração dos dados cadastrais da nota emitida através de carta de correção on-line	OBRIGATÓRIO
<b>Total =====</b>		

3. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET		PONTUAÇÃO
01	Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados com a municipalidade.	
02	Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção	
03	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.	OBRIGATÓRIO
04	Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

05	Permitir ao cidadão a consulta da tramitação de seus processos.	
06	Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.	
07	Possibilitar o acesso configurável ao sistema, utilizando-se o CPF ou CNPJ, ou código cadastral.	
08	Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte.	
09	Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.	OBRIGATÓRIO
<b>Total =====</b>		

1. BUSINESS INTELIGENCE		PONTUAÇÃO
01	Permitir uso do sistema via Web.	
02	Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas do Google, Yahoo, LDA.	OBRIGATÓRIO
03	Possibilitar acesso ao sistema utilizando o Certificado Digital (e-CPF).	OBRIGATÓRIO
04	Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).	OBRIGATÓRIO
05	Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terão acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).	
06	Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.	
07	Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.	
08	Permitir cruzamento de dados atuais com as metas pré-estabelecidas da entidade	OBRIGATÓRIO
09	Possuir integração com os demais sistemas da entidade.	
10	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	OBRIGATÓRIO
11	Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.	OBRIGATÓRIO
12	Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.	
13	Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com	

	outros usuários via	
14	Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.	OBRIGATÓRIO
15	Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.	OBRIGATÓRIO
16	Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário.	OBRIGATÓRIO
17	Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou sistemas para geração de um único indicador.	OBRIGATÓRIO
18	Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.	
19	Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade	OBRIGATÓRIO
20	Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados.	
Total =====		



**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

<b>SISTEMA DE FROTAS</b>			
01	Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Possuir controle de troca de pneus gerando lançamento da despesa.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Ter cadastro de Licenciamento, Multas, IPVA, seguros e seguradoras.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Possuir ficha de acompanhamento do veículo com emissão por período.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<b>SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS</b>			
01	O sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deverá atender as exigências legais.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

02	Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Permitir o cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Permitir a emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Permitir a consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Permitir a geração de crédito para abatimento em impostos municipais;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Permitir a consulta de créditos;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Possibilitar a emissão de relatórios dos créditos gerados;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Permitir ao município a gestão das competências;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19	Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Possibilitar a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21	Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22	Possibilitar o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
23	Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24	Possibilitar a consulta de Notas Fiscais por RPS;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25	Possibilitar o intercâmbio de dados com o sistema tributário;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.</b>			
01	Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Possibilitar a atualização cadastral.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

09	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Possibilitar a declaração simplificada informando	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

	previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.		
19	Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Permitir mais de uma declaração por competência.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22	Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
23	Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24	Possuir relatório para conferência de serviços declarados		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25	Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
26	Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
27	Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
28	Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
29	Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
30	Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
31	Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
32	Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
33	Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

34	Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
35	Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
36	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
37	Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
38	Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39	Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
40	Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
41	Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
42	Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
43	Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
44	Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
45	Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
46	Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
47	Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
48	Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
49	Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



50	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
51	Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
52	Possibilitar a comunicação via sistema entrem declarantes e fiscais		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
53	Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
54	Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
55	Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
56	Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
57	Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
58	Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
59	Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
60	Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
61	Possibilitar a alteração dos dados cadastrais da nota emitida através de carta de correção on-line	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET**

01	Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados com a municipalidade.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

	de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.		
05	Permitir ao cidadão a consulta da tramitação de seus processos.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Possibilitar o acesso configurável ao sistema, utilizando-se o CPF ou CNPJ, ou código cadastral.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**BUSINESS INTELIGENCE**

01	Permitir uso do sistema via Web.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas do Google, Yahoo, LDA.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Possibilitar acesso ao sistema utilizando o Certificado Digital (e-CPF).	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terão acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Permitir cruzamento de dados atuais com as metas pré-estabelecidas da entidade	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Possuir integração com os demais sistemas da entidade.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13	Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com outros usuários via		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou sistemas para geração de um único indicador.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19	Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

OBS: Será desclassificada a Proposta Técnica da Empresa que deixar de apresentar qualquer um dos itens obrigatórios.

**TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

<b>SISTEMA DE FROTAS</b>		
Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir controle de troca de pneus gerando lançamento da despesa.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter cadastro de Licenciamento, Multas, IPVA, seguros e seguradoras.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir ficha de acompanhamento do veículo com emissão por período.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

<b>SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS</b>		
O sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deverá atender as exigências legais.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir o cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir a emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir a consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir a geração de crédito para abatimento em impostos municipais;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir a consulta de créditos;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios dos créditos gerados;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir ao município a gestão das competências;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte;	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO

Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a consulta de Notas Fiscais por RPS;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o intercâmbio de dados com o sistema tributário;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.**

Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a atualização cadastral.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO

Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir mais de uma declaração por competência.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir relatório para conferência de serviços declarados	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Integração com o sistema de tributação para cadastro único de	( ) 10	SIM



contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.	( ) 0	NÃO
Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a comunicação via sistema entre declarantes e fiscais	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a alteração dos dados cadastrais da nota emitida através de carta de correção on-line	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

**SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET**

Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados com a	( ) 10	SIM
---	--------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

municipalidade.	( ) 0	NÃO
Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao cidadão a consulta da tramitação de seus processos.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o acesso configurável ao sistema, utilizando-se o CPF ou CNPJ, ou código cadastral.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

**BUSINESS INTELIGENCE**

Permitir uso do sistema via Web.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas do Google, Yahoo, LDA.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar acesso ao sistema utilizando o Certificado Digital (e-CPF).	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terão acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir cruzamento de dados atuais com as metas pré-estabelecidas da entidade	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir integração com os demais sistemas da entidade.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com outros usuários via	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou sistemas para geração de um único indicador.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO



**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Tomada de Preço nº. 001/2015

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da **Tomada de Preço nº 001/2015**, que tem por com objeto a .....

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal	03 usuários		
02	12	MÊS	Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	-		
03	12	MÊS	Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet	-		
04	12	MÊS	Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	-		
05	12	MÊS	Locação Sistema de Business Intelligence	03 usuários		
06	01	SERV.	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários	-		
07	500	HORA	Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema.	-		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.**

As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a, \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxx) de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à retenção de 11 % (onze por



cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, \_\_ de \_\_ de 2015

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Tomada de Preço nº. 001/2015  
Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade (**inserir o número e órgão emissor**), na qualidade de responsável legal pela proponente (**inserir nome da proponente**), vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor (**inserir o nome completo**), carteira de identidade (**inserir o número e órgão emissor**), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

**OBSERVAÇÃO:** A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.



**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ..... CNPJ nº. ...., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS 0XX/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente \_\_\_\_\_, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**" (Qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);  
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**DECLARA** que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**DECLARA** igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;  
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(INDICAR NOME E R.G)

TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015



ANEXO VIII

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Tomada de Preço 001/2015  
Objeto: .....

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o \_\_\_\_\_, representante da proponente  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado,  
visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
carimbo, nome, RG nº e  
assinatura do responsável legal do licitador

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante da proponente

TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015



ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ENTRE SI  
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E  
A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. .... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_ e Secretário Municipal de Administração \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº. ...., estabelecida na R. ...., nº. ...., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. ....**, inscrito no CPF sob nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 10/2015, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Primeira** – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação e Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2015.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal	03 usuários		
02	12	MÊS	Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	-		
03	12	MÊS	Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet	-		

04	12	MÊS	Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	-		
05	12	MÊS	Locação Sistema de Business Intelligence	03 usuários		
06	01	SERV.	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários	-		
07	500	HORA	Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema.	-		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						

Parágrafo Único: Conforme proposta técnica obtida em licitação, a contratada compromete-se a fornecer:


**DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)**

**Cláusula Segunda** – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Terceira** – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

**DO REAJUSTE DE PREÇO**

**Cláusula Quarta** – Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta** – O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços com o pleno funcionamento destes, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços de suporte técnico quando necessário (salvo hora técnica para implantação do sistema) será efetuado no prazo de trinta dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo 30 % (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conferência da base de dados convertida, 30 % (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após a conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

dos treinamentos e 40 % (quarenta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conclusão da implantação devidamente liquidada pelo setor competente. Sendo certo que a contratada terá 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos para terminar os serviços acima especificados e que os mesmos podem vir a ser entregues concomitantemente.

Parágrafo Terceiro: Concluídos os serviços de conversão e implantação, deverão ser imediatamente iniciados os serviços de disponibilidade/locação do Software os quais serão pagos mensalmente.

Parágrafo Quarto: O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do sistema competente, mediante apresentação da nota fiscal no protocolo financeiro da Prefeitura, disponibilidade financeira na fonte de recursos, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e fiscal do contrato, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Quinto: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços que deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta** – O objeto do presente contrato deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato, proposta técnica e projeto básico presente neste Edital e concluídos em até 60 (sessenta) dias do seu início.

Parágrafo Primeiro: O Contrato, objeto desta Concorrência Pública, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Segundo: Os prazos do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município, nos termos do disposto no art. 57, IV, da referida Lei, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.**

Parágrafo Terceiro: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e terminados – conversão e implantação – em, no máximo, 60 (sessenta) dias do início das atividades ou no prazo constante na proposta técnica. Após a conversão e implantação, deverão ser iniciados os serviços de locação (disponibilização) imediatamente, os quais permanecerão vigentes até atingir o lapso de 12 (doze) meses da assinatura do contrato

**Parágrafo Quarto: Não ocorrendo o disposto no Parágrafo anterior, ou seja, não sendo iniciados em 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e não sendo terminados em**

até 60 (sessenta) dias do seu início ou prazo constante na proposta Técnica, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como rescindir unilateralmente e sem ônus para o contratante, o presente contrato.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sétima** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000

**DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula Oitava** – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ XXXX (XXXXXXX)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de (**MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS .....**)

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) do término do contrato, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

**DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Nona** – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto.

**Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 001/2015:**

- a) Iniciar seus serviços em até 03 (três) dias da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento, com o Número de Empenho, e terminados – conversão e implantação – em, no máximo, 60 (sessenta) dias do início das atividades. Após a conversão e implantação, deverão ser iniciados os serviços de locação (disponibilização) imediatamente, os quais permanecerão vigentes até 12 (doze) meses da assinatura do contrato
- b) Desempenhar suas atividades na sede da Prefeitura e em outras unidades públicas do Município, em conjunto com os servidores que operarão e/ou coordenarão estes sistemas, dando todo o treinamento e suporte para a efetivação dos serviços, atendendo prontamente a todas as solicitações que se façam necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- c) Dispor de todos os meios que se façam necessários para o cumprimento de suas obrigações, inclusive transporte e locomoção de seu pessoal, materiais e equipamentos pertinentes, cabendo ao Município providenciar os equipamentos básicos para suas atividades.
- d) Descrever todos os seus atos através de relatórios, esclarecendo e prestando todas as informações necessárias para os servidores públicos envolvidos, a fim de que estes obtenham conhecimento de todos os passos e métodos utilizados para a correta operacionalização do sistema.
- e) Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os bens e serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes do objeto contratual e do projeto básico ou, ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do Município, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- g) Realizar os serviços de instalação, conversão, implantação e treinamento de pessoal relativamente aos sistemas licitados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de seu início, sob pena de incorrer em descumprimento contratual.
- h) Realizar o treinamento para o nível técnico compreendendo: Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura possa efetuar checklist de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente
- h.1) As Turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes.
- i) Implantar e disponibilizar os sistemas rigorosamente de acordo com o Anexo I – Projeto Básico, constante no Edital da Concorrência Pública 0XX/2015 e com sua proposta técnica..
- j) Atender as solicitações de suporte em prazo não superior a 48 (oito) horas;
- k) Realizar a conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes no Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos, sob pena de inadimplemento contratual.

**Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:**

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA de acordo com sua demanda;

- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Parágrafo Terceiro: – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração Pública, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Quarto: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato e de sua proposta técnica, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Quinto: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Sexto: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

## DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula Décima** – Os serviços serão fiscalizados pelo servidor Silvio Nichele Neto da Divisão de Tecnologia da Informação para o recebimento provisório de definitivo.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas.

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira** – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no parágrafo sétimo, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas

de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início do fornecimento, ou no início ou término da resolução de problemas, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor relativo à prestação de serviço por um mês, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita ainda a contratada, além da multa de mora, à multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato e, ainda, às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pela recusa ou inércia em realizar o fornecimento, ou a resolução de eventuais problemas, caracterizada pelo não atendimento de obrigação em 05 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e, em caso de rescisão, sem prejuízo da multa prevista na alínea "e".

c) Pela demora em refazer o serviço prestado e não aceito ou corrigir as falhas ou insuficiências do serviço prestado, a contar do segundo dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor relativo à prestação de serviço por um mês, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) e, além da multa de mora, multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de 01 (um) até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda** – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato

unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

#### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Terceira** – O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº. 001/2015.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Quarta** – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público e pelo Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

#### **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Quinta** – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Sexta** – As partes elegem o Foro Regional de Fazenda Rio Grande Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.  
Fazenda Rio Grande, .....

\_\_\_\_\_  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**CONTRATANTE**

.....  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



XX

(nome) OAB nº \_\_\_\_\_

Procurador (a) do Município

XX

(nome e CPF)

Secretário Municipal de Administração Pública

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Protocolo nº: 978 /2015  
Ofício nº: \_\_\_\_\_ /2015

Requerente:

*Os Jurídico*  
*para assinatura e parecer.*

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 350709

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 036/2015**



**Processo nº 978/2015**

**Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação**

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a locação de software de gestão pública.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato de Prestação de Serviços apresentados, conclui-se que é necessária a observação de que foi pedida visita técnica, a qual deverá obedecer aos lapsos temporais do art. 21 § 2º, III, da Lei 8.666/93 (o que deverá ocorrer quando da publicação do Edital), bem como, sugere-se que seja durante um lapso temporal sem dia e horário definidos (Acórdão 2272/11 – Pleno TCU). Após analisada tal consideração, aí sim possível o prosseguimento.

Salienta-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de fevereiro de 2015.

**Fabiana Maria Fontes**  
**Procuradora do Município**  
**Matrícula 351.014**  
**OAB/PR 37.233**

COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 978 /2015  
Ofício nº: \_\_\_\_\_ /2015



Requerente:

*ao Gabinete*  
*para aprovação de editais.*

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 360709  
19.02.15

*A C. P. L.*

*Para análise acerca da observação da procurado-  
ria geral nº 36/2015.*

*Carla Bueno*  
Carla Bueno  
Diretora Geral  
Secretaria Mun. de Administração  
Decreto 3699/14

*19/02/15.*

*ao Setor de Editais*

*Proceda-se a alteração das datas de  
visita técnica, recebimento dos envelopes e  
da Sessão Pública.*

*Luiz Rafael Lopes*  
Luiz Rafael Lopes  
Comissão Permanente de Licitação  
Matricula: 348599

*20/02/2015*



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**  
**Tipo de licitação: Técnica e Preço**

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, situada na Rua Jacarandá, nº. 300 Bairro Nações, Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, por sua Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação para Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, com execução indireta por preço unitário, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, pelo que dispõe no presente Edital de acordo com as condições abaixo:

**Horário/Data da Sessão Pública:** às 09h00min horas do dia 01 de Abril de 2015.

**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 17h00min horas do dia 31 de Março de 2015.

**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações I.

**A Visita Técnica ocorrerá nos dias 26, 27 e 30 de Março de 2015 das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira**, partindo da Secretaria Municipal de Administração Pública, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal. **A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3627-8558**

**Documentação:** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazada para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** O tipo de licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com o disposto no Inciso III, § 1º, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.

## 2. DAS INFORMAÇÕES

2.1. A primeira sessão do presente certame será declarada aberta às 09h00min do dia 01 de Abril de 2015 ou, se não houver expediente nessa data, no primeiro dia útil subsequente. Os envelopes **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA DE PREÇO** poderão ser abertos na mesma data ou em dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

locais e horários a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.2. Os esclarecimentos sobre esta TOMADA DE PREÇOS serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, mediante solicitação por escrito, feita por representantes legais ou estatutários das licitantes, protocolada até às **17 horas do dia 31 de Março de 2015**, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, e o Município dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retirarem o Edital.

2.4. A documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

### 3. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo da presente licitação será de **R\$ 281.356,83 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses.**

3.2. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo Licitatório empresas especializadas, conforme previsão estatutária e comprovação de experiência, que possam fornecer os serviços objeto desta licitação;

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão estar devidamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores, ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, mediante entrega dos documentos no Setor de Compras e Licitações, observada a necessária qualificação para a prestação dos serviços objeto desta Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Todos os documentos exigidos para o cadastramento, quando for o caso, deverão estar válidos até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Caso ocorra o vencimento de quaisquer dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado;

4.3. Para realizar o registro cadastral a proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, bem como todas as alterações contratuais existentes, se for o caso;
- Cédula de Identidade do Administrador;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, ou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante, mediante a apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social (CND-INSS) e Certificado de Regularidade de Situação do FTGS (CRF-CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Certidão negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura do Envelope n. 01 – Documentos de Habilitação;

**4.4.** Os documentos para o cadastro deverão ser apresentados em vias autenticadas por cartório ou apresentados juntos com os originais para autenticação por servidor público. Não serão aceitos documentos enviados por correio eletrônico ou fac-símile.

**4.5.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios, bem como de cooperativas e empresas estrangeiras;

**4.6.** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

**4.7.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.8.** A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita de todas as suas exigências.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.

**5.2.** O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.4. A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.4.1. É facultada as proponentes a utilização do **Modelo de Credenciamento constante no Anexo IV do Edital**, desde que devidamente assinado com firma reconhecida do outorgante.

5.5. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6. Cada representante somente poderá representar uma única proponente.

5.7. A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Data e Hora de Abertura: 01 de Abril de 2015, às 09h00min.

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

Razão Social da Proponente, C.N.P.J. e Endereço Completo.

6.1.1. Certificado de Registro Cadastral, conforme disposto no subitem 4.3, devidamente atualizado, emitido pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, **observadas as datas de validade da documentação nele relacionada**. Caso ocorra o vencimento de quaisquer dos documentos, **este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) atualizado(s) no Envelope de Habilitação, junto ao Certificado.**

6.1.3. Atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande, comprovando que a empresa conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta técnica e de preços, a ser emitida conforme **Anexo VIII** do presente Edital;

6.1.4. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer **fatos impeditivos** de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo para tanto utilizar o modelo constante no **Anexo V** do presente Edital;

6.1.5. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de trabalhadores menores de idade, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, podendo para tanto utilizar o modelo constante no **Anexo V** do presente Edital;

6.2. Caso a proponente enquadre-se na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, deverá fazer constar também no Envelope da Habilitação documento citando tal condição e requerendo o benefício, que para tanto poderá ser utilizado o Modelo constante no **Anexo VII** do presente Edital.



6.1.2.1. Junto ao Documento citado no subitem 6.2, supra, deverá ser anexada **Certidão Simplificada** da empresa, emitida pela Junta Comercial, sob pena de perda do benefício solicitado na Declaração.

6.4. Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal, devendo neste caso, ser apresentado até **03 (três) dias úteis corridos antes do prazo de entrega da documentação e propostas**, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

6.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente descrição dos serviços executados), comprovando que a proponente implantou e que mantém ou manteve em funcionamento sistemas similares solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho, com firma reconhecida.

6.6. Indicação dos profissionais que comporão a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos softwares, acompanhada de prova de que pertencem ao quadro permanente da proponente e dos respectivos comprovantes de titulação, caso existam. A equipe técnica deverá contemplar, no mínimo, **um profissional com formação na área de Administração Pública e um profissional em gerenciamento de bancos de dados.**

6.7. A comprovação de que o profissional a que se refere o subitem anterior faz parte do quadro permanente da licitante, será feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS acompanhada de cópia do Registro de Empregados, quando se tratar de empregado; ou através de cópia do contrato de trabalho, comprovando que o profissional presta serviço à licitante; ou através de cópia autenticada do contrato social atualizado, ou do último aditivo do contrato, devidamente registrados na junta comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por certidão simplificada da junta comercial, onde conste essa informação; ou ainda, por apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis (caso em que a efetiva comprovação pelos meios anteriormente citados deverá ser realizada na assinatura do contrato).

6.6. A Comissão de Licitação poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

6.8. As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer argumento, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, com exceção da hipótese prevista no art. 48, § 3º, da Lei Federal 8666/93.

6.9. **Não serão considerados os documentos apresentados por fax ou e-mail.**

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor

do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

6.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

## **7. PROPOSTA TÉCNICA**

7.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente, contendo obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os elementos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**Data e Hora de Abertura: 01 de Abril de 2015, às 09h00min.**

**ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

**Razão Social da Proponente, C.N.P.J. e Endereço Completo**

7.2. A Proposta Técnica deverá ser devidamente respondida, carimbada, assinada e datada pela licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, devendo em cada item conter apenas "x" no quadro que contempla efetivamente o que é ofertado tecnicamente pelo licitante.

7.3. Proposta de garantia de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instalação dos sistemas para correção de eventuais falhas apresentadas pelo mesmo, ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento "in loco", compreendendo atendimento técnico, despesas de deslocamento para atendimento no local e despesas com hospedagens para atendimento. A candidata pode apresentar proposta técnica com garantia maior, o que será objeto de avaliação na mesma.

7.4. Relação dos programas ofertados para atender todas as exigências deste edital, com indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de "hardware" requerida.

7.5. Os custos relativos à conversão, implantação, e treinamento dos softwares licitados deverão ser suportados pela proponente, sendo incluído no custo total da proposta de preços, conforme esteja consignado na proposta de preços.

7.6. Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que se obriga a manter, durante a vigência do contrato, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.

## **8. PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, com referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme **Anexo III** deste Edital, em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**Data e Hora de Abertura: 01 de Abril de 2015, às 09h00min.**

**ENVELOPE nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social da Proponente, C.N.P.J. e Endereço Completo**

**8.2.** O valor do objeto licitado deverá ser apresentado em algarismos e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a empresa licitante se propõe a executar os serviços.

**8.3.** Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3º, da Lei Nº 8.666-93).

**8.4.** A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

**8.5.** A proposta de preço deverá apresentar os valores detalhados, conforme ANEXO I, sendo que a licitante poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO do Anexo III.

**8.6.** Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações;

**8.7.** Serão desclassificadas as propostas de preços manifestadamente inexequíveis e as cujo preço proposto seja superior ao estipulado no subitem 3.1

**8.8.** Considerar-se-á inexequível a proposta de acordo com o disposto no art. 48 e seus parágrafos, da Lei 8666/93;

**8.9.** É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

**8.10.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.

**8.11.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.12.** A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente.

**8.13. Será desclassificada a proposta de preços que:**

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.



f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital;

## **9. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Abertos os envelopes da "Habilitação" os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

**9.2.** Depois de analisado, será dada oportunidade aos representantes credenciados se pronunciarem em relação à documentação apresentada pelas empresas licitantes.

**9.3.** Após a avaliação e julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação preliminar com a indicação dos nomes das empresas habilitadas a concorrer à próxima fase da licitação e das inabilitadas caso existirem, através da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação.

**9.4.** Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão poderá antecipar a abertura dos envelopes de Proposta Técnica e de Proposta de Preços;

## **10. DA ABERTURA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**10.1.** Abertos os envelopes das "Propostas Técnicas", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes;

**10.2.** Somente serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas técnicas e de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

**10.3.** De conformidade com a discriminação constante do Anexo II, devendo conter, em uma única via, com todas as páginas numeradas e rubricadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, proposta técnica que contenha a documentação exigida no item 7, deste Edital, bem como informações da equipe técnica que a licitante se propõe a dedicar a execução dos respectivos serviços licitados;

**10.4.** Em ato contínuo, a mesma Comissão confirmará o atendimento aos itens pontuáveis constantes da Planilha de Pontuação Técnica (Anexo II), não se considerando a respectiva pontuação se não viabilizada a sua comprovação;

**10.5.** A Comissão de Licitação julgará as propostas das empresas licitantes de acordo com o tipo "Técnica e Preço" e conforme os critérios de julgamento a seguir definidos;

**10.6.** A licitante deverá apresentar as planilhas constantes do Anexo II, devidamente preenchidas com os respectivos pontos em face da documentação (atestados de capacidade técnica) apresentados;

**10.7.** A Comissão poderá pedir comprovação de qualquer dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada;

**10.8.** A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da avaliação da fase técnica, através da Ata de Julgamento da Proposta Técnica, que será encaminhada via fax ou e-mail, a cada licitante ainda participante do processo.



## 11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1. Abertos os envelopes das "Propostas de Preços", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes;

11.2. Somente serão abertos os envelopes de Proposta de Preços, das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

11.3. Determinação da **Avaliação (A)**: os critérios de pontuação têm a finalidade de avaliar a proposta em função do atendimento dos itens obrigatórios e pontuáveis. Assim, a avaliação será a soma ponderada o índice técnico (it) e índice de preço (ip) da proposta, onde **o peso do índice técnico é 7 (sete) e o peso do índice de preço é 3 (três)**. O valor da avaliação será então calculado conforme a seguinte fórmula:

$$A = (it \times 7) + (ip \times 3)$$

Onde:

A = Avaliação da proposta

it = índice técnico da proposta

ip = índice de preço da proposta

11.4. Determinação do **índice técnico (it)**:

Cálculo do índice técnico (it):

$$IP = \frac{PPT}{PPT \text{ maior}} \quad \text{onde:}$$

PPT = Pontuação Técnica Total da Proposta

PPT maior = Maior Pontuação Técnica Total entre as propostas habilitadas para esta fase.

11.5. Determinação do **índice de preço (ip)**

Cálculo do índice de preço (ip):

$$IP = \frac{MPP}{PP} \quad \text{onde:}$$

MPP = Menor Preço Global Máximo Proposto dentre todas as licitantes

PP = Preço Global Máximo Proposto pela Licitante em análise

11.5.1. **Casas decimais**: os valores numéricos referidos neste edital serão calculados em duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.6. A licitante classificada em 1o lugar, a critério da Comissão de Licitações deverá realizar a demonstração do funcionamento do software proposto, em especial no que se refere aos itens objeto de avaliação na proposta técnica, o qual deverá ocorrer num prazo de 05 (cinco) dias da classificação da proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. A não demonstração do objeto no prazo, sua demonstração insuficiente ou não condizente com a proposta implicará em desclassificação.

11.7. Será declarada **vencedora a proposta de maior avaliação (A)** entre as propostas equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.8. A homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da presente licitação serão efetuadas pela Entidade à licitante que for declarada vencedora.

11.9. O julgamento excluirá quaisquer ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.10. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate na avaliação conjunta de técnica e preço

11.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, **e desde que suas respectivas propostas técnicas tenham igual valor de pontuação.**

11.12. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.13. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.14. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Ocorrendo empate absoluto, a classificação far-se-á – obrigatoriamente – por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme §2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.16. A Comissão Permanente de Licitações publicará o resultado da presente licitação na Imprensa Oficial da Entidade.

11.17. É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a com o previsto neste Edital, além daquelas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A Comissão informará o resultado da avaliação das propostas técnicas e de preço, com a indicação dos nomes das empresas por ordem de classificação, abrindo-se o prazo legal para a interposição de eventuais recursos administrativos.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação, sendo acolhidas, somente aquelas que apresentadas tempestivamente em conformidade com as disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

13.2. Os recursos, quando recebidos e acatados, serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pelo Estatuto das Licitações, em todas suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente Licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto a empresa vencedora.

14.2. Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar o Contrato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Contrato deverá ser assinado pela empresa vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações, e, ainda, fornecer todas as certidões exigidas na fase de habilitação, atualizadas.

15.2. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município (sem prejuízo de aplicação de penalidades de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato), optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme dispõe o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, se alternativamente a Administração não preferir revogar a presente Licitação.

15.3. Se a licitante vencedora se recusar ou se omitir, ou ainda, permanecer inerte a assinar o contrato, o Município lhe aplicará multa compensatória de 5% (cinco por cento), **calculada sobre o valor total estimado da contratação**, além de poder aplicar-lhe outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas na forma do item 15.2.

15.6. A Contratada somente poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, que envolvam o nome do Município, se houver expressa autorização deste.



**15.7.** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente TOMADA DE PREÇOS para qualquer operação financeira.

**15.8.** A Contratada poderá subcontratar outras empresas, para a execução total ou parcial de alguns dos serviços de que trata esta TOMADA DE PREÇOS, mediante anuência prévia, por escrito, do Município, ressaltando-se que a Contratada permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante o Município.

**15.9.** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de rescisão contratual e multa, a critério da Administração.

**15.10.** Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base para o julgamento desta TOMADA DE PREÇOS e sua Proposta de Preços.

**15.11.** A contratação se dará conforme minuta do contrato no Anexo IX.

## **16. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

**16.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início do fornecimento, ou no início ou término da resolução de problemas, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor relativo à prestação de serviço por um mês, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita ainda a contratada, além da multa de mora, à multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato e, ainda, às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pela recusa ou inércia em realizar o fornecimento, ou a resolução de eventuais problemas, caracterizada pelo não atendimento de obrigação em 05 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e, em caso de rescisão, sem prejuízo da multa prevista na alínea "e".

c) Pela demora em refazer o serviço prestado e não aceito ou corrigir as falhas ou insuficiências do serviço prestado, a contar do segundo dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor relativo à prestação de serviço por um mês, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) e, além da multa de mora, multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item

anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

**16.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 16.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**16.3.** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**16.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**16.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**16.6.** Quanto à instituição da multa, esta:

a) Deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante à Contratada;

b) Seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei;

c) Poderá também ser feito o desconto nos pagamentos a que a Contratada fizer jus no futuro;

d) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**16.7.** O Contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente Contrato nos termos das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

**16.8.** A rescisão deste Contrato, de forma unilateral, determinado por ato da Administração, nas hipóteses previstas no art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93, acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além de outras sanções previstas neste instrumento e em lei, até a completa indenização dos danos.

**16.9.** A aplicação das sanções previstas no Edital/Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**16.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.11** Como já citado no *item 16.1* deste Edital, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa.

**16.9.** Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**16.10.** Os serviços prestados de forma irregular deverão ser refeitos a expensas da empresa vencedora.

**16.11.** A empresa adjudicada deverá prestar os serviços conforme estabelecido na Autorização de Serviços emitida pela Divisão de Compras e Licitações.



**16.12.** A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Prefeitura do Município do prejuízo causado.

## **17. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1. Os serviços de implantação e conversão deverão ser executados na Divisão de Tecnologia da Informação, onde está localizado o servidor de banco de dados com exceção dos sistemas Web.

17.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.3. Será de total responsabilidade da empresa contratada, o correto funcionamento de todos os sistemas contratados, tanto no servidor de banco de dados como nos desktops dos usuários.

## **18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1. Os serviços serão fiscalizados pelo servidor Silvio Nichele Neto da Divisão de Tecnologia da Informação.

## **19. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO**

**19.1.** O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços com o pleno funcionamento destes, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

**19.1.1.** O pagamento dos serviços de suporte técnico quando necessário (salvo hora técnica para implantação do sistema) será efetuado no prazo de trinta dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal de Administração.

**19.1.2.** O pagamento dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conferência da base de dados convertida, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos treinamentos e 40% (quarenta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conclusão da implantação, devidamente liquidada pelo setor competente. A liquidação ocorrerá isoladamente para cada módulo implantado.

**19.2.** A Contratada vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Fazenda Rio Grande, CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, os seguintes dados:

- a. nº. de Contrato, nº. do Processo licitatório;
- b. Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preços.

**20.2.** Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver

conhecimento de fato desabonador no tocante à habilitação, conhecido após o julgamento.

**20.3.** Se ocorrer a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS.

**20.4.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

**20.5.** Para fins desta TOMADA DE PREÇOS, o **Anexo I** atende às exigências do projeto básico a que se referem o Artigo 6º e o Artigo 40, § 2º, inciso I, da Lei federal nº 8.666.

**20.6.** Se houver indícios de conluio entre as licitantes, ou de qualquer outro ato de má-fé, a Comissão Permanente de Licitações comunicará os fatos verificados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e à Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, para as providências devidas.

**20.7.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o Artigo 93 da Lei federal nº 8.666/93.

**20.8.** Antes do aviso oficial do resultado desta TOMADA DE PREÇOS, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

**20.9.** Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitações no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

**20.10.** A licitante inabilitada deverá retirar sua Proposta de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de intimação de sua inabilitação. Decorrido esse prazo, sem que a Proposta tenha sido retirada, o Município providenciará seu arquivamento.

**20.11.** Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta TOMADA DE PREÇOS será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento, ou poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**20.12.** Antes da data marcada para a abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação e as Propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, alterar este Edital e seus Anexos, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos Documentos e Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

**20.13.** As questões suscitadas por este Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Artigo 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Fevereiro de 2015.

  
Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2015 - TP

Processo Administrativo:	10/2015
Data do Processo Adm.:	13/02/2015
Processo de Licitação:	10/2015
Data do Processo:	13/02/2015

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
12,00		MES Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal	626,6700	7.520,0400
12,00		MES Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	10.200,0000	122.400,0000
12,00		MES Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet	5.276,6700	63.320,0400
12,00		MES Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	1.766,6700	21.200,0400
12,00		MES Locação Sistema de Business Intelligence	1.266,6700	15.200,0400
1,00		SV Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários	1.216,6700	1.216,6700
00,00		HRS Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema.	101,0000	50.500,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>				281.356,8300
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>			<b>Total Máximo Geral:</b>	281.356,8300



**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via Internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva).

**1. LOCAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS:**

DESCRIÇÃO	USUÁRIOS
Gestão de Frotas Municipal	03
Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado
Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado
Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado
BusinessIntelligence	03

**2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.**

- ✓ A solução deverá manter, durante toda a execução contratual, plena adequabilidade às normas legais e regulamentares de ordem federal e estadual.
- ✓ A solução deverá ser multitarefa, permitindo ao usuário, com um único login, acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo, podendo minimizá-las e maximizá-las, executando várias consultas ou operações simultaneamente.
- ✓ A solução deverá oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

- a) Controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia de senhas;
- b) Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema;
- c) Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- ✓ Deverá possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema. As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário, e não deverá haver exigência de reconfiguração das permissões a cada exercício.
- ✓ Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema aos cadastros.
- ✓ Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, possibilitando salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha. Os arquivos exportados nestes formatos deverão ser plenamente editáveis, e não meramente visualizáveis.
- ✓ Os sistemas/módulos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" e "tab").
- ✓ Os sistemas/módulos desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.
- ✓ Os sistemas/módulos deverão possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.
- ✓ Os relatórios de operações realizadas pelos usuários nos cadastros dos módulos deverão conter as seguintes informações:

- a) Usuário;
- b) Data/hora de entrada e saída da operação;
- c) Descrição da operação (cadastro, processo, relatório).

- ✓ Deverá operar por transações (ou formulários 'online') que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados.
- ✓ Deverá permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída a impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.
- ✓ Deverá permitir a personalização do menu dos sistemas desktop pelo usuário, possibilitando:

- a) Alterar as descrições e teclas de acessibilidade (ALT+);
- b) Adicionar/alterar a teclas de atalho (CTRL+, SHIFT+, ALT+ etc.);
- c) Inserir ícones na barra de ferramentas do sistema;

- d) Inserir menus de acesso rápido para relatórios do sistema ou específicos do usuário;
  - e) Copiar o menu de outros usuários.
- 
- ✓ Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.
  - ✓ Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
- a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
  - b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
  - c) Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
  - d) Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
  - e) Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
- 
- ✓ A solução deverá permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.
  - ✓ Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:
- a) Identificar as máquinas conectadas;
  - b) Aplicativos em uso;
  - c) Data/hora da última requisição;
  - d) Desconectar usuários;
  - e) Enviar mensagens para os usuários.
- 
- ✓ Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
  - ✓ Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
- a) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
  - b) Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
  - c) Permitir agendamento do backup;
  - d) Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
  - e) Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- f) Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
- g) Possuir relatório de backups efetuados.
  
- ✓ Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
  - a) Verificação de índices e tabelas corrompidas;
  - b) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;
  - c) Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;
  - d) Possuir relatórios de validações efetuadas;
  
- ✓ Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.
- ✓ Permitir configurar hipóteses de "Alerta", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.
- ✓ Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows.
- ✓ Objetivando um melhor dimensionamento do parque computacional do ente licitante, no sentido de assegurar-se que todos os computadores da rede interna compartilharão a demanda de processamento de dados gerada pela execução dos aplicativos licitados, desonerando-se o servidor e otimizando o resultado do processamento global, serão obrigatoriamente exigidos aplicativos cujo processamento seja executado na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados. Os aplicativos em ambiente web ficam desobrigados do atendimento da presente regra.
- ✓ Os sistemas de escrituração fiscal do ISS e emissão de notas fiscais eletrônicas deverão integrar-se ao aplicativo de gestão tributária atualmente em uso no município, observadas as especificidades de cada módulo. O sistema de gestão de frotas deve integrar-se ao aplicativo de gestão de compras e licitações atualmente em uso e o sistema de BusinessIntelligence deverá integrar-se aos aplicativos de contabilidade pública, folha de pagamento, tributação, compras e licitações, patrimônio e frotas, no mínimo.
- ✓ O sistema gerenciador de banco de dados deverá possuir assistência técnica no país, prestada pelo desenvolvedor ou por técnicos credenciados por este, podendo as proponentes ou o Presidente da Comissão, na fase de avaliação da proposta técnica e em caso de dúvidas, requisitar comprovação das demais concorrentes neste sentido.

### 3. IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

- 1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos

sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município. Ao final dos serviços de conversão, comissão especialmente designada pelo Chefe do órgão licitante fará testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

2. O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente atestado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

3. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

4. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- a) Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- b) Customização dos sistemas;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo ente licitante;
- g) Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

5. O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

6. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

7. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

8. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

#### 4. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

1. Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários para utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas contratados.

2. A Prefeitura Municipal acordará com a empresa fornecedora dos sistemas onde o evento de



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a Prefeitura Municipal.

3. A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

**5. SUPORTE TÉCNICO**

1. Suporte técnico em tempo integral durante a fase de implantação do objeto, na sede da Prefeitura Municipal.

2. Após a implantação, o suporte técnico será prestado conforme a demanda, mediante requisição expressa do órgão contratante, e compreenderá a execução de qualquer tarefa técnica excluídas as rotinas operacionais ordinárias - relacionada à execução do contrato.

3. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Prefeitura, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c) Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- d) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

4. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira.

5. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

6. REQUISITOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. SISTEMA DE FROTAS		PONTUAÇÃO
01	Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.	OBRIGATÓRIO
02	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.	
03	Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.	OBRIGATÓRIO
04	Possuir controle de troca de pneus gerando lançamento da despesa.	
05	Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.	OBRIGATÓRIO
06	Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.	
07	Ter cadastro de Licenciamento, Multas, IPVA, seguros e seguradoras.	OBRIGATÓRIO
08	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.	
09	Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.	
10	Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.	OBRIGATÓRIO
11	Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.	OBRIGATÓRIO
12	Possuir ficha de acompanhamento do veículo com emissão por período.	
13	Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.	
14	Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.	OBRIGATÓRIO
<b>Total =====</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA  
RIO GRANDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2. SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS		PONTUAÇÃO
O sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deverá atender as exigências legais.		
01	Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais.	
02	Permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;	
03	Permitir o cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO
04	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;	
05	Permitir a emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;	OBRIGATÓRIO
06	Permitir a consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;	
07	Permitir a geração de crédito para abatimento em impostos municipais;	OBRIGATÓRIO
08	Permitir a consulta de créditos;	
09	Possibilitar a emissão de relatórios dos créditos gerados;	OBRIGATÓRIO
10	Permitir ao município a gestão das competências;	OBRIGATÓRIO
11	Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais;	
12	Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;	
13	Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;	
14	Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;	
15	Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes;	
16	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte;	
17	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade;	
18	Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO
19	Possibilitar a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;	
20	Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;	
21	Possibilitar o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;	OBRIGATÓRIO
22	Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS;	OBRIGATÓRIO
23	Possibilitar a consulta de Notas Fiscais por RPS;	OBRIGATÓRIO
24	Possibilitar o intercâmbio de dados com o sistema tributário;	
<b>Total =====</b>		

3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.		PONTUAÇÃO
01	Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.	
02	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.	
03	Possibilitar a atualização cadastral.	
04	Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.	
05	Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.	OBRIGATÓRIO
06	Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.	
07	Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.	
08	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.	
09	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido	
10	Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.	
11	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social	



	do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.	
12	Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.	
13	Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.	OBRIGATÓRIO
14	Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.	
15	Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.	
16	Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.	
17	Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.	OBRIGATÓRIO
18	Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.	OBRIGATÓRIO
19	Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas,	

	eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.	
20	Permitir mais de uma declaração por competência.	OBRIGATÓRIO
21	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional	
22	Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura	
23	Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras	
24	Possuir relatório para conferência de serviços declarados	
25	Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.	OBRIGATÓRIO
26	Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.	OBRIGATÓRIO
27	Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.	
28	Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.	OBRIGATÓRIO
29	Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.	
30	Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.	
31	Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.	
32	Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.	
33	Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.	
34	Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.	
35	Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.	OBRIGATÓRIO
36	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.	



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA  
RIO GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

37	Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.	OBRIGATÓRIO
38	Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema	
39	Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.	OBRIGATÓRIO
40	Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.	OBRIGATÓRIO
41	Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.	OBRIGATÓRIO
42	Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.	
43	Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.	
44	Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.	
45	Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.	
46	Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.	
47	Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.	
48	Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.	
49	Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.	
50	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.	
51	Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.	
52	Possibilitar a comunicação via sistema entrem declarantes e fiscais	

53	Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.	
54	Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.	
55	Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.	
56	Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.	
57	Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.	OBRIGATÓRIO
58	Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.	
59	Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.	
60	Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.	OBRIGATÓRIO
61	Possibilitar a alteração dos dados cadastrais da nota emitida através de carta de correção on-line	OBRIGATÓRIO
<b>Total</b> =====		

<b>3. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados com a municipalidade.	
02	Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção	
03	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.	OBRIGATÓRIO
04	Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

05	Permitir ao cidadão a consulta da tramitação de seus processos.	
06	Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.	
07	Possibilitar o acesso configurável ao sistema, utilizando-se o CPF ou CNPJ, ou código cadastral.	
08	Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte.	
09	Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.	OBRIGATÓRIO
<b>Total</b> =====		

1. BUSINESS INTELLIGENCE		PONTUAÇÃO
01	Permitir uso do sistema via Web.	
02	Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas do Google, Yahoo, LDA.	OBRIGATÓRIO
03	Possibilitar acesso ao sistema utilizando o Certificado Digital (e-CPF).	OBRIGATÓRIO
04	Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).	OBRIGATÓRIO
05	Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terão acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).	
06	Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.	
07	Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.	
08	Permitir cruzamento de dados atuais com as metas pré-estabelecidas da entidade	OBRIGATÓRIO
09	Possuir integração com os demais sistemas da entidade.	
10	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	OBRIGATÓRIO
11	Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.	OBRIGATÓRIO
12	Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.	
13	Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com	

	outros usuários via	
14	Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.	OBRIGATÓRIO
15	Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.	OBRIGATÓRIO
16	Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário.	OBRIGATÓRIO
17	Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou sistemas para geração de um único indicador.	OBRIGATÓRIO
18	Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.	
19	Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade	OBRIGATÓRIO
20	Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados.	
Total =====		



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA  
RIO GRANDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕESTOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

SISTEMA DE FROTAS			
01	Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Possuir controle de troca de pneus gerando lançamento da despesa.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Ter cadastro de Licenciamento, Multas, IPVA, seguros e seguradoras.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Possuir ficha de acompanhamento do veículo com emissão por período.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

## SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

01	O sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deverá atender as exigências legais.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
----	--	--	--

02	Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Permitir o cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Permitir a emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Permitir a consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Permitir a geração de crédito para abatimento em impostos municipais;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Permitir a consulta de créditos;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Possibilitar a emissão de relatórios dos créditos gerados;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Permitir ao município a gestão das competências;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19	Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Possibilitar a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21	Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22	Possibilitar o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
23	Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA  
RIO GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24	Possibilitar a consulta de Notas Fiscais por RPS;	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25	Possibilitar o intercâmbio de dados com o sistema tributário;		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.</b>			
01	Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Possibilitar a atualização cadastral.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

09	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Possibilitar a declaração simplificada informando	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.		
19	Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Permitir mais de uma declaração por competência.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22	Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
23	Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24	Possuir relatório para conferência de serviços declarados		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25	Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
26	Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
27	Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
28	Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
29	Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
30	Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
31	Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
32	Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
33	Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

34	Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
35	Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
36	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
37	Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
38	Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39	Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
40	Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
41	Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
42	Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
43	Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
44	Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
45	Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
46	Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
47	Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
48	Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
49	Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA  
RIO GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

50	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
51	Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
52	Possibilitar a comunicação via sistema entre declarantes e fiscais		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
53	Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
54	Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
55	Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
56	Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
57	Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
58	Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
59	Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
60	Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
61	Possibilitar a alteração dos dados cadastrais da nota emitida através de carta de correção on-line	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET**

01	Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados com a municipalidade.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

	de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.		
05	Permitir ao cidadão a consulta da tramitação de seus processos.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Possibilitar o acesso configurável ao sistema, utilizando-se o CPF ou CNPJ, ou código cadastral.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**BUSINESS INTELIGENCE**

01	Permitir uso do sistema via Web.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas do Google, Yahoo, LDA.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Possibilitar acesso ao sistema utilizando o Certificado Digital (e-CPF).	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terão acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Permitir cruzamento de dados atuais com as metas pré-estabelecidas da entidade	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Possuir integração com os demais sistemas da entidade.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA  
RIO GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13	Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com outros usuários via		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou sistemas para geração de um único indicador.	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19	Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade	OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**OBS: Será desclassificada a Proposta Técnica da Empresa que deixar de apresentar qualquer um dos itens obrigatórios.**

**TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

<b>SISTEMA DE FROTAS</b>		
Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir controle de troca de pneus gerando lançamento da despesa.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter cadastro de Licenciamento, Multas, IPVA, seguros e seguradoras.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir ficha de acompanhamento do veículo com emissão por período.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

**SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS**

O sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deverá atender as exigências legais.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
--	-----------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir o cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a geração de crédito para abatimento em impostos municipais;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a consulta de créditos;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios dos créditos gerados;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao município a gestão das competências;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a consulta de Notas Fiscais por RPS;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o intercâmbio de dados com o sistema tributário;	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET.**

Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a atualização cadastral.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO



Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir mais de uma declaração por competência.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir relatório para conferência de serviços declarados	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Integração com o sistema de tributação para cadastro único de	( ) 10	SIM

contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.	<input type="checkbox"/> 0	NÃO
Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a comunicação via sistema entre declarantes e fiscais	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO
Possibilitar a alteração dos dados cadastrais da nota emitida através de carta de correção on-line	<input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 0	SIM NÃO

**SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET**

Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados com a	<input type="checkbox"/> 10	SIM
---	-----------------------------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

municipalidade.	( ) 0	NÃO
Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao cidadão a consulta da tramitação de seus processos.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o acesso configurável ao sistema, utilizando-se o CPF ou CNPJ, ou código cadastral.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

**BUSINESS INTELIGENCE**

Permitir uso do sistema via Web.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas do Google, Yahoo, LDA.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar acesso ao sistema utilizando o Certificado Digital (e-CPF).	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade).	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terão acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores).	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO

Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir cruzamento de dados atuais com as metas pré-estabelecidas da entidade	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir integração com os demais sistemas da entidade.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com outros usuários via	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual. Permitindo futuras soluções para o cliente consumindo estes dados.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou sistemas para geração de um único indicador.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO
Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados.	( ) 10 ( ) 0	SIM NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Tomada de Preço nº. 001/2015

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da **Tomada de Preço nº 001/2015**, que tem por com objeto a .....

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal	03 usuários		
02	12	MÊS	Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	-		
03	12	MÊS	Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet	-		
04	12	MÊS	Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	-		
05	12	MÊS	Locação Sistema de Business Intelligence	03 usuários		
06	01	SERV.	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários	-		
07	500	HORA	Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema.	-		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.**

As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a, \_\_\_\_\_(xxxxxxxxx) de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à retenção de 11 % (onze por



cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, \_\_ de \_\_ de 2015

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Tomada de Preço nº. 001/2015  
Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade (**inserir o número e órgão emissor**), na qualidade de responsável legal pela proponente (**inserir nome da proponente**), vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor (**inserir o nome completo**), carteira de identidade (**inserir o número e órgão emissor**), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

**OBSERVAÇÃO:** A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa  
....., CNPJ nº.  
....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou  
contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87,  
Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor  
de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em  
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da  
Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato  
que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à  
Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente \_\_\_\_\_, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**" (Qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

- microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);  
 empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**DECLARA** que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**DECLARA** igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(INDICAR NOME E R.G)



**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

**ANEXO VIII**

**MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Tomada de Preço 001/2015  
Objeto: .....

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o \_\_\_\_\_, representante da proponente  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado,  
visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
carimbo, nome, RG nº e  
assinatura do responsável legal do licitador

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015

ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ENTRE SI  
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E  
A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. .... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_ e Secretário Municipal de Administração \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., estabelecida na R. ...., nº. ...., CEP ..... , Fone ..... por seu representante legal, Sr. ...., inscrito no CPF sob nº. ...., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 10/2015, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Primeira** – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação e Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2015.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Locação Sistema de Gestão de Frotas Municipal	03 usuários		
02	12	MÊS	Locação Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	-		
03	12	MÊS	Locação Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via internet	-		

04	12	MÊS	Locação Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet	-		
05	12	MÊS	Locação Sistema de Business Intelligence	03 usuários		
06	01	SERV.	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamentos dos usuários	-		
07	500	HORA	Suporte técnico local e/ou customizações necessárias após implantação do sistema.	-		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						

Parágrafo Único: Conforme proposta técnica obtida em licitação, a contratada compromete-se a fornecer:


**DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)**

**Cláusula Segunda** – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Terceira** – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

**DO REAJUSTE DE PREÇO**

**Cláusula Quarta** – Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta** – O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços com o pleno funcionamento destes, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços de suporte técnico quando necessário (salvo hora técnica para implantação do sistema) será efetuado no prazo de trinta dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo 30 % (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conferência da base de dados convertida, 30 % (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias após a conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dos treinamentos e 40 % (quarenta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conclusão da implantação devidamente liquidada pelo setor competente. Sendo certo que a contratada terá 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos para terminar os serviços acima especificados e que os mesmos podem vir a ser entregues concomitantemente.

Parágrafo Terceiro: Concluídos os serviços de conversão e implantação, deverão ser imediatamente iniciados os serviços de disponibilidade/locação do Software os quais serão pagos mensalmente.

Parágrafo Quarto: O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do sistema competente, mediante apresentação da nota fiscal no protocolo financeiro da Prefeitura, disponibilidade financeira na fonte de recursos, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e fiscal do contrato, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Quinto: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços que deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta** – O objeto do presente contrato deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato, proposta técnica e projeto básico presente neste Edital e concluídos em até 60 (sessenta) dias do seu início.

Parágrafo Primeiro: O Contrato, objeto desta Concorrência Pública, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Segundo: Os prazos do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município, nos termos do disposto no art. 57, IV, da referida Lei, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.**

Parágrafo Terceiro: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e terminados – conversão e implantação – em, no máximo, 60 (sessenta) dias do início das atividades ou no prazo constante na proposta técnica. Após a conversão e implantação, deverão ser iniciados os serviços de locação (disponibilização) imediatamente, os quais permanecerão vigentes até atingir o lapso de 12 (doze) meses da assinatura do contrato

**Parágrafo Quarto: Não ocorrendo o disposto no Parágrafo anterior, ou seja, não sendo iniciados em 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e não sendo terminados em**

até 60 (sessenta) dias do seu início ou prazo constante na proposta Técnica, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como rescindir unilateralmente e sem ônus para o contratante, o presente contrato.

#### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

**Cláusula Sétima** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1510
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000

#### DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula Oitava** – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ XXXX (XXXXXXX), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de (MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS .....)

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) do término do contrato, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

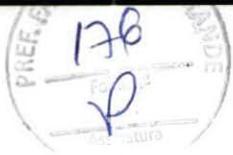
Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

#### DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Nona** – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto.

**Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 001/2015:**

- a) Iniciar seus serviços em até 03 (três) dias da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento, com o Número de Empenho, e terminados – conversão e implantação – em, no máximo, 60 (sessenta) dias do início das atividades. Após a conversão e implantação, deverão ser iniciados os serviços de locação (disponibilização) imediatamente, os quais permanecerão vigentes até 12 (doze) meses da assinatura do contrato
- b) Desempenhar suas atividades na sede da Prefeitura e em outras unidades públicas do Município, em conjunto com os servidores que operarão e/ou coordenarão estes sistemas, dando todo o treinamento e suporte para a efetivação dos serviços, atendendo prontamente a todas as solicitações que se façam necessárias.



- c) Dispor de todos os meios que se façam necessários para o cumprimento de suas obrigações, inclusive transporte e locomoção de seu pessoal, materiais e equipamentos pertinentes, cabendo ao Município providenciar os equipamentos básicos para suas atividades.
- d) Descrever todos os seus atos através de relatórios, esclarecendo e prestando todas as informações necessárias para os servidores públicos envolvidos, a fim de que estes obtenham conhecimento de todos os passos e métodos utilizados para a correta operacionalização do sistema.
- e) Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os bens e serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes do objeto contratual e do projeto básico ou, ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do Município, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- g) Realizar os serviços de instalação, conversão, implantação e treinamento de pessoal relativamente aos sistemas licitados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de seu início, sob pena de incorrer em descumprimento contratual.
- h) Realizar o treinamento para o nível técnico compreendendo: Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura possa efetuar checklist de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente
- h.1) As Turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes.
- i) Implantar e disponibilizar os sistemas rigorosamente de acordo com o Anexo I – Projeto Básico, constante no Edital da Concorrência Pública 0XX/2015 e com sua proposta técnica..
- j) Atender as solicitações de suporte em prazo não superior a 48 (oitenta) horas;
- k) Realizar a conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes no Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos, sob pena de inadimplemento contratual.

**Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:**

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA de acordo com sua demanda;

- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Parágrafo Terceiro: – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração Pública, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Quarto: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato e de sua proposta técnica, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Quinto: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Sexto: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

## DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula Décima** – Os serviços serão fiscalizados pelo servidor Silvio Nichele Neto da Divisão de Tecnologia da Informação para o recebimento provisório de definitivo.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas.

#### **DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

Cláusula Décima Primeira – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no parágrafo sétimo, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas

de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início do fornecimento, ou no início ou término da resolução de problemas, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor relativo à prestação de serviço por um mês, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita ainda a contratada, além da multa de mora, à multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato e, ainda, às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pela recusa ou inércia em realizar o fornecimento, ou a resolução de eventuais problemas, caracterizada pelo não atendimento de obrigação em 05 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e, em caso de rescisão, sem prejuízo da multa prevista na alínea "e".

c) Pela demora em refazer o serviço prestado e não aceito ou corrigir as falhas ou insuficiências do serviço prestado, a contar do segundo dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor relativo à prestação de serviço por um mês, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) e, além da multa de mora, multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de 01 (um) até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda** – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato

unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

#### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Terceira** – O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº. 001/2015.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Quarta** – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público e pelo Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

#### **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Quinta** – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Sexta** – As partes elegem o Foro Regional de Fazenda Rio Grande Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.  
Fazenda Rio Grande, .....

\_\_\_\_\_  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**CONTRATANTE**

.....  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

XX

(nome) OAB nº \_\_\_\_\_

Procurador (a) do Município

XX

(nome e CPF)

Secretário Municipal de Administração Pública

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

183  
P

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 070 /2015  
Ofício nº: \_\_\_\_\_ /2015

Requerente:

Do Gabinete  
Para canaúvi.

Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 350709

Manifesto-me favoravelmente.

Carla Bueno  
Diretora Geral  
Secretaria Mun. de Administração  
Decreto 3699/14

20/02/15

AUTORIZO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS EM  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**  
**Tipo de licitação: Técnica e Preço**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 10/2015.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

**Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia **01 de Abril de 2015.**

**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 17h00min do dia **31 de Março de 2015.**

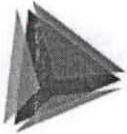
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.  
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados de **23 de Fevereiro a 31 de Março de 2015**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

  
Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

*Reubi*  
*20/02/15*  
*R*



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	10		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão e TI.		
Forma de Avaliação	Técnica e Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0201200433903900000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	281.356,83		
Data de Lançamento do Edital	23/02/2015		
Data da Abertura das Propostas	01/04/2015	Data Registro	23/02/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



EXPOUNIMED

Curitiba receberá maior evento geek do Sul em março

Fãs de Hqs, games, tecnologia e muito mais do universo geek poderão participar, nos dias 20, 21 e 22 de março, do evento que promete ser pioneiro do segmento na capital paranaense - Tudo Geek Show.

segundo o modelo americano de gráficos e conteúdo, nasceu o Tudo Geek. Hoje somos uma equipe formada por mais de 20 pessoas que contribuem na criação de conteúdo para o portal e mídias sociais.

O site Tudo Geek conta com milhares de artigos mensais, sucesso também observado na fanpage do Facebook, que tem mais de 70 mil fãs entre brasileiros e estrangeiros.

A data do encontro dos geeks também ensaia o aniversário de dois anos do portal de mesmo nome - Tudo Geek - fundado pelo empresário Gustavo Zenefin.

SAÚDE

SPC promove 42º Congresso Paranaense de Cardiologia

A Sociedade Paranaense de Cardiologia promoverá nos dias 24 e 25 de abril, das 7h às 18h, o 42º Congresso Paranaense de Cardiologia, principal evento da SPC durante o ano.

O evento tem por objetivo a atualização científica, o aprofundamento de temas do cotidiano cardiológico e a discussão de novas políticas públicas de saúde.

COMEMORAÇÃO

Volkswagen do Brasil abre inscrições para curso de mecânica para mulheres

Em comemoração ao mês da mulher, a Volkswagen do Brasil oferecerá o curso gratuito MIM (Mecânica Interativa para Mulheres) no dia 14 de março, a partir das 10h, em 110 concessionárias.

O programa MIM (Mecânica Interativa para Mulheres) foi desenvolvido pela área de Pós-Vendas da Volkswagen do Brasil no ano de 2009, como uma ferramenta estratégica de relacionamento para atender à crescente demanda por informações de manutenção e conservação dos veículos.

Durante o curso, as mulheres visitam a oficina mecânica e recebem peças de veículos.

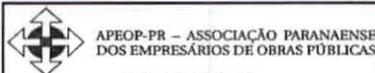
As mulheres se destacam por serem mais cuidadosas com motoristas, a partir dessa premissa, nosso objetivo com essa ação é dar a oportunidade de conhecerem com mais detalhe o funcionamento e manutenção do seu veículo, estreitando assim nosso relacionamento com o público feminino, muito importante para a marca.

INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, por meio do site da Volkswagen do Brasil (www.vw.com.br/mim), as interessadas devem informar dados pessoais como nome completo, telefone e CPF.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A ESTRE AMBIENTAL S/A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a Unidade de Biorremediação instalada à Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 3168, Bairro Santa Teresinha - Fazenda Rio Grande/Paraná.

SUMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão de Licença de Operação, válida até 04/02/2017 para coleta de resíduos perigosos e demais atividades constantes na consulta comercial, situada à Rodovia BR Cento e Dezesseis, 21521, Tatuquara, Curitiba/PR.

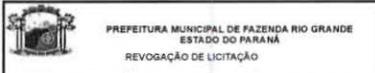


EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Conselho Diretor da APEOP - Associação Paranaense dos Empresários de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos estatutários vigentes, vem pelo presente convocar o quadro associativo desta entidade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27/02/2015, para aprovação do Balanço do exercício referente ao ano fiscal de 2014.

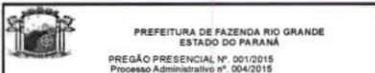


A Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de dois mil e quinze (quinta-feira), às 19h30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 19h00 (dezoito horas) em segunda convocação, no salão da Câmara Recreativa Dom Pedro II, sita à Rua Brigadeiro Franco, 3662, Rebouças, Curitiba, Paraná.

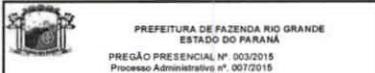
Simara R. Kubicki SIOMARA RODRIGUES KUBICKI DIRETORA DE GESTÃO COLEGIADA



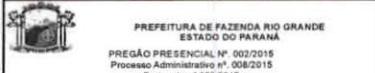
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Revogar o Pregão Presencial nº 24/2014, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por interesse da Administração Pública. A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.965/1993.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 Processo Administrativo nº. 004/2015 Protocolo nº 478/2015 Tipo: Menor Preço Por Lote OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 Processo Administrativo nº. 007/2015 Protocolo nº 678/2015 Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Spray para oficina de grafite, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 Processo Administrativo nº. 008/2015 Protocolo nº 920/2015 Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Máquina de escrever em Braille, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE PESSOAS NATURAIS Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ. BEL. MÔNICA MARIA GULMAREES DE MACEDO DALLA VECCHA Registradora Designada

GRANOLAB DO BRASIL S/A TECN. PARA IND. ALIM. CNPJ 06.896.723/001-82 NIRE 41300022879 AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos aos senhores acionistas de Granolab do Brasil S/A Tecnologia para a Indústria Alimentícia que acharam-se a disposição, na sede social, à Rua João Kalinowski 106, Cidade Industrial, nesta Capital, as demonstrações financeiras e os demais documentos referidos no art. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2013.

GRANOTEC DO BRASIL S/A BIOTECH. E INGRE. ALIM. CNPJ 82.486.183/001-42 NIRE 41300022981 AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos aos senhores acionistas de Granotec do Brasil S/A Biotecnologia e Ingredientes Alimentares que acharam-se a disposição, na sede social, à Rua João Bataglia 5.800, Cidade Industrial, nesta Capital, as demonstrações financeiras e os demais documentos referidos no art. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2013.

BIOLINK PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 03.732.001-70 NIRE 41300021715 AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos aos senhores acionistas da BIOLINK PARTICIPAÇÕES S/A que acharam-se a disposição, na sede social localizada em Curitiba, Paraná, à Travessa Itália 102, Bairro Abo da Glória, as demonstrações financeiras e os demais documentos referidos no art. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2014.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 889135-4/2014-78898 PROLEGIT - CATEL ECONOMICA FEDERAL - CEF EXECUÇÃO - NÚMERO 808 DE 03/07/2014

CITACÃO DE MARCO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 02.426.659-13 e no RG nº 4.970.027-9/PR, para se apresentar ao JUIZ de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba, Paraná, para contestar ou não a sentença de divórcio de casamento celebrado em 08/02/2012, e se for favorável ao autor, requerer a alteração do nome do filho menor, em virtude de erro material, e a alteração do nome do filho menor, em virtude de erro material, e a alteração do nome do filho menor, em virtude de erro material.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015 Processo Administrativo nº. 10/2015 Protocolo nº 978/2015 Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública - Divisão de Tecnologia da Informação, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 10/2015.

ACÇÃO MONITÓRIA Nº 8021807-48.2013.014.7000/PR AUTOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RÉU HELENS PETROLEUM LTDA MARCIO ADRIANO FERNANDES WAGNER OLESKYSYN DE QUEIROGA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A DRA SOBRAIA TULLIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 4ª VARA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ S A B E R que o presente edital vem ao dele conhecimento íntegro, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Ação Monitória acima referido, cujo objeto é a citação de MARCIO ADRIANO FERNANDES, para o pagamento à exigência da dívida decorrente de inadimplemento em Contrato de Cessão de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2015). Eu, Juíza Maria Cezar, Doutora de Direito da 4ª Vara Federal, do Juízo de Direito, com e sem o Juiz Substituto.





## Em Tempo

### Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, tipo: Maior Oferta, que se acha aberta e que tem como objeto a Permissão de Espaço Público visando à prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de 07 (sete) Painéis Eletrônicos em Led, com permissão de exploração dos espaços publicitários a terceiros, em atendimento a Semic, conforme especificações constantes no respectivo Edital. Os envelopes (I - documentação e II - de proposta comercial) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, 2º Andar, localizada na Rua das Garças, nº 750, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09h15min do dia 25 de Março de 2015 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 20 de Fevereiro de 2015.

Marisa Aparecida Mendes Ferreira  
Presidente Comissão Permanente Licitação

R\$ 168,00 - 11449/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2015, tipo: Maior Oferta, que se acha aberta e que tem como objeto a Permissão de Uso de Áreas Públicas para instalação de Placas de Denominação de Vias Públicas com direito de exploração de publicidade a terceiros, em atendimento a Semic, conforme especificações constantes no respectivo Edital. Os envelopes (I - documentação e II - de proposta comercial) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, 2º Andar, localizada na Rua das Garças, nº 750, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 14h15min do dia 25 de Março de 2015 e abertos a partir das 14h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 20 de Fevereiro de 2015.

Marisa Aparecida Mendes Ferreira  
Presidente Comissão Permanente Licitação

R\$ 144,00 - 11454/2015

### Campo Mourão

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO - TP Nº 006/2015. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, tornar público a realização da Tomada de Preços Nº 006/2015, marcada para às 09h do dia 16 de março de 2015, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. RECURSOS SALÁRIO EDUC. E DEMAIS IMP. VINC./TERM. PAR. Nº 22357/2014. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min. ou no [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) a partir da publicação deste aviso, Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2015 - Odair Ferreira de Jesus - Presidente Substituto da - Comissão Permanente de Licitações-CPL.

R\$ 120,00 - 11443/2015

### Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência

ARNALDO WENTZ DE MORAES- PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 26 de março de 2015, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com 24 (vinte e quatro) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2015.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.

R\$ 120,00 - 11437/2015

### Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015  
Processo Administrativo nº. 008/2015  
Protocolo nº 920/2015  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Máquina de escrever em Braile, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Março de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 23 de fevereiro a 10 de Março de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 11448/2015

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015  
Processo Administrativo nº. 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública - Divisão de Tecnologia da Informação, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 10/2015.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 01 de Abril de 2015. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 31 de Março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 23 de Fevereiro a 01 de Abril de 2015, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

R\$ 216,00 - 11453/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015  
Processo Administrativo nº. 004/2015  
Protocolo nº 479/2015  
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR  
DE CURITIBA - COHAB-CT  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL**

**AVISO  
CONCORRÊNCIA SEAQ/026/2014**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato nº 075/2014 CONVOCA as empresas CONSTRUTORA KURTYEN LTDA - EPP, RIZZATTO & RIZZATTO LTDA e INCORPORAÇÃO GRAN-PARA LTDA para abertura das propostas de preços no dia 26/02/2015, às 14h30min, no auditório do 8º Andar da COHAB-CT, sito na Rua Barão do Rio Branco nº45, Centro, Curitiba - PR, conforme definido no respectivo ato convocatório.

**ELOIR PEREIRA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO  
GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015**

Processo Administrativo nº. 004/2015  
Protocolo nº 479/2015

**Tipo:** Menor Preço Por Lote  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
**Horário/Data da Abertura:** às 14h00min do dia 09 de Março de 2015.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 23 de fevereiro a 09 de Março de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015**

Processo Administrativo nº. 008/2015  
Protocolo nº 920/2015

**Tipo:** Menor Preço Global  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Máquina de escrever em Braille, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
**Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 10 de Março de 2015.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 3 de fevereiro a 10 de Março de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015**

Processo Administrativo nº. 007/2015  
Protocolo nº 979/2015

**Tipo:** Menor Preço Global  
**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Spray para oficina de graffiti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.  
**Horário/Data da Abertura:** às 14h00min do dia 10 de Março de 2015.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 23 de fevereiro a 10 de Março de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Processo Administrativo nº. 10/2015  
Protocolo nº 978/2015

**Tipo:** Técnica e Preço  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública - Divisão de Tecnologia da In-

formação, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 10/2015.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.  
**Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 01 de Abril de 2015.  
**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 17h00min do dia 31 de Março de 2015.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 23 de Fevereiro a 31 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de fevereiro de 2015.  
**LUIZ RAFAEL LOPES**  
Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Revogar o Pregão Presencial nº 24/2014, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por interesse da Administração Pública. A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de Fevereiro de 2015.  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIAK**  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**

Processo Licitatório nº 11/2015  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 06/03/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM PICADOR DE GALHOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, devendo ser: Picador de galhos novo, com acionamento do motor sendo feita por cordão na tomada de força do trator, com potencia maxima de 90 hp e com no minimo 540 rpm, equipado com duto de descarga giratorio, com calha de alimentação com sistema de segurança operacional de emergência e desarme automático, o equipamento deve estar em conformidade com a NR-12, capacidade de trituração/corte de no minimo 15 cm, contendo no minimo quatro laminas afiaveis, podendo ser montado sobre chassi rebocavel com duas rodas e dois pneus sendo feita a entrega tecnica do equipamento. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira sem custos adicionais.  
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/02/2015.

**GEANDRO CICERO DE LIMA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**

Processo Licitatório nº 14/2015  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 06/03/2015, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS TIPO: VEICULO ÔNIBUS URBANO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2000**. Notifica-se aos proponentes interessados que os itens licitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira sem custos adicionais.  
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/02/2015.

**GEANDRO CICERO DE LIMA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2015**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de março de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo VAN, novo, zero km, para uso do Setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Atenção Básica. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 06 de março de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de março de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2015.  
**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO  
DE GUARAPUAVA - SURG**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 - SRP**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, através do seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DATA: 05/03/2015. HORARIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preços para aquisição de microesfera, solvente e tinta para demarcação viária para sinalização horizontal em vias urbanas do município de Guarapuava. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02. Lei nº Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1168/2006. LOCAL: Sala de Licitações da SURG, localizada na Rua Afonso Boelho, n 63, Bairro Trianon, CEP: 8570-165, em Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, ou pelo telefone (42) 3630-0500, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00. AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa, ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail - [juridico@surg.com.br](mailto:juridico@surg.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Em 12 de fevereiro de 2015.  
**FERNANDO DAMIANI**  
Diretor Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 201/2014 - Tomada de preços nº 19/2014 referente à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra para reforma e ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil: Carinho Materno, Professora Aracy Salinet Vieira, Precioso Tesouro, Professora Ivanildes Gonçalves Nalim, Complexo Educacional Municipal - CAIC Albero Spiaci e construção da cobertura do estacionamento da Agência do Trabalhador, com fundamento no Parecer Jurídico 050/2015 - PGM de 12/02/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada CONSTRUTORA ICOPAN LTDA, com o valor total de R\$ 414.809,39

Ibiporá, 13 de fevereiro de 2015.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro nº 015/2015. Pregão Eletrônico nº 171/2014-PMI. Contratada: ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda - ME. CNPJ nº 08.206.867/0001-00. Objeto: Aquisição de Caminhão em atendimento ao Contrato de Repasse nº 804707/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. Preço Registrado: R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Início: 03/02/2015. Validade/Término: 03/02/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
ANEXO IV

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação  
Ref.: Tomada de Preço nº. 001/2015

Prezados Senhores,

A abaixo assinada Daniela Ramos Silva, carteira de identidade nº 4.141.785 – SSP/SC, na qualidade de responsável legal pela proponente Betha Sistemas Ltda., vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor **Jeferson de Brito**, carteira de identidade nº 5.774.705-6, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Criciúma, 24 de março de 2015.

2º T

  
Daniela Ramos Silva  
RG nº 4.141.785 – SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de DANIELA RAMOS SILVA, Criciúma-SC, terça-feira, 24 de março de 2015.

Em testº da verdade  
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 2,55 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10. 406556  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
DVF36628-45R9  
www.2taboniciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

PREF. F. ZENHA T. 190  
Folha nº

TRASLADO

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA  
TABELIÃO

LIVRO Nº 213  
FOLHA Nº 086  
Página Única

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº 12.863 em data de 14/01/2015.

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A DANIELA RAMOS SILVA E ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR.** Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (14/01/2015), em Criciúma, Santa Catarina, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Henrique Lage, 267, Centro, CEP 88801-010, comparece como **OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, Criciúma/SC, representada neste ato por **Guilherme Kaastrup Balsini**, administrador de empresa, nascido aos 06/12/1971, na cidade de Criciúma/SC, CPF n.º 846.503.469-91, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01136754600, expedida pelo DETRAN/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Namorados, 20, Apartamento 01, Bairro Centro, na cidade de Criciúma/SC, o qual nos apresentou a 22.ª Alteração do Contratual de 16/12/2013 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 20140045759 e 42901039343 de 04/02/2014 e o Balanço de 31/12/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 20140706160 a Certidão Simplificada com último arquivamento em 28/03/2014, sob n.º 20140706160 emitida em 19/11/2014, que ele representante da Outorgante, declara ser o último, tudo arquivado nesta Serventia, da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante nomeia e constitui seus **PROCURADORES, ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, advogado, nascido em Criciúma/SC aos 01/04/1982, filho de Ernesto Muniz de Souza e Merci Garbelotti de Souza, CPF n.º 004.770.259-19, Carteira Nacional de Habilitação n.º 03599074115, expedida pelo DETRAN/SC em 14/08/2010, na qual consta a identidade n.º 4109423-SSP/SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Araranguá, 205, Apartamento 1004, Bairro Centro, Criciúma/SC e/ou **DANIELA RAMOS SILVA**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 03/05/1980, filha de Ramos Patricio da Silva e Rosa Maria Parente da Silva, CPF n.º 007.395.609-05, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01208590431, expedida pelo DETRAN/SC em 24/04/2014, na qual consta a identidade n.º 4141785-SSP/SC, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Henrique Lage, 54, Bairro Centro, Criciúma/SC, com poderes irrestritos para, **em conjunto ou isoladamente**, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da administração pública, no tocante a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto os ditos procuradores assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar preços, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, credenciar representantes nestes mesmos processos licitatórios - sendo vedado

2º TABELIONATO  
OBS: Ato de reconhecimento  
ou autenticação no verso



apenas o uso destes poderes em licitações que prevejam ou envolvam direta ou indiretamente a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos de propriedade intelectual da Outorgante -, solicitar editais de licitação, credenciar pessoas jurídicas a comercializar os produtos e serviços da outorgante, mover representações e denúncias junto a Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, bem como junto ao Ministério Público Estadual ou Federal, bem como para, **em conjunto**, assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, substabelecer, no todo ou em parte, enfim tudo fazer e assinar por ela outorgante em direito admitido para o bom e fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso, vedada apenas a participação em processos licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação - que envolvam a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos licenciados à entidade contratante. O presente mandato terá validade de um (01) ano a contar desta outorga. SOB MINUTA. Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a parte se identifica por documentos oficiais. Lavro esta procuração em meu livro de notas a pedido do comparecente, que a lê, acha conforme, outorga, aceita e assina. Eu,           , GLAÉ AMBONI MONDARDO, Escrevente Notarial, digito, confiro e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, OZIEL FRANCISCO DE SOUSA, Tabelião Titular, subscrevo e dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 42,20; Selo normal (DTM57338-AF32): R\$ 1,55 = R\$ 43,75

*[Handwritten signature of Glaé Amboni Mondardo]*

Glaé Amboni Mondardo  
Escrevente Notarial

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**DTM57338-AF32**  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos  
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-910 - Fone/fax: (48) 3046.7400

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original  
que me foi apresentado.  
Criciúma-SC, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015.  
Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 393350  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DTM81474-AG  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos  
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-910 - Fone/fax: (48) 3046.7400

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original  
que me foi apresentado.  
Criciúma-SC, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015.





## 22a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

**SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA**, estabelecida a Rua Rui Barbosa nº 149 – sala 802, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.348.449/0001-57 e registrada na JUCESC sob nº 42203827494, em 27/09/2006, com posterior alteração em 09/12/2011 e 17/02/2012 neste ato representada por **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **Oscar Kaastrup Balsini** brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330 **CÉSAR SMIELEVSKI**, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF nº 486.534.979-00 e Cédula de Identidade nº 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hülse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590, **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF nº 846.503.469-91 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, e **OSCAR KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF nº 554.556.030-00 e Cédula de Identidade nº 6/R 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-330, únicos sócios da sociedade empresarial denominada "**BETHA SISTEMAS LTDA.**", estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011, 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012 e 01/11/2012 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:

### CLÁUSULA I

**2º. TABELIONATO**  
GCS: Ato de reconhecimento  
ou autenticação no verso

Foi criada uma nova filial, sita à Avenida das Águias, s/n - Bairro Cidade Univ. Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP 88.137-280, com capital social destacado de R\$



**2º**  
**Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos

**Tabelião: Oziel Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-410 - Fone/Fax: (48) 3046.7409

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quinta-feira, 19 de março de 2015.

**Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial**  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 405615  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVF33103-1V6G  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](mailto:selo.tjsc.jus.br)



10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

A FILIAL 01 - Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, CEP 88.801-040 – Criciúma/SC, passará a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, sl. 301 - CEP 88.801-040 – Criciúma/SC e tinha como objetivo social idêntico ao da matriz e passará a partir desta data a explorar:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;  
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
Consultoria em tecnologia da informação;  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;  
Treinamento em informática.

A FILIAL 8 - Rua Pinheiro Machado nº 1427, sala 401, Bairro Centro Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-172, passará a Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Centro Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-172.

## CLÁUSULA II

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

**À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:**

## CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA**, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro – Criciúma/SC – CEP 88.801-530.

## CLÁUSULA II

A sociedade possui nove filiais:

FILIAL 01 - Rua Marechal Floriano Peixoto nº 145, Edifício Bertolo - 3º andar, sl. 301 CEP 88.801-040 – Criciúma/SC, portadora do CNPJ 00.456.865/0006-71 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900917614 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;  
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
Consultoria em tecnologia da informação;  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;  
Treinamento em informática.

FILIAL 2 - Rua João Pessoa nº 120, 3º andar, Centro – Criciúma/SC – CEP 88.801-530, portadora do CNPJ 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº

2º. TABELIONATO  
G.E.S.: Ato de reconhecimento  
ou autenticação no verso



**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos

**Tabelião: Oziel Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lago, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-010 - Fone/fax: (49) 3346.7400

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quinta-feira, 19 de março de 2015.

**Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial**  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 405615  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVF33102-BEO7  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



*Handwritten initials*



42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 - Avenida Oscar Barcelos nº 1.731, sl. 101 e 102 Centro – Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, portadora do CNPJ 00.456.865/0008-33 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 - Travessa João Turin nº 37, Cj. 801 a 803, 8º andar, Bairro Água Verde – Curitiba/PR, CEP 80.240-100, portadora do CNPJ nº 00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S nº 121, sl. 05 - Centro – Chapecó/SC – CEP 89.801-001, portadora do CNPJ 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 6 - Rua Araranguá nº 278, sala 02, Centro Criciúma-SC – CEP 88.801-600, portadora do CNPJ 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo objetivo como social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 1205, sala 101, Bairro Altamira Uberlândia/MG – CEP 38.411-106, portadora do CNPJ 00.456.865/0012-10 com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 4947711 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo objetivo como social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 8 - Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Centro Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-172, portadora do CNPJ 00.456.865/0013-09 com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901653689 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo objetivo como social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 9 - Avenida das Águias, s/n - Bairro Cidade Univ. Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP 88.137-280, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

### CLÁUSULA III

2º. TABELIONATO  
G.S.: Ato de reconhecimento  
ou autenticação no verso

A sociedade tem como objetivo social:

Desenvolvimento de softwares;  
Comércio de Equipamentos para informática;



**2º Tabelionato**  
de Notas e Proxies de Títulos

**Tabelião: Oziel Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88801-500 - Fone/fax: (49) 3046.7400



## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quinta-feira, 19 de março de 2015.

**Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial**  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 405615  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVF33101-KEMV  
[www.2tabcriciuma.com.br](http://www.2tabcriciuma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



A small, handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.



#### CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

#### CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais.

#### CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI, OSCAR KAASTRUP BALSINI e pelo administrador não sócio CLAUDIO MATOS BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar/afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

#### CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

#### CLÁUSULA XI

Trimestralmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuírem.

2º. TABELIONATO  
G.F.S.: Ato de reconhecimento  
ou autenticação na verso.

#### CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos

**Tabelião: Oziel Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 88801-410 - Fone/fax: (48) 3046-7400

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quinta-feira, 19 de março de 2015.

**Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial**  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 405615  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVF33100-VANR  
[www.2tabcriciúma.com.br](http://www.2tabcriciúma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](mailto:selo.tjsc.jus.br)





Consultoria e assessoria na área administrativa geral;  
Consultoria e assessoria na área de tecnologia e informação;  
Consultoria e assessoria na área de administração integrada ao controle espacial;  
Consultoria e assessoria na área de gestão dos setores básicos da administração pública;  
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários;  
Serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado em ciências da computação;  
Consultoria e assessoria em sistemas de informática;  
Consultoria e assessoria na área de Administração Fiscal, Tributária, Financeira e Patrimonial;  
Treinamento em sistemas de informática;

#### CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA** possui 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
- c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em R\$
SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA	1.200.000	30,00 %	1.200.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	1.600.000	40,00 %	1.600.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00 %	600.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	600.000	15,00%	600.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>4.000.000,00</b>

#### CLÁUSULA V

2º. TABELIONATO  
G.P.S.: Ato de reconhecimento  
ou autenticação no verso.

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.



**2<sup>o</sup>**  
**Tabelionato**  
de Votos e Protestos de Títulos

**Tabellião: Oziel Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-470 - Fone/Fax: (48) 3946-7400

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quinta-feira, 19 de março de 2015

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 405615  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVF33099-4TXJ  
www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CLÁUSULA XIII**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para a solução que qualquer litígio decorrente do presente contrato, que vai lavrado e datado em 9 (nove) vias de igual teor e forma. Assim, assinando-o juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma/SC, em 16 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO REGINA LTDA  
GUILHERME KAASTRUP BALSINI      OSCAR KAASTRUP BALSINI

\_\_\_\_\_  
CÉSAR SMIELEVSKI

\_\_\_\_\_  
GUILHERME KAASTRUP BALSINI      OSCAR KAASTRUP BALSINI

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: LILIAN MARTINS  
RG: 4.075.961 SSP/SC

\_\_\_\_\_  
NOME: TATIANE DEZIDERIO COSTA  
RG: 3.561.130 SSP/SC

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MARCIO MOREIRA DE MOURA FERRO  
OAB 0953

**2º. TABELIONATO**  
GCS.: Ato de reconhecimento  
ou autenticação no verso



**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos

**Tabellão: Ozil Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-410 - Fone/fax: (48) 3046.7400

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quinta-feira, 19 de março de 2015.

**Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial**  
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 405615  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVF33098-XOGJ  
[www.2tabcriciúma.com.br](http://www.2tabcriciúma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Data e Hora de Abertura: 01/04/2015 às 09h00min

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

Proponente: Bêthá Sistemas Ltda.

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Endereço: Rua João Pessoa, 134 - Criciúma/ SC.



**BETHA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

31 MAR 2015

PROTOCOLO Nº. 6870  
Komen  
ASS. RESPONSÁVEL

00 458 86510001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530

CRICIÚMA - SC

**Betha Sistemas**

Rua João Pessoa, 134 - 1º andar

Centro - Criciúma - SC

CEP: 88801-530

Fone: (48) 3431-0733

Fax: (48) 3431-0799

[betha.com.br](http://betha.com.br)

Criciúma, 31 de março de 2015.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015

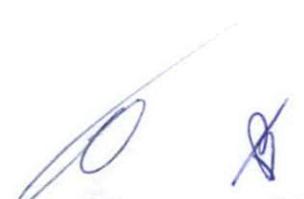
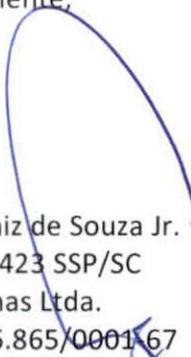
Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Documentação** para o processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2015**.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/000167





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054682**

Data da Inscrição: 30/09/2008

Data da Renovação: 26/03/2015

Válido Até: 26/03/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA. Data do Cadastro: 17/01/2014  
Código: 621 Ativ.Econ.: 6202300 Tipo de Empresa: Consultoras e Serviços Técnicos Especiais  
Endereço: Rua João Pessoa, 134 - 1º andar  
Bairro: Centro e-mail: contratos@betha.com.br // financeiro@betha.com.br  
Cidade: Criciúma Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 88801-530 Telefone: 483431-0733 Fax: 483431-0799  
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscr. Estadual: 253.086.027 Inscr. Municipal: 865688  
Responsável: Guilherme Kaastrup Balsini Identificação: RG. 2.572.489

Outras Informações: \* O prazo de vigência do cadastro será de 12 (doze) meses mas a documentação deverá ser atualizada para participar das licitações até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura.  
\* É da responsabilidade da empresa manter seu cadastro atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
288	Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis
289	Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Cedula de Identidade	2.572.489		
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	E708.8F1F.99B4.7571	25/11/2014	24/05/2015
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2015031402071417667188	20/03/2015	20/03/2015
Certidão Negativa de Débito - CND - referente ao INSS	E708.8F1F.99B4.7571	25/11/2014	24/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	69815417/2014	25/11/2014	23/05/2015
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio sede do licitante.	2125238	11/02/2015	
Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial.	NIRE: 42 2 0196976-3	10/03/2015	
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	20140045759	04/02/2014	
Numero da Conta Corrente, Agência e Banco	CC: 95000-9 AG: 3474-6		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF	846.503.469-91		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	00.456.865/0001-67	13/03/2015	

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2015

Everaldo Aparecido Salvego  
RG 5.538.563-7



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054682**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	2552	04/02/2015	05/05/2015
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	150140014564337	23/02/2015	24/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2015

Everaldo Aparecido Salvego  
RG: 5.538.563-7



TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Processo Administrativo nº 10/2015

Protocolo nº 978/2015

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Tomada de Preço 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva),

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o HICARO JOSE GONÇALVES LAROCA, representante da proponente BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 26 de MARÇO de 2015.

SILVIO NICHELE NETO  
Divisão de Tecnologia da Informação  
Matrícula 351.348  
RG 7.270.450-9

HICARO JOSE GONÇALVES LAROÇA  
Betha Sistemas LTDA  
Matrícula 8041  
RG 7.193.230-3



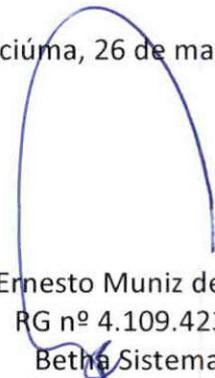
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, por intermédio de seu Advogado, Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior.

**OUTORGADO:** HÍCARO JOSE GONÇALVES LAROCA, brasileiro, solteiro, Analista de Implantação e Suporte, portador da Cédula de Identidade nº 7.193.230-3 SESP PR e do CPF nº 039.976.059-80, residente e domiciliado no endereço Rua Percy Feliciano de Castilho, 76, CEP 82.820-380, Curitiba – PR.

**OBJETO E PODERES:** Poderes especiais para representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**, no tocante à realização de visita técnica para fins de participação no Processo Licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015**, podendo, para tanto, assinar documentos e declarações, e praticar todos os atos necessários para realização da visita.

Criciúma, 26 de março de 2015.

  
Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

**00 456 865/0001-67**  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530  
**CRICIÚMA - SC**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
Item 6.1.4 – ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

6.1.4.

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa Betha Sistemas Ltda., CNPJ nº. 00.456.865/0001-67, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93. Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Criciúma, 31 de março de 2015.

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530  
CRICIÚMA - SC





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
Item 6.1.4 – ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

61.5

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa Betha Sistemas Ltda., CNPJ nº. 00.456.865/0001-67, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Criciúma, 31 de março de 2015.

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530

CRICIÚMA - SC

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

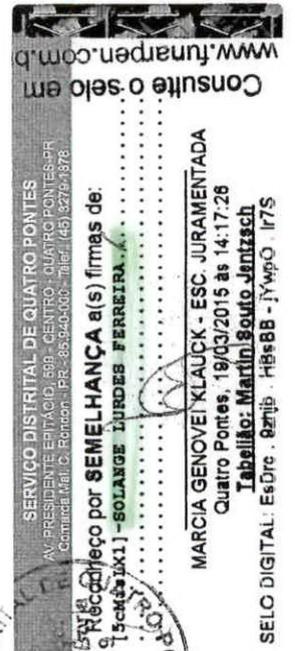
Atestamos para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, fornece licença de uso dos sistemas abaixo relacionados para gestão pública, incluindo os serviços de conversão, implantação, treinamento, manutenção mensais, que garantam as alterações legais, corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de ótima qualidade técnica, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

**Sistemas:** Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Frotas e Portal da Transparência.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 19 de março de 2015.

*Solange Lurdes Ferreira*  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES  
CNPJ nº 95.719.498/0001-53  
Solange Lurdes Ferreira  
Presidente



EM BRANCO



# Câmara Municipal de Quatro Pontes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2012



Sétimo(7º) Aditivo ao Contrato nº 001/2012, Processo de Compra nº 005/2011 – Tomada de Preços nº 001/2011, conforme Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, que entre si celebram:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 610, Centro, CEP 85940-000, Quatro Pontes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.719.498/0001-53, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Solange Lurdes Ferreira**, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 299, centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 662.139.249-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.756.892-7 SSP/PR.

**CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 134, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **Ernesto Muniz de Souza Junior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Araranguá, nº 205, Apto. 1004, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 004.770.259-19, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 24.757 OAB/SC, como CONTRATADA, tem justo e contratado, firmarem o presente instrumento de termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR

Fica aditado o valor para a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática/sistemas, para utilização no Legislativo Municipal, conforme Cláusula 4ª (4.1), reajustado em 3,6749%, decorrente do acréscimo pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor dos sistemas, por mês, fixo e sem reajuste para os próximos doze(12) meses, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Valor por Mês – R\$
1	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA	271,29
2	Mês	PATRIMÔNIO PÚBLICO	200,52
3	Mês	FOLHA DE PAGAMENTO	250,05
4	Mês	RECURSOS HUMANOS	212,31

Fica aditado também o SUPORTE TÉCNICO/ALTERAÇÕES, conforme Cláusula 4ª (4.1), reajustado em 3,6749%, decorrente do acréscimo pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos doze meses, passando o valor, por hora trabalhada, fixo e sem reajuste para os próximos doze(12) meses, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário – R\$
1	Hora trabalhada	SUPORTE TÉCNICO na sede da Câmara Municipal, após implantação dos sistemas, quando solicitado.	70,77

Ainda, conforme previsto na Cláusula 4ª (4.3), fica também reajustado em 3,6749%, decorrente do acréscimo pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos doze meses, passando os valores, fixos e





**Câmara Municipal de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná



sem reajuste para os próximos doze(12) meses, quando houver chamado do técnico da CONTRATANTE, para prestação de suporte técnico na operacionalização do sistema ou para implementações de alterações expressamente solicitadas, pago pela CONTRATADA, além do valor da hora técnica, as despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,71 (setenta e um centavos) o quilômetro rodado, mais as despesas de estadia e de alimentação no valor de R\$ 129,75 (cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) ao dia, quando exigir a presença do técnico no local.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas do Contrato nº 001/2012, não alteradas por este instrumento e/ou por termos aditivos anteriores.

Por estarem assim, justas e contratadas, firmam os signatários este Termo Aditivo Contratual, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2015.

*Solange Lurdes Ferreira*  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES  
Solange Lurdes Ferreira - Presidente  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
BETHA SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA

*[Signature]*  
Daniela Ramos Silva  
OAB/SC 38.394  
Betha Sistemas Ltda.

Testemunhas:

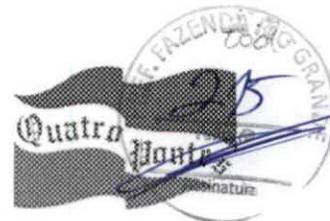
*[Signature]*  
Marcia Terezinha Mombach  
CPF nº 783.226.269-91

*[Signature]*  
Édina Carine de Souza Kinzler  
CPF nº 006.312.089-50





**Câmara Municipal de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná



Recebido em 16/05/14

**TERMO ADITIVO Nº 002/2014**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara de Quatro Pontes, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.498.0001/53, neste ato representada por sua Presidente Srª. CLEUNICE MAJOLO, CPF nº 605.468.759-04 e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior, CPF nº 004.770.259-19, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 001/2012, para fazer constar a seguinte alteração:

**Cláusula Primeira - DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados no mês de Maio/2014 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período no percentual de 7,9837%, como segue:

**1. SISTEMAS:**

Item	Unidade	Descrição	Valor por Mês - R\$	Valor Reajustado - R\$
1	Mês	Fly Transparência	115,00	124,18
		Suporte (Horas Técnicas)	60,00	64,79
		Deslocamento	0,60	0,65
		Estadia	110,00	118,78

**Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Quatro Pontes, 07 de Maio de 2014.

BETHA SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS**

1 - Édina Kinzler  
ÉDINA KINZLER  
CPF nº 006.312.089-50

2 - Marcia Mombach  
MÁRCIA MOMBACH  
CPF nº 783.226.269-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

ESTADODOPARANÁ

Avenida Brasil nº 277, Centro, Fone: 41- 3624.1244, CEP: 83850-000 -  
Agudos do Sul - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. firmou em 31/12/2012, com este município o Contrato de prestação de serviços nº 518/2012, compreendendo licenciamento de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo os serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garanta aderência legal e alterações corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas, atendendo perfeitamente as exigências deste órgão, prestando serviços de boa qualidade técnica, cumprindo com preços e prazos contratados.

**Sistemas:** Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Escrituração Fiscal via internet, Patrimônio, Planejamento, Ponto Eletrônico, Relógio de Ponto via internet, Protocolo informatizado, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Tributação Municipal, Atendimento ao contribuinte via internet, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência e Gestão da Saúde Pública.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.

Agudos do Sul, 12 de Março de 2015.



  
Lourival Mendes da Silva  
Contador CRC-PR 054452/O-0



**Diego Martins Filho**  
Escrevente  
CPF. 062.428.829-30

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR  
Rua Alcides de Lima Maoski, 140 - Tel 41 3624-1331  
Selo digital nº W05t6.gJYie.boJsh, Controle I2qtc.KkcS. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
**LOURIVAL MENDES DA SILVA**. Dou fé.  
Agudos do Sul-Paraná, 12 de março de 2015.  
Em Testº da Verdade



  
ALFÂNDEGA  
PORTUGUESA

**EM BRANCO**



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitações

Segundo Aditivo ao Contrato nº. 518/2012

Tomada de Preços nº. 04/2012



O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.667/0001-10, situada na Av. Brasil, nº. 277, Centro, Agudos do Sul - PR, por meio de seu Prefeito Sr. Antônio Gonçalves da Luz, portador do CPF nº. 016.908.769-72, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, nº. 134 - 1º Andar, Centro - CEP 88801-530, Criciúma - SC, neste ato representada por **ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR**, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.770.259-19, RG nº. 4.109.423 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, referente ao processo licitatório nº. 04/2012, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguinte:

### Cláusula Primeira - Do Reajuste

Fica reajustado o valor do presente contrato em 3,6749% (três vírgula seis, sete, quatro, nove pontos percentuais), referente ao IGP-M acumulado em dezembro/2014, conforme prevê a cláusula quarta do contrato supra, nos termos da tabela abaixo, a partir do dia 01/01/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	Licenciamento do Sistema Contabilidade Pública, com 07 (sete) usuários simultâneos;	730,24	757,08 ✓
2	Licenciamento do Sistema Patrimônio Público, com 06 (seis) usuários simultâneos;	357,73	370,88 ✓
3	Licenciamento do Sistema Folha de Pagamento, com 06 (seis) usuários simultâneos, para no mínimo, 400 (quatrocentos) cadastros de funcionários;	735,51	762,54 ✓
4	Licenciamento do Sistema Recursos Humanos, com 02 (dois) usuários simultâneos;	357,73	370,88 ✓
5	Licenciamento do Sistema Tributação, com 02 (dois) usuários simultâneos, para no mínimo, 1500 (mil e quinhentos) cadastros de Imóveis;	769,28	797,55 ✓
6	Licenciamento do Sistema Protocolo, com 04 (quatro) usuários simultâneos;	357,73	370,88 ✓
7	Licenciamento do Sistema Frotas, com 03 (três) usuários simultâneos;	347,18	359,94 ✓
8	Licenciamento do Sistema Compras e Licitações, com 06 (seis) usuários simultâneos;	399,94	414,64 ✓
9	Licenciamento do Sistema Planejamento, com 02 (dois) usuários simultâneos;	378,84	392,76 ✓
10	Licenciamento do Sistema Gestão de Saúde Pública, com 10 (dez) usuários simultâneos;	610,99	633,44 ✓
11	Licenciamento do Sistema Ponto Eletrônico, com 01 (um) usuário;	484,36	502,16 ✓
12	Licenciamento do Sistema Escrituração do ISS on line, sem limitação de usuários;	628,93	652,04 ✓
13	Licenciamento do Sistema Emissão da NF-Eletrônica, sem limitação de usuários;	1062,64	1101,69 ✓
14	Licenciamento do Sistema Portal Transparência, sem limitação de usuários;	199,44	206,77 ✓
15	Licenciamento do Sistema Atendimento ao Cidadão Via Web, sem limitação de usuários;	284,92	295,39 ✓
16	Licenciamento do Sistema Controle de Ponto Via Internet, sem limitação de usuários;	208,94	216,62 ✓
17	Serviços de Conversão dos dados, implantação dos sistemas e treinamento aos usuários;	2070,68	2146,78 ✓
18	Hora técnica para atendimento in loco	89,70	93,00 ✓



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitações

Segundo Aditivo ao Contrato nº. 518/2012

Tomada de Preços nº. 04/2012



## **Cláusula Segunda – Do Contrato**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

## **Cláusula Terceira – Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram deste Instrumento, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Agudos do Sul, 05 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**SERGIO LUIZ CHAVES**  
OAB/PR 19.328

\_\_\_\_\_  
**BETHA SISTEMAS LTDA**

Testemunhas:

1. Nome: *Helena* **Helena Beatriz P. Daros**  
CPF: **Betha Sistemas Ltda.**  
**CPF: 071.421.328-22**

2. Nome:  
CPF:



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que para os devidos fins que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.456.865/0001-67 fornece licença de uso dos sistemas abaixo para gestão pública, incluindo os serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico para estes sistemas desde **novembro/2007** atendendo perfeitamente as exigências desta Prefeitura, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

**Sistemas:** Biblioteca, Compras e Licitações, Controle Financeiro, Almoxarifado, Faturamento de Água e Esgoto, Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Legislação Municipal, Escrituração Fiscal do ISS, Patrimônio Público, Planejamento, Protocolo, Recursos Humanos, Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via internet, Atendimento ao Servidor via Web, Tesouraria, Tributação, Contabilidade Pública, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão via internet e Portal da Transparência.

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado.



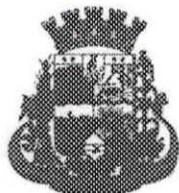
Quatro Pontes, 19 de março de 2015.

*Juliano Lang*  
Quatro Pontes

Juliano Lang – Contador - CPF: 914.374.669-15  
Município de Quatro Pontes - CNPJ: 95.719.381/0001-70



EM BRANCO



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná



### TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 103/2011

Quinto Aditivo ao Contrato nº 103/2011, Processo de Compras nº 065/2011 e Tomada de Preços nº 010/2011, conforme Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, que entre si celebram:

540x  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 560, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.381/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CÉSAR FEYH, brasileiro, solteiro, portador do CPF número 024.810.379-28 e RG nº 7.328.310-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio nº 1170, Centro, na cidade de Quatro Pontes – CEP 85940-000, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, nº 134, na cidade de Criciúma, Estado de SC, CEP 88801-530, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 e Inscrição Municipal nº 42201969763, neste ato representada pelo Sócio Sr. Claudio Matos Balsini, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados nº 20, na cidade de Criciúma, Estado de SC, CEP 88801-330, inscrito no CPF sob o nº 133.239.709-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 70.498-9 SSP/SC, como CONTRATADA, tem justo e contratado, firmarem o presente instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditado o Lote 01, SISTEMAS, em 5,5257%, passando o valor do Lote, por mês, a R\$ 7.743,17 (Sete mil, setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), perfazendo um novo valor total do Lote 01, decorrente dos acréscimos pelo Índice IGP-M, acumulado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, conforme cláusula quinta do contrato e especificações abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Valor por Mês -- R\$
1	Mês	Contabilidade Pública com até 04 usuários simultâneos	711,07 ✓
2	Mês	Tesouraria com até 04 usuários simultâneos	134,25 ✓
3	Mês	Planejamento Municipal com até 04 usuários simultâneos	268,50 ✓
4	Mês	Compras e Licitações com até 04 usuários simultâneos	546,10 ✓
5	Mês	Almoxarifado com até 04 usuários simultâneos	230,95 ✓
6	Mês	Patrimônio com até 04 usuários simultâneos	230,95 ✓
7	Mês	Frotas com até 04 usuários simultâneos	230,95 ✓
8	Mês	Folha de Pagamento com até 04 usuários simultâneos	546,10 ✓
9	Mês	Recursos Humanos com até 04 usuários simultâneos	268,50 ✓
10	Mês	Protocolo com até 04 usuários simultâneos	410,71 ✓
11	Mês	Tributação Municipal com até 04 usuários simultâneos	773,63 ✓
12	Mês	Escrituração Fiscal do ISS via Internet usuários ilimitados	704,24 ✓
13	Mês	Atendimento do Cidadão via Internet usuários ilimitados	282,15 ✓
14	Mês	Controle Financeiro com 01 usuário	215,02 ✓
15	Mês	Controle de Faturamento com até 04 usuários simultâneos	385,68 ✓
16	Mês	Controle de Biblioteca com 01 usuário	331,07 ✓
17	Mês	Controle de Legislação com até 04 usuários simultâneos	303,77 ✓
18	Mês	Sistema de Emissão Nota Fiscal Eletrônica via internet	717,88 ✓
19	Mês	Ponto eletrônico com 01 usuário	* 284,41 ✓
20	Mês	Sistema de Atendimento ao Servidor via Internet	167,24 ✓
			7.743,17

Assinatura  
 11/7/2013  
 8/PR 25.203  
 Per Jurídico  
 170 Per



# Município de Quatro Pontes

## Estado do Paraná



Fica aditado também o Lote 02, SUPORTE TÉCNICO/ALTERAÇÕES, em 13,6327%, passando o valor do Lote, por hora trabalhada, a R\$ 68,18 (sessenta e oito reais e dezoito centavos), perfazendo um novo valor total do Lote 02, decorrente dos acréscimos pelo índice IGP-M, acumulado no período de 01/12/2011 a 31/12/2013, conforme cláusula quinta do contrato e especificações abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Valor por Unitário - R\$
01	Hora trabalhada	Suporte Técnico na sede da Prefeitura após implantação dos sistemas, quando solicitado.	68,18

Conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, item 4.3, quando houver chamado do técnico da CONTRATANTE, para prestação de suporte técnico na operacionalização do sistema ou para implementações de alterações expressamente solicitadas, esta pagará à CONTRATADA, além do valor da hora técnica, as despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) o quilômetro rodado, até o limite de 80 quilômetros ida e volta, e estadia e alimentação no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao dia, quando exigir a presença do técnico no local, decorrente dos acréscimos pelo índice IGP-M, acumulado no período de 01/12/2011 a 31/12/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas do Contrato nº 103/2011, não alteradas por este instrumento e/ou aditivos anteriores.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Quatro Pontes, PR, em 11 de fevereiro de 2014.

  
NEIVO JOSÉ BRILL  
Gestor do Contrato  
CPF 650.479.749-87

  
PAULO CESAR FEYH  
Município de Quatro Pontes  
Contratante

  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
Claudio Matos Balsini  
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

  
Cleonice Maria Kasper Zanette  
CPF 968.013.529-20

  
Celso Bergmaier  
CPF 048.228.129-44

  
Jair Majolo  
CPF 199.344.849  
Secretaria Municipal  
Quatro Pontes - PR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
Item 6.6

### INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A proponente Betha Sistemas Ltda., participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, apresenta relação dos profissionais que comporão a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos softwares, acompanhada de prova de que pertencem ao quadro permanente e dos respectivos comprovantes de titulação:

- Jean Carlo de Oliveira
- Juliano Buzanello
- Marco Antônio Teixeira
- Pétila Karoline Bernardes
- Daniel Camargo
- Cássio Iwaio Kamitami

Criciúma, 31 de março de 2015.

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530

CRICIÚMA - SC

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67



**Características físicas**

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Cor.....  
 Labelo.....  
 Olhos.....  
 Altura.....  
 Peso.....  
 Sinais.....

**JEAN CARLO DE OLIVEIRA**, portador da C. T. P. S.

n.º **43.605** Série **019-SC**; C. T. P. S. (Rural) n.º ..... Série.....  
 C. P. F. / CIC n.º **823.719.287-00**; Título de Eleitor n.º **313.011.409/06** da **010** zona; Cédula de Identidade R. G. n.º **6R/3.014.904** foi admitido em **02** de **JANEIRO** de **2000** para exercer a função de **PROGRAMADOR**, com o salário de R\$ **500,00** (**Quinhentos reais**)  
 f. **MÊS** no seguinte horário de trabalho: das **8.00** às **18.00** horas, com **1.30** horas de intervalo para repouso e alimentação. **CBO:**

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim  Não   
 Data da opção **02/01/2000** Data da retratação ...../...../19.....  
 Banco depositário **CEF**

Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de <b>SALESO JAVUANA DE OLIVEIRA</b> e de <b>MARIA LINDOMAR BRAGA DE OLIVEIRA</b> nascido em <b>JOINVILLE-SC</b> a <b>07</b> de <b>MARÇO</b> de 19 <b>76</b> civil <b>SOLTEIRO</b> Nome do conjuge..... Grau de instrução <b>SUPERIOR INCOMPL.</b> Residência <b>CRICIUMA-SC</b> Cart. Nac. Habilitação n.º..... Cert. Militar n.º <b>409209</b> { Série..... { Categ. <b>1A</b>	Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de 19..... Naturalizado..... Decreto n.º.....

Beneficiários: **51 Mãe**

**2º TABELIONATO**  
 OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso

**CRICIUMA** **02** de **JANEIRO** de **2000**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

224  
Folha nº

Alteração de salário				(Hora-Dia-Mes)					(Hora-Dia-Mes)						
Em.	01	06	2000	RS	530,00	por	mês	Em.	01	05	19.06	RS	2.268,00	por	mês
Em.	01	10	19.00	RS	700,00	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	
Em.	01	04	19.01	RS	1.000,00	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	
Em.	01	05	19.01	RS	1.200,00	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	
Em.	01	06	19.02	RS	1.300,00	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	
Em.	01	01	19.03	RS	1.700,00	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	
Em.	01	10	19.03	RS	1.785,00	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	
Em.	01	06	19.04	RS	1.803,00	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	
Em.	01	05	19.05	RS	1.983,30	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	
Em.	01	02	19.06	RS	2.160,00	por	mês	Em.	/	/	19.	RS		por	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
	30/3/2000	SIND EMP. COM. CRIÇUAMA
23,33	2001	Similasp
40,00	2002	~
56,67	2003	~
59,50	2004	~
60,10	2005	~
72,00	2006	~

Acidentes ou doenças profissionais	
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....

Férias concedidas							
de	03 / 01 / 00	a	02 / 01 / 01	referente ao período de	01 / 10 / 01	a	30 / 10 / 01
de	03 / 01 / 01	a	02 / 01 / 02	" " " "	01 / 08 / 02	a	30 / 08 / 02
de	03 / 01 / 02	a	02 / 01 / 03	" " " "	01 / 06 / 03	a	30 / 06 / 03
de	03 / 01 / 03	a	02 / 01 / 04	" " " "	01 / 07 / 04	a	30 / 07 / 04
de	03 / 01 / 04	a	02 / 01 / 05	" " " "	01 / 04 / 05	a	30 / 04 / 05
de	03 / 01 / 05	a	02 / 01 / 06	" " " "	01 / 02 / 06	a	02 / 03 / 06
de	/ /	a	/ /	" " " "	/ /	a	/ /
de	/ /	a	/ /	" " " "	/ /	a	/ /



2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
Oziel Francisco de Sousa  
Lago, 267 - Centro - Criciúma/SC  
410 - Fone/fax: (48) 3046.7400

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
Criciúma-SC, terça-feira, 24 de março de 2015.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
Oziel Francisco de Sousa  
Lago, 267 - Centro - Criciúma/SC  
410 - Fone/fax: (48) 3046.7400

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
Criciúma-SC, terça-feira, 24 de março de 2015.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

Número 50921 Série 0019-S.C.

**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos

**Tabelião: Oziel Francisco de Sousa**  
Rua Henrique Lago, 267 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-470 - Fone/fax: (48) 3446.7400

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
Criciúma-SC, quarta-feira, 26 de março de 2014.

**Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial**  
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 312643  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DKK27635-ZM8Z  
www.2tabcricuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

2014 MAR 26  
CRICIUMA SC



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Jean Carlos de Oliveira*

Loc. Nasc. *Fazendele*

Est. *S.C.* Data *07/03/1976*

Filiação *Salisio Fernandes de Oliveira e Maria Lindomara Brazza de Oliveira*

Est. Civil *Solteiro* Doc. N° *967*

Fls. *167.v.* Liv. *2-A.* Reg. Civil *Fazendele*

Outro doc. ....

Situação Militar: Doc. ....

N° ..... Órgão ..... Est. ....

Naturalizado Dec. N° ..... Em ...../...../.....

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ...../...../.....

Doc. Ident. N° ..... Exp. em ...../...../.....

Estado ...../...../.....

Obs. ....

Data Emissão *12.12.91* DKI *Fazendele*

Assinatura do Funcionário *Jean Carlos de Oliveira*

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Nascimento .....

Doc. ....



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quarta-feira, 26 de março de 2014.

Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial  
 Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 312643  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DKK27680-627B  
 www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten signature]*

227  
Assinatura

**CONTRATO DE TRABALHO**  
**01 054 815/0001-16**  
 Empregador **E & J COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**  
 COG/ME **LAURO MULLER, 297 - CASA**  
 Rua **CENTRO - CEP 88601-430** N°  
 Município **CRICIÚMA - SC** Est.  
 Esp. do estabelecimento **com prest serv**  
 Cargo **FACILITADOR**  
 CBO. n° **14950**  
 Data admissão **01** de **OUTUBRO** de 19 **98**  
 Registro n° ..... Fís/Ficha .....  
 Remuneração especificada **R\$ 350,00 (TRÊS CENTOS E CINQUENTA REAIS POR MÊS)**  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída **04** de **SETEMBRO** de 19 **98**  
**E & J COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA**  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....

**CONTRATO DE TRABALHO**  
**00 456 865/0001-67**  
 Empregador **BETHA SISTEMAS LTDA**  
 COG/ME .....  
 Rua **RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR** N°  
 CENTRO - CEP 88801-530  
 Município **CRICIÚMA - SC** Est.  
 Esp. do estabelecimento **ACT COM SOFTWARE**  
 Cargo **PROGRAMADOR**  
 CBO. n° .....  
 Data admissão **01** de **JANEIRO** de **2000**  
 Registro n° **02** Fís/Ficha **75**  
 Remuneração especificada **R\$ 500,00 (CINQUENTOS E REAIS) P/MÊS**  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
**BETHA SISTEMAS LTDA**  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
 Criciúma-SC, quarta-feira, 26 de março de 2014.

Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial  
 Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 312643  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DKK27636-TVM5  
 www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br





ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Estudante do Curso de	Arquitetura
	de Computação
Instituição de Ensino	UNISUL BRARANGUA
Termo de Compromisso dos Estágios	Local: Betha Sistemas Ltda
	Início: 01/10/98
	Término: 30/9/99
BETHA SISTEMAS LTDA.	
BETHA SISTEMAS LTDA.	
Estágio de Interesse Curricular sem Vínculo Empregalício de acordo com a Lei n.º 6.494/77 e o Decreto n.º 87.497/82.	

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admitida em caráter de  
EXPERIÊNCIA A PARTIR DE  
01 DE JANEIRO DE 2000  
PELO PRAZO DE (05) DIAS  
PODEMA SER RENOVADO  
DE ACORDO COM A CLT.

BETHA SISTEMAS LTDA.

A partir de 01/04/2001  
PASSOU A EXERCER A  
FUNÇÃO DE ANALISTA DE  
SISTEMAS

BETHA SISTEMAS LTDA.

Em 01/08/2011 passou a exercer  
a função de Analista de Siste-  
mas II

BETHA SISTEMAS LTDA.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original  
que me foi apresentado.

Criciúma-SC, quarta-feira, 26 de março de 2014.

Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 312643  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DKK27682-MXU5  
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br





UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo presente a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em **MBA GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS** realizado no período de Março/2003 a Julho/2004 num total de 360 horas/aula confere a

**JEAN CARLO DE OLIVEIRA**

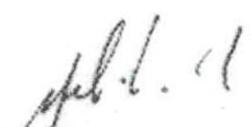
Carteira de Identidade n. 6R/ 3.014.507  
nascido(a) a, 07/03/1976  
natural de JOINVILLE/SC

nacionalidade **BRASILEIRA**

o presente Certificado de Especialista em **MBA GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS**  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma (SC), 16 de Dezembro de 2004

  
PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO  
REITOR

  
PROF. MURIALDO CANTO GASTALDON  
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

TITULADO(A)



1º TABELIONATO Tabelião: Carlos Alberto, Cordeiro dos Santos, Criciúma-SC, Centro - Criciúma-SC, Rua Felipe Schmidt, 140, Cep: 88801-240 Fone/fax: (48) 3045-3886 de Notas e Protestos Cep: 88801-240 Fone/fax: (48) 3045-3886

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado em test. da verdade. Criciúma, 18 de Agosto de 2011

072 - BEL - JOELMA NATAL VICENTIN  
TABELIA SUBSTITUTA

JSA - Emolumentos - 3,37 + Sel. 1,20 = 2,17 Sel. nº CCY52799



TITULADO(A): JEAN CARLO DE OLIVEIRA

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CONCEITOS	PROFESSOR(A)	TITULAÇÃO
<b>Modalidade: Mercado de Trabalho</b>				
AUDITORIA E SEGURANÇA EM BANCO DE DADOS	02	B	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA / EDMARA MEZZOMO LUCIANO	MESTRE / DOUTOR(A)
BANCO DE DADOS E ORIENTAÇÃO A OBJETOS	02	A	NARA MARTINI BIGOLIN	DOUTOR(A)
BANCO DE DADOS NA WEB	02	A	CARLOS ALBERTO HEUSER	DOUTOR(A)
BANCOS DE DADOS DISTRIBUÍDOS	02	A	JOSÉ PALAZZO MOREIRA DE OLIVEIRA	DOUTOR(A)
DATA MINING	02	A	PAULO MARTINS ENGEL	DOUTOR(A)
DATA WAREHOUSE E SISTEMAS OLAP	02	B	RAFAEL GASTÃO COIMBRA FERREIRA	MESTRE
INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	02	A	CIRANO IOCHPE	DOUTOR(A)
LINGUAGEM DE ACESSO E OTIMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS	02	B	CIRANO IOCHPE	DOUTOR(A)
MODELAGEM E PROJETO DE BANCO DE DADOS	02	A	CARLOS ALBERTO HEUSER	DOUTOR(A)
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E GERÊNCIA EMPRESARIAL	02	A	LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA	DOUTOR(A)
SISTEMAS GERENCIADORES DE BASE DE DADOS	02	A	MIGUEL RODRIGUES FORNARI	MESTRE
TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE BASE DE DADOS	02	A	RAUL CARLOS VOLKMER	MESTRE

**1º TABELIONATO de Notas e Protestos** Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos  
 Rua Felipe Schmidt, 140 - Centro - Criciúma - SC  
 Cep: 88804-240 Fone/fax: (48) 3045-4886

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test \_\_\_\_\_ da verdade. Criciúma, 18 de Agosto de 2011

072 - BELª JOELMA NATAL VICENTIN  
 TABELIÁ SUBSTITUTA

JSA - Emolumentos: 3,37 + Selo: 1,20 = 2,17 Selo nº CCY52798

Esta especialização não é válida para o exercício do Magistério Superior conforme artigo 45, parágrafo 1º da Resolução Nº 001/2001 do CEE/SC.

O curso nominado no anverso obedece às disposições da Resolução n. 001/01 do CEE/SC, aprovado pela Resolução n. 01/2003 do CONSU/UNESC.

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO ADOTADO PARA APROVAÇÃO:**  
 Frequência mínima de 75% e conceitos A, B ou C, equivalentes respectivamente a:  
 A - 9,0 a 10,0  
 B - 8,0 a 8,9  
 C - 7,0 a 7,9

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**  
 Certificado registrado à folha 105v do livro 02



*J. M. Zanelato*  
 Mara Ribbia Zanelato  
 Responsável pelo Registro

# REGISTRO DE EMPREGADO

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Características físicas



PREFAZENDA Nº 231  
Folha nº  
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DELEGACIA REGIONAL  
-SC- OITAVO

Idade .....  
Sexo .....  
Altura .....  
Peso .....  
Sinais .....

**JULIANA BUZA NELLO**, portador da C. T. P. S. n.º **85.608** Série **021-SC**; C. T. P. S. (Rural) n.º ..... Série.....  
C. P. F. / CIC n.º **017.061.079-94**; Título de Eleitor n.º ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º **3501.371** foi admitido em **01** de **JUNHO** de **2000** para exercer a função de **PROGRAMADOR**, com o salário de R\$ **350,00** (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS -) por **MÊS** no seguinte horário de trabalho: das **8h00** às **18h00** horas, com **1,30** horas de intervalo para repouso e alimentação. **CAO**

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim  Não  Data da opção **01/06/2000** Data da retratação ...../...../19..... Banco depositário .....

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b> Filho de: <b>SILVINO BUZZANELLO</b> de: <b>MARIA SILVA BUZZANELLO</b> nascido em: <b>CRICIUMA - SC</b> a: <b>24</b> de <b>JUNHO</b> de 19.. <b>47</b> Estado civil: <b>SOLTEIRO</b> Nome do conjuge: .....	Carteira modelo 19 n.º ..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do conjuge..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de 19..... Naturalizado..... Decreto n.º .....

Gratu de instrução: **SUPERIOR INCOMPLETO**  
 Residência: **CRICIUMA - SC**  
 Cart. Nac. Habilitação n.º .....  
 Cert. Militar n.º ..... Série..... Categ. **DISB**

Beneficiários: **MAN**

**2º TABELIONATO**  
OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso.

**CRICIUMA** 01 de **JUNHO** de **2000**

**J. B. Nello**

22  
 F. J. B.  
 assinatura

**Alteração de salário**

(Hora-Dia-Mes)		(Hora-Dia-Mes)	
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....
Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....	Em. .... / .... / 19.....	R\$ ..... por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

**Contribuição Sindical**

Guia n.º	Data	Sindicato

**Acidentes ou doenças profissionais**

Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....
Em. .... / .... / 19.....	Alta em. .... / .... / 19.....

**Férias concedidas**

de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	referente ao período de	..... / .... / .....
de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	" " " "	..... / .... / .....
de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	" " " "	..... / .... / .....
de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	" " " "	..... / .... / .....
de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	" " " "	..... / .... / .....
de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	" " " "	..... / .... / .....
de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	" " " "	..... / .... / .....
de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	" " " "	..... / .... / .....
de. .... / .... / .....	a. .... / .... / .....	" " " "	..... / .... / .....

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, 24 de abril de 2013.

**Pedro Antonio Costa de Borba - 3º Tabelião Substituto**  
 Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 231603  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DAL 20166-A1DP  
 www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, 24 de abril de 2013.

**Pedro Antonio Costa de Borba - 3º Tabelião Substituto**  
 Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 231603  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DAL 20166-8SEO  
 www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

**2º Tabelionato**  
 de Notas e Protestos de Títulos  
 Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
 Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
 CEP: 88801-910 - Fone/Fax: (48) 3046.7400

CEP 88801-910 - Centro - Criciúma/SC  
 Rua Henrique Lage, 267 - Fone/Fax: (48) 3046.7400

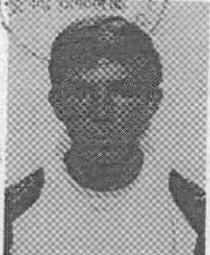


MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 85608 Serie 00021-SC



JULIANO BUZANELLO

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO  
Empregador: **BETHA SISTEMAS LTDA.**  
Empregado: **700.456.865/0001-67**

OCOMF: **BETHA SISTEMAS LTDA.**

Rua: **RUA JOAO PESSOA, 134 - 1º ANDAR**

Município: **CACAIMA - SC, Est. CATARINA - SC.**

Esp. do estabelecimento: **DES. SOFTWARES**

CBO nº: **39.290**

Data admissão: **01 de JUNHO de 2000**

Registro nº: **02**

Remuneração especificada: **R\$ 350,00**

(TRÊS CENTOS E CINQUENTA REAIS)

Ass. do empregador ou a cargo deste: **BETHA SISTEMAS LTDA.**

Ass. do empregado ou a cargo deste: **BETHA SISTEMAS LTDA.**

Data saída: ..... de ..... de 19.....

Ass. do empregador ou a cargo deste: .....

Com. Dispensa (D.N.): ..... 2º

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: **Juliano Buzanello**

Loc. Nasc.: **Cacaima** Est. **SC** Data: **24/06/77**

Filiação: **Silvino Buzanello**  
**Maria Silva Buzanello**

Doc. nº: **3.570 FLS 1820 L97**

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: ..... Doc. Ident. nº: .....

Exp. em: ..... Estado: .....

Obs.: ..... Data Emissão: **01/03/94** DRT **Cacaima - SC**

Cassia Gava Silveira Costa, 7007  
Rua. Getúlio Vargas do Funcionário, 1111-1112  
Cidade - Seção de Admissões 88888888

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros pro-fissionais e outras anotações autorizadas por lei)

**ADNITHA em carteira de**  
**Experiência pl. período de**  
**(30) TRINTA DIAS no cargo**  
**com a CLT conforme**  
**Portale Admissões em**  
**01/06/2000.**

**BETHA SISTEMAS LTDA.**

**em observação**  
**de cargo por nomeação**  
**pl. emprego pl. sistemas.**

**BETHA SISTEMAS LTDA.**

2º TABELIONATO

OBS.: Ato de reconhecimento



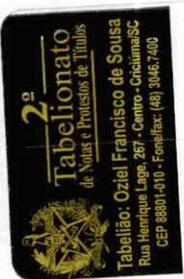


## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, 8 de agosto de 2013.

Pedro Antonio Costa de Borba - 3º Tabelião Substituto  
Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 256741  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DDV71120-GWCP  
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, 8 de agosto de 2013.

Pedro Antonio Costa de Borba - 3º Tabelião Substituto  
Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 256741  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DDV71121-XP25  
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, 8 de agosto de 2013.

Pedro Antonio Costa de Borba - 3º Tabelião Substituto  
Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 256741  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DDV71122-OSKZ  
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





Universidade do Extremo Sul Catarinense  
Diretoria de Pós-Graduação

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em MBA GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, confere o Certificado de ESPECIALISTA, apto para o Mercado de Trabalho, a

**JULIANO BUZANELLO**

Carteira de Identidade N° 3.561.371

nascido(a) em 24 de Junho de 1977

natural de CRICIÚMA/SC - nacionalidade Brasileira

realizado no período de Março/2003 a Julho/2004, num total de 360 horas/aula, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma (SC), 14 de Fevereiro de 2006

Prof. Murialdo Canto Gastaldon  
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Juliano Buzanello  
TITULADO(A)



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

Avenida Getúlio Vargas, 459 - Centro  
Fone: (0xx48)3045-4888 - Criciúma-SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere bem o original que me foi apresentado.



Anto

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO  
REITOR



29647

TITULADO(A): JULIANO BUZANELLO

Modalidade: Mercado de Trabalho

Período de Realização: 21/03/2003 a 31/07/2004

Carga horária: 360 h/a

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Avenida Getúlio Vargas, 456 - Centro  
Fone: (0xx48)3045-4886 - Criciúma-SC  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me  
foi apresentado.  
Em test: \_\_\_\_\_ da verdade. Criciúma, 12 de Agosto de 2010

072 - BEL. JOELMA NATAL VICENTIN  
ESCREVENTE NOTARIAL  
ADM - Emolumentos: 2,08 + Selo: 1,00 = 3,08



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CONCEITOS	PROFESSOR(A)	TITULAÇÃO
AUDITORIA E SEGURANÇA EM BANCO DE DADOS	30	C	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA EDIMARA MEZZOMO LUCIANO	MESTRE DOUTOR(A)
BANCO DE DADOS E ORIENTAÇÃO A OBJETOS	30	C	NARA MARTINI BIGOLIN	DOUTOR(A)
BANCO DE DADOS NA WEB	30	A	CARLOS ALBERTO HEUSER	DOUTOR(A)
BANCOS DE DADOS DISTRIBUIDOS	30	B	JOSÉ PALAZZO MOREIRA DE OLIVEIRA	DOUTOR(A)
DATA MINING	30	B	PAULO MARTINS ENGEL	DOUTOR(A)
DATA WAREHOUSE E SISTEMAS OLAP	30	C	RAFAEL GASTÃO COIMBRA FERREIRA	MESTRE
INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	30	A	CIRANO IOCHPE	DOUTOR(A)
LINGUAGEM DE ACESSO E OTIMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS	30	B	CIRANO IOCHPE	DOUTOR(A)
MODELAGEM E PROJETO DE BANCO DE DADOS	30	A	CARLOS ALBERTO HEUSER	DOUTOR(A)
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E GERÊNCIA EMPRESARIAL	30	C	LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA	DOUTOR(A)
SISTEMAS GERENCIADORES DE BASE DE DADOS	30	B	MIGUEL RODRIGUES FORNARI	MESTRE
TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE BASE DE DADOS	30	B	RAUL CARLOS VOLKMER	MESTRE

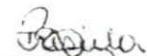
Esta especialização não é válida para o exercício do Magistério Superior conforme artigo 45, parágrafo 1º da Resolução Nº 001/2001 do CEE/SC.

O curso nominado no anverso obedece às disposições da  
Resolução n. 001/2001 do CEE/SC, aprovado pela Resolução  
n. 01/2003 do CONSU/UNESC

SISTEMA DE AVALIAÇÃO ADOTADO PARA  
APROVAÇÃO:

Frequência mínima de 75 % e conceitos  
A - B ou C equivalentes respectivamente a  
A - 9,0 a 10,0  
B - 8,0 a 8,9  
C - 7,0 a 7,9

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
Certificado registrado à folha 106 do Livro 02

  
Priscila Damázio Gonçalves  
Responsável pelo Registro



Autenticar	<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>		Nº	6
Empregador			CNPJ	
BETHA SISTEMAS - FILIAL CURITIBA			00.456.865/0010-58	237 Folha nº Assinatura
Endereço				
JOAO TURIN, 37, CONJ 801 8º ANDAR, AGUA VERDE, CURITIBA, PR,				

Empregado	Beneficiários
MARCO ANTONIO TEIXEIRA	MEIRE ROCHA MENDES, VITOR EDUARDO MENDES BLUM, JULIA ROCHA MENDES BLUM
Residência	
RUA CONCEIÇÃO LOPES, 45, EDITH LOPES, CAMBUI, MG, - CEP: 37600-000	

	Data de nascimento	Local de nascimento	Pais da nacionalidade	Estado civil		
	27/05/1962	SAO PAULO - SP	BRASIL	Divorciado		
	FILIAÇÃO					
	Pai: JOSÉ DIRCEU TEIXEIRA Mãe: MARIA JOSÉ MARTINS TEIXEIRA					
Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
14.384.023	28/01/1980	SSP/SP	177950170108	027	105	
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
14061	613	23/05/1978	MG	439.252.786-72	02402625407	AC
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução	Cargo	
245574	4ª		Masculino	Superior Incompleto	TECNICO DE SUPORT	
Função	C.B.O	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo	
	313305	R\$ 3.100,00	Mês	das 08:00 as 17:30	das 12:00 as 13:30	
Data de Admissão	FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco		Data da Retificação	
27/01/2010		27/01/2010				

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
/10/1978	108.48902.69-3	
banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo
01/04/2010	R\$ 3.300,00 por mês	TÉRMINO PERÍODO EXPERIÊNCIA
01/05/2010	R\$ 3.360,39 por mês	ANTECIPAÇÃO SALARIAL
01/08/2011	R\$ 3.595,62 por mês	ANTECIPAÇÃO C.C.T
01/12/2011	R\$ 3.627,20 por mês	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
01/08/2012	R\$ 3.821,47 por mês	ANTECIPAÇÃO C.C.T
30/07/2013	R\$ 4.095,09 por mês	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 27/01/2010 a 26/01/2011	De 06/06/2011 a 16/06/2011	23/01/2012 : Transferido s/ônus da empresa 136 - BETHA SISTEMAS LTDA C.N.P.J: 00.456.865/0001-67
De 27/01/2010 a 26/01/2011	De 19/09/2011 a 27/09/2011	
De 27/01/2011 a 26/01/2012	De 18/06/2012 a 27/06/2012	
De 27/01/2011 a 26/01/2012	De 09/10/2012 a 28/10/2012	
De 27/01/2012 a 26/01/2013	De 17/06/2013 a 16/07/2013	

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Em 22/02/2013 Retornou em 24/02/2013	Data da saída:
	Data aviso ind.:
	Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
03/2010 - 103,33	03/2011 - 112,01
03/2012 - 120,91	03/2013 - 127,38
03/2014 - 136,50	

  
**MARCO ANTONIO TEIXEIRA**  
 BETHA SISTEMAS LTDA.  
 BETHA SISTEMAS LTDA.  
 BETHA SISTEMAS - FILIAL CURITIBA

OBSERVAÇÕES

27/01/2010 LIVRO: 08 FOLHA: 36

**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos

Francisco de Sousa  
Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma-SC  
CEP 88801-910 - Fone/fax: (49) 3046.7400

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, terça-feira, 24 de março de 2015.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,30. 406560

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DVF36648-VVH0

www.2tabcricuiuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



238  
 Folha  
 Assinatura



6 QUALIFICAÇÃO CIVIL  
 Nome Mario Antonio Teixeira  
 Loc. Nascimento Sao Paulo  
 Est. Sao Paulo Data 27/05/62  
 Filiação José Dirceu Teixeira  
Martha José Martins Teixeira  
 Est. Civil Solteiro Doc. N.º 35394  
 Fis. 112V Liv. A-39 Reg. Civil Sao Paulo  
 Outro doc. ....  
 Situação Militar: Doc. ....  
 Nº ..... Órgão ..... Est. ....  
 Naturalizado Dec. N.º ..... Em .....  
**ESTRANGEIROS**  
 Chegada ao Brasil em .....  
 Doc. Ident. N.º ..... Exp. em .....  
 Estado .....  
 Obs. ....  
 Data Emissão 23/05/78 DRT Cambuí  
Agil Alves  
 Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série: **613**  
 Número: **14061**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI  
 23 MAI 1978  
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 Assinatura do Funcionário

18 00 456 865/0001-67



Empregador **BETHA SISTEMAS LTDA.**  
 Rua **RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º ANDAR**  
 Município **CENTRO - CEP 88801-530**  
 Esp. do estabelecimento **CRICIUMA SC**  
 Cargo **Técnico de Suporte**  
 C.B.O. nº **313305**  
 Data admissão **27** de **Janeiro** de **19 2010**  
 Registro nº **08** Fis/Ficha **36**  
 Remuneração especificada **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) pl mês**  
**BETHA SISTEMAS LTDA.**  
 Ass. do empregador ou a rôgo / test.  
 1º .....  
 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....  
 Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

*[Handwritten signature]*

2º TABELIONATO  
 OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso



**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos

Tabelião: Oziel Francisco de Sousa - Rua Henrique Lage, 267 - Centro  
Criciúma/SC - CEP 88801-010 - Fone/fax: (48) 3045.7202

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado  
Criciúma - SC, 11 de Novembro de 2011

Em test.º \_\_\_\_\_  
da verdade: \_\_\_\_\_

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial  
Emol(s): 2,17 + Selo(s): 1,20 = Total: 3,37 Atend: mañana  
Selo Normal - CMX89141-OKJO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Consulte em: selo.dsc.jus.br

**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos de Títulos

Tabelião: Oziel Francisco de Sousa - Rua Henrique Lage, 267 - Centro  
Criciúma/SC - CEP 88801-010 - Fone/fax: (48) 3045.7202

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado  
Criciúma - SC, 11 de Novembro de 2011

Em test.º \_\_\_\_\_  
da verdade: \_\_\_\_\_

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial  
Emol(s): 2,17 + Selo(s): 1,20 = Total: 3,37 Atend: mariana  
Selo Normal - CMX89142-Y614

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Consulte em: selo.dsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLA ESTADUAL "JOÃO LOPES" 0.4.6.C

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

RUA ANTONIO ALEXANDRE DE MORAES, 69 - CAMBUÍ - M.G.

ENDEREÇO COMPLETO

CRIAÇÃO 2º GRAU: DEC. 34577 - 05.03.93 - AUT. DO CURSO: PORT. 303/94 de 11.03.94

ATO, N.º, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE RECONHECEU A HABILITAÇÃO OU CURSO

O(A) Diretor(a): DA ESCOLA ESTADUAL "JOÃO LOPES" 0.4.6.C

confere a: MARCO ANTONIO TEIXEIRA

filho(a) de JOSÉ DIRCEU TEIXEIRA

e de MARIA JOSÉ MARTINS TEIXEIRA

de nacionalidade BRASILEIRA natural de SÃO PAULO Estado SÃO PAULO

nascido(a) em 27 de MAIO de 1962 Carteira de Identidade nº 14.384.023 SSP/SP

o presente DIPLOMA por haver concluído em 21 de DEZEMBRO de 1995

o Ensino Médio, CURSO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Título profissional conferido: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Fundamentação legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL 5692/71, de 11.08.71 e ARTIGO 16

DA LEI FEDERAL 7044/82, de 18.10.82.

Cambuí, 07 de novembro de 1996

SECRETÁRIO(A) REG. Nº OU AUT.

*Narciso Dias*  
Narciso Dias

Sec. de Escola - Masp. 281.056

Aut. 022/86 - 2ª SRE

TITULAR DO DIPLOMA / CERTIFICADO

DIRETOR(A) REG. Nº OU AUT.

*Ana Maria Solustiano Santos*  
Ana Maria Solustiano Santos

Directora - Masp. 247.497

Reg. 01.69

PRE

GRAND



CARTÓRIO DO CAJURU  
LONELAX 3  
7.553

22 JUL. 2011

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		TOTAL HORAS
NÚCLEO COMUM E ART. 7º LEI 5692/71	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	*
	LÍNGUA ESTR. MOD. (INGLÊS)	100:00
	HISTÓRIA	*
	GEOGRAFIA	*
	MATEMÁTICA	*
	QUÍMICA	*
	FÍSICA	*
	BIOLOGIA	*
	EDUCAÇÃO FÍSICA	126:40
	ENSINO RELIGIOSO	-
	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	*
	TOTAL DO NÚCLEO COMUM	226:40
	PARTE DIVERSIFICADA	SOCIOLOGIA
ESTATÍSTICA		126:40
MECANOGRAFIA E PROC. DADOS		93:20
ECONOMIA E MERCADO		126:40
DIREITO E LEGISLAÇÃO		93:20
CONTABILIDADE E CUSTOS		283:20
ORGANIZAÇÃO E TÊC. COMERCIAL		126:40
FILOSOFIA		33:20
MATEMÁTICA FINANCEIRA		90:00
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		1.006:40
ESTÁGIO CURRICULAR OU PRÁTICA PROFISSIONAL SIMULADA	90:00	
TOTAL GERAL	1.323:20	

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CURSO ANTERIOR: EXAME SUPLETIVO  
ESTABELECIMENTO: E. E. Dr. JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA - 0.4.6. D  
ENDEREÇO: RUA BUENO BRANDÃO - 220  
MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE UF: M.G.

OUTRAS HABILITAÇÕES

**CARTARIO DISTRITAL DO CNJUR**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**FRONTE E VERSO**

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
Registrado sob n.º 66.201 às fs. 269  
do livro nº 05, em 18/02/1994  
categoria de TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 1996

*[Assinatura]*  
Chefe da Seção de Registros

p/ CÂMARA DE REGISTRO PROFISSIONAL

REGISTRO DE EXPEDIÇÃO

Título expedido nos termos da Portaria SAE/639 de 03.06.95

Registro Nº 20  
Fls. Nº 01  
Livro Nº 01

conforme relação encaminhada à 32ª SRE/SEE

Cambuí, 07 de novembro de 1996

*[Assinatura]*  
Diretor(A) REG. Nº OU AUT. Ana Maria Solustiano Santos  
Diretora - Masp. 247.497  
Reg. 0569

OBSERVAÇÕES

\* Aproveitamento de estudos em conformidade com o § 2º do art. 19 da Resol. 228/77 CEE e Parecer 261/77 do CEE. A falta de Carga Horária se prende ao fato de estas disciplinas terem sido cursadas via supletiva.

Autenticar	<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>		Nº	8026	
	Empregador	BETHA SISTEMAS - FILIAL CURITIBA		CNPJ	00.456.865/0010-58
	Endereço	JOAO TURIN, 37, CONJ 801 8º ANDAR, AGUA VERDE, CURITIBA, PR.			



Empregado	PÉTILA KAROLINE BERNARDES		
Residência	GERMANO MAHNKE, 170, JOÃO TOZINI, CORUPA, SC. - CEP: 89278-000		

	Data de nascimento	28/10/1985	Local do nascimento	CORUPA - SC		Nacionalidade	Brasileiro		Estado civil	Solteiro							
	FILIAÇÃO	Pai: ARNALDO BERNARDES Mãe: IRIS PFUTZENREUTER BERNARDES															
	Cálculo de identidade	3.441.367-7	Data de emissão	24/11/2003	Órgão/UF emissor	SSP/SC	Título Eleitoral	43168020973		Zona	87	Seção	0006	Inscr. Órgão de Classe			
	CTPS	4967733	Série	001-0	Data de expedição de CTPS	24/10/2003	UF CTPS	SC	CPF	051.102.319-74		Cart. Nac. Habilitação	03272061887		Categoria	AB	
	Doc. militar		Categoria		Cor	Não informada		Sexo	Feminino		Grau de instrução						
	Função	TÉCNICO DE SUPORTE III				C.B.O.	313305	Salário	R\$ 2.836,00	Por	Mês		Horário de Trabalho	das 08:00 as 18:00		Horário de Intervalo	das 12:00 as 13:30
	Data de Admissão	17/06/2013		FGTS	Opção em	17/06/2013		Conta vinculada no banco									
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS																
	Cadastrado em	24/10/2003		Sob nº	203.39996.42-5		Domicílio bancário										
	Nº banco			Agência código			End. da agência										

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO											
Data	Salário	Motivo									

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)							

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO									
				Data da saída		Data aviso ind.:						Data projeção:	
				Tipo do desligamento:									

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL											

OBSERVAÇÕES											

PÉTILA KAROLINE BERNARDES

17/06/2013 LIVRO: 01 FOLHA: 26  
 17/06/2013 FICOU SABENDO DA VAGA. SITE DA BETHA



## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
 Criciúma-SC, 29 de julho de 2013.

Ruhan da Silva Pereira - Escrivente Notarial  
 Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 254061  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DDH99764-H2CB  
 www.2tabcricuiuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



EN BRANCO

# TRABALHADOR

Para a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apresente obrigatoriamente para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional,

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, empregos prévios para o exercício de Trabalho, bem como para a Justiça de Trabalho, bem como para a Justiça de Apresentação e demais benefícios previdenciários, conforme as normas em vigor, ficando, ao registro, desobrigado o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo de, sobre, ou em relação, neste documento, e o seu estado de conservação, deverão atender a qualquer uma das atividades profissionais do seu período.

Pela sua importância e por dever proteger-se a carteira, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a prestação da previdência e cidadania, que lhe dá direito como Trabalhador e cidadão, também para assegurar a sua futura e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO FMI - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. ESTA CARTEIRA CONTEM 50 FOLHAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTPS/P/SSE  
203.39996.42-5

NÚMERO  
4967733

CATEGORIA  
001-0

UF  
SC

Rodrigues



TABELIONATO E NOTAS  
MABELO  
Av. Paraná, 13.228 de 1407/2007  
A pres. anal. f.esc. de SELO  
do out. int. - FOMARPEN  
6 MAR 2015  
TABELIONATO  
RUI DE ANDRADE - PR  
EET53910  
MRS. ELI RODRIGO MARTINS SILVA  
Tabela 2

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: PÉTILA KAROLINE BERNARDES  
LOC. DE NASC.: CORUPÁ - SC  
FILIAÇÃO: ARNALDO BERNARDES  
IRIS PFUTZENREUTER BERNARDES  
DOC. APRESENTADO: RG 3441367 SSP SC  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
LEI Nº9.046, DE 18 DE MAIO DE 1996.  
RG 3441367  
LOCAL DA EMISSÃO: PM DE CORUPA  
EMISSÃO 24/10/2003

*[Handwritten signature]*

**RESSALVA**  
Certifico que o documento está sem o preenchimento de Dou 1º

Form with fields: Nome, Data de Nascimento, Documento, Sexo, Estado Civil, Nacionalidade, Profissão, Motivo, and a table with columns I, E, C, E, N, I, D, A.

243  
Assessoria



**EM BRANCO**

RESALVA  
O conteúdo do documento está sem  
o preenchimento devido. Data: \_\_\_\_\_

FAZENDA DE GRANDE - PF  
244  
Instituto

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: **PREFEITURA MUN. DE CORUPÁ**

CGC/CNPJ: **83.102.467/0001-70**

ENDEREÇO: **Av. Getúlio Vargas 443**  
**Corupá SC**

MUNICÍPIO: **Serviço Público**

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: **Assistente de Serviços Gerais**  
*domo* CBO: *3133-05*

DATA DE ADMISSÃO: **29** DE **OUTUBRO** DE **2008**

REGISTRO Nº: **10.372-5**

LÍNEAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 2.836,00**

**Silvana Wille Klettenberg**  
Assistente Administrativo  
Prefeitura Municipal de Corupá

DATA DE SAÍDA: DE DE 19

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº ZA CONTA

**CONTRATO DE TRABALHO** 11

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: **BETHA SISTEMAS LTDA.**

CC/CPF/CEI: **00.456.865/0010-58**

Endereço: **Travessa João Turin, 37 - Conj. 801 - 8º andar - B.**  
**Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80240-100**

CARGO: **Técnico de Suporte III**

CBO: **3133-05**

Data admissão: **17 / Junho / 2013**

Registro livro nº: **01** folha: **26**

Remuneração: **R\$ 2.836,00** (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais) por mês.

DATA DE SAÍDA: DE DE 19

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº ZA CONTA

TABELIONATO DE NOTAS  
FAZENDA DE GRANDE - PF  
NOTAS  
FET53905  
MARCELO RODRIGO MARTINS COSTA  
Tabelião  
26 MAR. 2013  
SELO FUNARPEN

EM BRANCO



**Católica de Santa Catarina**  
Centro Universitário

A Reitora do **Centro Universitário - Católica de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** em 29 de agosto de 2011, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

**PÉTILA KAROLINE BERNARDES**

Carteira de Identidade nº 3.441.367-7, nascida em 28 de outubro de 1985, natural do Estado de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2011.

**Professora Anadir Elenir Pradi Vendruscolo**  
Pró-Reitora Acadêmica

**Professora Pedra Santana Alves**  
Reitora

**Petila Karoline Bernardes**  
Diplomada



**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecido através do Decreto nº 646, de 29 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 29 de agosto de 2003.

Renovação do Reconhecimento através do Decreto nº 1.893 de 21 de novembro de 2008. Publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 21 de novembro de 2008.

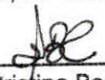
**Centro Universitário - Católica de Santa Catarina**  
**Pró-Reitoria Acadêmica**  
**Secretaria Acadêmica**  
**Setor de Registro de Diplomas e Certificados**

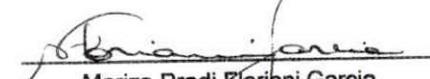
Diploma Registrado sob o nº 3475/2011 livro 12  
folhas 22 em 27/10/2011

Processo nº 0420607

Conforme Decreto nº 5.786 de 24 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União em 25 de maio de 2006.

Jaraguá do Sul, 27 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Bornhausen  
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

  
\_\_\_\_\_  
Mariza Pradi Floriani Garcia  
Secretária Acadêmica



**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE**  
**JARAGUÁ DO SUL - UNERJ**  
Conforme Resolução nº 02/11 do Conselho Curador da Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ, publicada em 07 de abril de 2011, o Centro Universitário de Jaraguá do Sul - UNERJ, passa a denominar-se CENTRO UNIVERSITÁRIO-CATÓLICA DE SANTA CATARINA CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL.



Autenticar		<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>				Nº 2	
Empregador BETHA SISTEMAS - REGIONAL CURITIBA					CNPJ 00.456.865/0010-58		
Endereço JOAO TURIN, 37, CONJ 801 8ª ANDA, AGUA VERDE, CURITIBA, PR.							
Empregado DANIEL CAMARGO				Benefícios			
Residência RUA TOBIAS DIAS DO ROSARIO, 164, CENTRO, TIJUCAS DO SUL, PR. - CEP. 83190-000							
	Data de nascimento 21/12/1982		Local do nascimento SÃO JOSE DOS PINHAIS		Nacionalidade Brasileiro		Estado civil Solteiro
	FILIAÇÃO Pai: JOÃO TEIXEIRA DE CAMARGO Mãe: FLORENTINA CETENARESKI CAMARGO						
	Cédula de identidade 8.124.619.0		Data de emissão 24/06/1997		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 075833180620
	Zona 199		Seção 0090		Inscr. Órgão de Classe		
	CTPS 3798397		Gênero 0010		Data da expedição da CTPS 29/05/2002		UF CTPS PR
	CPF 034.182.209-40		Cart. Nac. Habilitação 03511525515		Categoria B		
	Doc. militar 560989		Categoria Branca		Sexo Masculino		Grau de instrução Pós-Graduação
	Função TÉCNICO DE SUPORTE II		C.B.O. 313305		Salário 1.000,00		Por Mês
	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:18		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30		Data de Retificação		
	Data de Admissão 11/02/2008		FGTS Opção em 11/02/2008		Conta vinculada no banco		
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS							
Cadastro em 29/05/2002		Sob nº 128.66480.49-7		Domício bancário			
Nº banco		Agência código		End. da agência			
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO							
Em 08/2008 R\$ 1.200,00 por mês		Em 05/2009 R\$ 1.622,00 por mês		01/08/2011 - Cargo: TÉCNICO DE SUPORTE Para: TÉCNICO DE SUPORTE II			
Em 10/2009 R\$ 1.638,22 por mês		Em 04/2010 R\$ 1.708,22 por mês					
Em 05/2010 R\$ 1.802,17 por mês		Em 08/2010 R\$ 2.002,17 por mês					
Em 08/2011 R\$ 2.142,32 por mês		Em 09/2011 R\$ 2.312,32 por mês					
Em 12/2011 R\$ 2.331,14 por mês							
FERIAS - PERÍODO ACQUISITIVO		FERIAS - PERÍODO DE GOZO		Obs: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)			
De 11/02/2008 a 10/02/2009		De 08/10/2009 a 06/11/2009		23/01/2012 Transferido sídnuo da empresa 136 - BETHA SISTEMAS			
De 11/02/2009 a 10/02/2010		De 01/11/2010 a 20/11/2010		LTDA C.N.P.J. 00.456.865/0001-67			
De 11/02/2010 a 10/02/2011		De 14/11/2011 a 03/12/2011					
ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO			
				Data da saída:			
				Tipo do desligamento:			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
03/2008 - 33,33		03/2009 - 40,00		 DANIEL CAMARGO			
03/2010 - 54,61		03/2011 - 66,74					
				BETHA SISTEMAS - REGIONAL CURITIBA			
				Emissão: 23/01/2012 - 15:28			
OBSERVAÇÕES							



**2º Tabelionato de Notas e Promissas de Timbas**  
 Tabelião: Otacílio Francisco de Sousa  
 Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
 CEP 88801-570 - Fone/Fax: (49) 3046.7400

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
 Criciúma-SC, 29 de julho de 2013.

Ruhan da Silva Pereira - Escrevente Notarial  
 Emol: R\$ 2,45 + Seló: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 254061  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DDH68687-H2H  
 www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**

# FACULDADE OPET

credenciada pela Portaria MEC nº.50 de 14 de janeiro de 1999



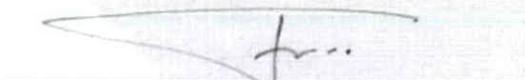
## Certificado de Especialização

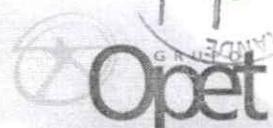
Pós-Graduação *Lato Sensu*

A Faculdade OPET confere o presente certificado a DANIEL CAMARGO pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, o Curso “MBA EM GESTÃO PÚBLICA”, do período de 02 de Abril de 2005 a 26 de Agosto de 2006, com carga horária total de 410 horas, cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/MEC nº.01 de 03 de abril de 2001 e do Regimento da Faculdade OPET.

Curitiba, 16 de julho de 2007.

  
Cíntia Cargnin Cavalheiro  
Secretária Acadêmica

  
Flávio Bortolozzi  
Diretor Geral

## CURSO DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA

DISCIPLINAS	CH	FREQUÊNCIA (%)	CONCEITO	DOCENTE	TITULAÇÃO
Economia Brasileira Paranaense	24	100%	A	José Guilherme Vieira	Mestre em Desenvolvimento Econômico
Administração Pública	24	100%	A	Rogério Kosciamski	Doutor em Engenharia da Produção
Finanças Públicas	24	100%	A	Valmir Alberto Thomé	Mestre em Ciências Contábeis
Gestão de Custos no Setor Público	24	75%	C	Sergio Libel	Especialista em Controladoria
Orçamento Público	36	100%	C	Antonio de Oliveira	Mestre em Ciências Contábeis
Contabilidade Pública	24	100%	B	Edemilson José Pego	Especialista em Auditoria
Metodologia Científica	24	100%	B	Antonia Navarro Hundzinski	Mestre em Ciências Contábeis
Planejamento Estratégico	24	100%	A	Anderson Amâncio	Especialista em Controladoria e Finanças
Controladoria Pública	24	75%	B	Marcio José Assumpção	Mestre em Administração e Finanças
Comportamento Humano nas Organizações	24	100%	A	Jane Vechi	Especialista em Recursos Humanos
Sistemas de Informações e Métodos	24	100%	A	Luis Cláudio Silveira Ramos	Mestre em Planejamento Urbano
Auditoria Pública	24	100%	A	Rosenei Novochadlo da Costa	Mestre em Ciências Contábeis
Laboratório de Gestão	30	100%	A	Anderson Amâncio	Especialista em Controladoria e Finanças
Administração de Tributos	24	75%	B	Cintia Estefania Fernandes	Mestre em Direito do Estado
Legislação Aplicada ao Setor Público	24	100%	B	Adriane Turin	Especialista em Direito Civil
Seminários	18	100%			
Visita Técnica	14	100%			

TCC: "Licitação Pública: modalidade pregão eletrônico".

Conceito: A Professor Orientador: Valmir Alberto Thomé

Registro na FAO

Número: 241

Livro nº: 04

Página nº: 14

Em 16/07/07

*Manuela Remayer*  
 Responsável pelo Registro



Curso MBA em Gestão Pública

Cadastro INEP/MEC: nº7957

Área de Conhecimento: Ciências Sociais - Administração Pública



Autenticar		<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>				Nº	000021
Empregador		BETHA SISTEMAS - FILIAL CURITIBA				CNPJ	00 456.965/0010-58
Endereço		JOAO TURIN, 37, CONJ 801 8º ANDAR, AGUA VERDE, CURITIBA, PR.					
Empregado				Beneficiários			
CASSIO IWAO KAMITAMI				FELIPE CHIQUETTI KAMITAMI			
Residência		RUA JOÃO BETTEGA, 126, APTO 01, PORTÃO, CURITIBA, PR. - CEP 80610-280					
	Data de nascimento	Local do nascimento		Nacionalidade	Estado civil		
	15/03/1980	CAMPO GRANDE - MS		Brasileiro	Casado		
	FILIACAO						
	Pai: OSVALDO KIYOSHI KAMITAMI						
	Mãe: MARIA GECILDA RAMOS KAMITAMI						
	Cartão de identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Insc. - Órgão de Classe
	4 646 061-8	14/02/1997	SSP/PR	072218420680	004	0225	
	CTPS	Série	Data de expedição de CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	1321352	0010	14/05/2001	PR	029.855.849-14	00658194191	B
	Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Curso de instrução		
152282040442		Branca	Masculino	Superior Completo			
Função	C.B.O.	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo		
TÉCNICO DE SUPORTE II	313305	R\$ 1.855,54	Mês	das 08:00 às 17:30	das 12:00 às 13:30		
Data de Admissão	FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco			Data da Retificação	
08/10/2012		08/10/2012					
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS							
Contratado em	Rub nº	Documento cartório					
14/05/2001	128.32649.52-3						
Nº banco	Agência código	End. da agência					
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO							
FERIAS - PERÍODO ACQUISITIVO		FERIAS - PERÍODO DE GOZO		Obs. (Notar advertências, suspensões, transferências, etc.)			
ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO			
				Data da saída:			
				Tipo do desligamento:			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
OBSERVAÇÕES							



*Cassio Iwao Kamitami*  
 CASSIO IWAO KAMITAMI

**2º Tabelionato**  
 de Atos e Protestos de Títulos  
 Tabelaio: Oziel Francisco de Sousa  
 Rua Henrique Lage, 267 - Centro - Criciúma/SC  
 CEP: 88801-010 - Fone/fax: (48) 3046.7400

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
 Criciúma-SC, 29 de julho de 2013.

Ruhan da Silva Pereira - Escrevente Notarial  
 Emol: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,80. 254061  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DDH68728-ASYR  
 www.2tabcricuiuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**128.32649.52-3**

NÚMERO: **1321352** SÉRIE: **001-0** UF: **PR**

*Cassio Iwao Kamitani*



TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO SILVÉRIO  
Av. Paraná 13.228 de 18/07/2001  
A presente fotocópia reproduzida do documento original.  
SELO FUNARPEN  
26 MAR. 2011  
TABELIONATO FAZENDA DE GRANDE NOTAS  
RTE 53895  
MARCELO RODRIGUES MARTINS Tabelião

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

**CASSIO IWAO KAMITANI** 15/03/1980  
MS  
CAMPO GRANDE  
OSVALDO KIYOSHI KAMITANI  
MARIA GECILDA RAMOS KAMITANI  
R.G. 4.646.61-8 SE/SP PR  
SOLTEIRO  
029.855.849-14  
0658194191  
4.646.061-8  
SDT/MARINGÁ  
14/05/2001

*Ressalva as Rasuras*

*Ana Maria Babor*

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO .....  
DATA DE NASC. DE ..... PARA .....  
DOCUMENTO .....  
MOTIVO

NOME .....  
DOCUMENTO .....  
*RESSALVA*  
*Certifico que o documento está sem o preenchimento devido. Dou fe*  
MOTIVO

NOME .....  
DOCUMENTO .....  
MOTIVO

NOME .....  
DOCUMENTO .....  
MOTIVO

**L E G E N D A**  
A - CASAMENTO | C - EMPREGO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEPARAÇÃO | D - MORTE | F - MUDANÇA DE ENDEREÇO

EM BRANCO

Reserva de Prêmios

RESERVA  
de Prêmios

08 **CONTRATO DE TRABALHO**  
00 456 865/0010-53

EMPREGADOR.....  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
CGC/CNPJ/CEI.....  
ENDEREÇO..... TRAVESSA JOÃO TURIN, 37 - 8º ANDAR.....  
ÁGUA VERDE - CEP. 80240-100  
MUNICÍPIO **CURITIBA** - PR UF **PR**  
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....  
CARGO **Técnico de Suporte II**  
CBO Nº **312305**

DATA DE ADMISSÃO **08** DE **outubro** DE 19 **2019**  
REGISTRO Nº **01** DS LICENÇA **20**  
REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA **R\$ 1.855,54 (uma mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) mês**  
**BETHA SISTEMAS LTDA**

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE 19.....  
1ª..... 2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....  
FGTS Nº DA CONTA.....

**CONTRATO DE TRABALHO** 09

EMPREGADOR.....  
CGC/CNPJ/CEI.....  
ENDEREÇO.....  
MUNICÍPIO..... UF.....  
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....  
CARGO.....  
CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE 19.....  
REGISTRO Nº.....  
REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA.....  
**RESSALVA FICH**  
**Certifico que o documento está sem**  
**preenchimento devido Dou 16**

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE 19.....  
1ª..... 2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....  
FGTS Nº DA CONTA.....

**TABELIONATO DE NOTAS**  
M. R. nº 151 SELO (41) 3012-136  
A presente FUNARPEN foi  
documento apresentado neste Tabelião  
**26 MAR 2019**  
**TABELIONATO**  
**DE**  
**FAZENDA DE GRANDE - PR**  
**FETS3892**  
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO  
Tabelião

*[Handwritten signature]*

RESGATE  
resgate de passageiros e tripulantes  
de aeronaves em situação de emergência

**EM BRANCO**



# FACULDADE MARINGÁ

Estado do Paraná



O Diretor Geral da Faculdade Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 20 de dezembro de 2005 do Curso de Graduação em Administração e a colação de grau em 11 de março de 2006, confere o título de **Bacharel em Administração a**

## Cássio Iwao Kamitami,

brasileiro, natural do Estado do Mato Grosso do Sul, nascido a 15 de março de 1980, RG 4.646.061-8 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 11 de março de 2006.

*Elza Korneiczuk*  
Prof.<sup>a</sup> Elza Korneiczuk Meller  
Diretora Acadêmica

*Prof. Amaury Antonio Meller*  
Prof. Amaury Antonio Meller  
Diretor Geral

Diplomado

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

12 JUL 2013

ABELIONATO DE NOTAS

ESZ88297

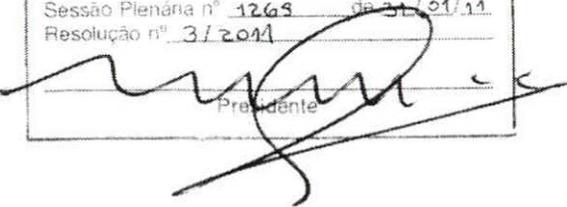
R. E. Maria Pereira 150 - Tereos

F.º: 4152

Juramentado / Autorizado



Curso reconhecido pela  
Portaria Ministerial n.º  
718 de 22 de abril  
de 2003, publicada no  
D.O.U. de 23/04/2003.

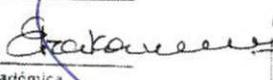
 **CONSELHO REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**  
Registro sob nº 24.976  
Sessão Plenária nº 1269 de 21/01/11  
Resolução nº 3/2011  
  
Presidente

**FACULDADE MARINGÁ  
APOSTILA**

O presente Diploma confere ao Portador o título de BACHAREL  
em ADMINISTRAÇÃO com habilitação ANÁLISE DE SISTEMAS.

Maringá, 27 de março de 2009

  
Diretor Acadêmico

  
Diretora Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
REITORIA - PRÓ REITORIA DE ENSINO  
Diretoria de Assuntos Acadêmicos  
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob  
Nº 736/2009 Livro RDF-011  
Fls. 053 Processo 2009/736  
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da  
Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Apostila(s) ançada(s), nesta data,  
no termo de registro.  
Maringá, 25 de maio de 2009

  
Nora Nel Roncada Ganassin  
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a  
Portaria nº 1338 - GRE/UEM, de 03/11/2006.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
12 JUL 2013  
Presente cópia fotostática e reprodução fiel  
da face do documento original apresentado. DCU FE  
Juramentado / Autorizado  
R. Emílio Petry 190 - Térreo  
Fone/Fax: (41) 3232-2109

  
PRR - PARANÁ RIO GRANDE  
256  
FOLHA Nº 053  
de 25 de maio de 2009



**BETHA**

www.betha.com.br



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
ANEXO VI

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente Betha Sistemas Ltda., participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

Criciúma, 31 de março de 2015.

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530  
CRICIÚMA - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

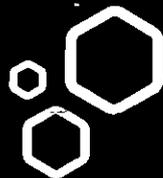
Data e Hora de Abertura: 01/04/2015 às 09h00min

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

Proponente: Betha Sistemas Ltda.

CNPJ: 00.456.865/0001-67

Endereço: Rua João Pessoa, 134 - Criciúma/ SC



**BETHA**

DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

31 MAR 2015

PROTOCOLO Nº 6870

Kenneth  
ASS. RESPONSÁVEL

C



00 458 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530

CRICIÚMA - SC

**Betha Sistemas**

Rua João Pessoa, 134 - 1º andar

Centro - Criciúma - SC

CEP: 88801-530

Fone: (48) 3431-0733

Fax: (48) 3431-0799

[betha.com.br](http://betha.com.br)



Criciúma, 31 de março de 2015.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2015**  
**Processo Administrativo nº 10/2015**  
**Protocolo nº 978/2015**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, anexo, apresentamos nossa **Proposta Técnica** para o processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2015**.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67





À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS 001/2015****Processo Administrativo nº 10/2015****Protocolo nº 978/2015****ANEXO II – Item 7.2****PROPOSTA TÉCNICA**

<b>SISTEMA DE FROTAS</b>			
01	Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
02	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o status de consumo: alto, normal, baixo.		(x) Sim ( ) Não
03	Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuadas nos veículos, assim como a garantia das mesmas.	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
04	Possuir controle de troca de pneus gerando lançamento da despesa		(x) Sim ( ) Não
05	Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
06	Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada gasta e o saldo restante.		(x) Sim ( ) Não
07	Ter cadastro de Licenciamento, Multas, IPVA, seguros e seguradoras	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
08	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.		(x) Sim ( ) Não
09	Permitir controlar as reserva de veículos por centro de custo e por funcionário.		(x) Sim ( ) Não
10	Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
11	Possibilitar a geração de relatórios gerenciais	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
12	Possuir ficha de acompanhamento do		(x) Sim



# BETHA

www.betha.com.br

	veículo com emissão por período		<input type="checkbox"/> Não
13	Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS			
01	O sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas deverá atender as exigências legais.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Permitir a emissão de notas fiscais eletrônicas com plena validade jurídica;		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Permitir o cancelamento e substituição de notas fiscais eletrônicas	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas;		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Permitir a emissão de guia de pagamento de notas eletronicamente emitidas;	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Permitir a consulta dos prestadores de serviço do município que emitem Nota Fiscal Eletrônica;		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Permitir a geração de crédito para abatimento em impostos municipais	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Permitir a consulta de créditos		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Possibilitar a emissão de relatórios dos créditos gerados	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Permitir ao município a gestão das competências;	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Permitir ao município a definição de		<input checked="" type="checkbox"/> Sim

B



# BETHA

www.betha.com.br



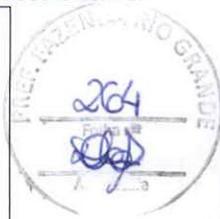
	alíquotas para cada prestador		<input type="checkbox"/> Não
14	Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por contribuinte		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais por tipo de atividade		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19	Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais eletrônicas	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Possibilitar a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais;		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21	Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22	Possibilitar o envio de RPS para geração de Notas Fiscais;	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
23	Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24	Possibilitar a consulta de Notas Fiscais por RPS;	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25	Possibilitar o intercâmbio de dados com o sistema tributário		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

## SISTEMA DE INFORMAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET

01	Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos e declarações de documentos fiscais recebidos		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
02	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
03	Possibilitar a atualização cadastral		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como:		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



	serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais		
05	Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
06	Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.		(x) Sim ( ) Não
07	Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet		(x) Sim ( ) Não
08	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados		(x) Sim ( ) Não
09	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido		(x) Sim ( ) Não
10	Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.		(x) Sim ( ) Não
11	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.		(x) Sim ( ) Não



12	Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19	Permitir emissão de notas fiscais		<input checked="" type="checkbox"/> Sim



# BETHA

www.betha.com.br

	avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços		<input type="checkbox"/> Não
20	Permitir mais de uma declaração por competência	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22	Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
23	Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24	Possuir relatório para conferência de serviços declarados		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25	Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
26	Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
27	Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
28	Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
29	Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
30	Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
31	Permitir efetuar Declaração Sem Movimento		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
32	Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
33	Emitir relatórios de arrecadação e a		<input checked="" type="checkbox"/> Sim





	relação de declarações com inconsistências nas AIDF.		<input type="checkbox"/> Não
34	Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
35	Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
36	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
37	Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
38	Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39	Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
40	Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
41	Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
42	Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
43	Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
44	Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
45	Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



	competência.		
46	Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.		(x) Sim ( ) Não
47	Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa		(x) Sim ( ) Não
48	Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.		(x) Sim ( ) Não
49	Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.		(x) Sim ( ) Não
50	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.		(x) Sim ( ) Não
51	Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.		(x) Sim ( ) Não
52	Possibilitar a comunicação via sistema entrem declarantes e fiscais		(x) Sim ( ) Não
53	Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.		(x) Sim ( ) Não
54	Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.		(x) Sim ( ) Não
55	Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.		(x) Sim ( ) Não
56	Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.		(x) Sim ( ) Não
57	Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
58	Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria		(x) Sim ( ) Não
59	Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários		(x) Sim ( ) Não
60	Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
61	Possibilitar a alteração dos dados cadastrais da nota emitida através de	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# BETHA

www.betha.com.br

	carta de correção on-line		
--	---------------------------	--	--



SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET			
01	Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados com a municipalidade		(x) Sim ( ) Não
02	Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa, Alvará de Licença e Localização, 2ª via de Certidão de Isenção		(x) Sim ( ) Não
03	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via internet.	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
04	Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada		(x) Sim ( ) Não
05	Permitir ao cidadão a consulta da tramitação de seus processos		(x) Sim ( ) Não
06	Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.		(x) Sim ( ) Não
07	Possibilitar o acesso configurável ao sistema, utilizando-se o CPF ou CNPJ, ou código cadastral.		(x) Sim ( ) Não
08	Possibilitar o envio da senha via e-mail ao contribuinte		(x) Sim ( ) Não
09	Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não

BUSINESS INTELIGENCE			
01	Permitir uso do sistema via Web		(x) Sim ( ) Não
02	Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas do Google, Yahoo, LDA.	OBRIGATÓRIO	(x) Sim ( ) Não
03	Possibilitar acesso ao sistema utilizando	OBRIGATÓRIO	(x) Sim



	o Certificado Digital (e-CPF)		<input type="checkbox"/> Não
04	Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades (multi-entidade)	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Possuir cadastro de permissões para configurar quais usuários terão acesso para consulta das informações disponibilizadas nos dashboards (painel e indicadores)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Permitir coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações da entidade		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	Permitir cruzamento de dados atuais com as metas pré-estabelecidas da entidade	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
09	Possuir integração com os demais sistemas da entidade.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com outros usuários via		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré definido de arquivo para a importação no "Data Warehouse" de forma automática ou manual.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual. Permitindo futuras	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

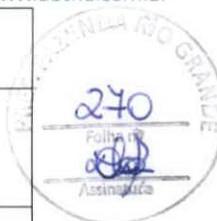


*(Handwritten blue scribble)*

*(Handwritten blue mark)*



	soluções para o cliente consumindo estes dados.		
16	Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Permitir cruzamento de dados de diferentes áreas de negócio ou sistemas para geração de um único indicador.	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Permitir busca de painéis para distribuição para usuários específicos.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19	Possuir cadastro de métricas sintetizadas, que agrupam toda a informação disponível na entidade	OBRIGATÓRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados.		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Criciúma, 31 de março de 2015.

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530

CRICIÚMA - SC



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
Item 7.3

### PROPOSTA DE GARANTIA

A proponente Betha Sistemas Ltda., participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, prestará garantia de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instalação dos sistemas para correção de eventuais falhas apresentadas pelo mesmo, ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento "in loco", compreendendo atendimento técnico, despesas de deslocamento para atendimento no local e despesas com hospedagens para atendimento.

Criciúma, 31 de março de 2015.

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530

CRICIÚMA - SC



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
Item 7.4

### RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

A proponente Betha Sistemas Ltda., participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, apresenta relação dos programas, com indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de "hardware" requerida:

Programas ofertados: Gestão de Frotas Municipal, Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Atendimento ao Cidadão via internet e Business Intelligence.

Linguagem: Powerbuilder e Java – este último para aplicativos web.

Banco de Dados: Sybase SQL Anywhere e Oracle.

Ambiente operacional: para o servidor é preferencialmente Windows 98 e posteriores ou Linux, e para as estações é Windows 98 e posteriores.

Ambiente de rede: Windows ou Linux, em versões compatíveis com o ambiente operacional.

Configuração mínima de hardware: Processador Pentium IV 3 Ghz, 2 HD SATA 80 GB 7200 rpm, 4 Gb memória DDR. Estação: Pentium III, HD 20 Gb, 256 Mb memória.

Criciúma, 31 de março de 2015.

Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530

CRICIÚMA - SC



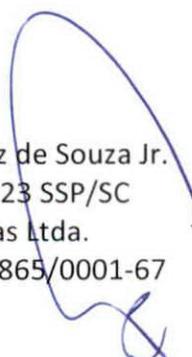
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
Processo Administrativo nº 10/2015  
Protocolo nº 978/2015  
Item 7.6

### DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente Betha Sistemas Ltda., participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, sob as penas da lei, de que se obriga a manter, durante a vigência do contrato, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.

Criciúma, 31 de março de 2015.

  
Ernesto Muniz de Souza Jr.  
RG nº 4.109.423 SSP/SC  
Betha Sistemas Ltda.  
CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.  
RUA JOÃO PESSOA, 134 - 1º. ANDAR  
CENTRO - CEP 88801-530  
CRICIÚMA - SC